



ESTATÍSTICAS da  
**PESCA**  
**2025**





# FICHA TÉCNICA

## TÍTULO |

Estatísticas da Pesca - 2025

## EDITOR |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.  
Av. António José de Almeida  
1000-043 Lisboa  
Portugal

## DESIGN E COMPOSIÇÃO |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

## PUBLICAÇÃO PERIÓDICA |

Anual

Agricultura, floresta e pescas | Agricultura, floresta e pescas

## EDIÇÃO DIGITAL |

ISSN 0377-225-X

ISBN 978-989-25-0743-9



 Apoio ao utilizador

**218 440 695**

Chamada para rede fixa nacional

O INE, I.P. na Internet

[www.ine.pt](http://www.ine.pt)





# INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Estatística (INE) e a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), enquanto entidade de delegação de competências do INE, divulgam o anuário “Estatísticas da Pesca 2025”, no âmbito da sua colaboração técnica institucional tendo como objetivo a produção e divulgação das estatísticas oficiais da pesca.

Esta edição apresenta uma vez mais aos utilizadores um retrato atual e o mais abrangente possível do sector nacional da pesca. A publicação é composta por nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.

O INE e a DGRM agradecem a todos os que tornaram possível a realização desta publicação, em especial aos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas dos Açores (SREA) e da Madeira (DREM), bem como a todas as entidades que facultaram a informação em tempo oportuno.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da informação e antecipar novas necessidades de produção estatística na área das pescas, serão bem acolhidas e agradecem-se todas as sugestões dos utilizadores.

Maior de 2026

## INTRODUCTION

Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services, as delegated authority of Statistics Portugal, present the 2025 Fishery Statistics compendium, within their technical cooperation aiming at the production and dissemination of the official fishery statistics.

This edition provides once more to the users an updated picture and a wide scope of data concerning the national fishery sector. This publication is organized into nine chapters, each one including a brief analysis of the results and data tables.

Statistics Portugal and the Directorate-General for Natural Resources, Safety and Maritime Services would like to thank all those which made this publication possible, especially the Statistical Services of Azores and Madeira regions, as well as all entities that have provided information on time.

With the purpose of continuing to improve the data quality and adjust to emerging users' needs in fishery statistics, all suggestions will be greatly appreciated and acknowledged.

May 2026

# ÍNDICE

INTRODUÇÃO/INTRODUCTION	3
SUMÁRIO EXECUTIVO/EXECUTIVE SUMMARY	5
SINAIS CONVENCIONAIS/SIGLAS	11
1 - POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO	14
2 - ESTRUTURAS DA PESCA	22
3 - MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS	29
4 - DESCARGAS E CAPTURAS	35
5 - AQUICULTURA E SALICULTURA	43
6 - INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA	50
7 - COMÉRCIO INTERNACIONAL	55
8 - ECONOMIA DA PESCA	67
9 - PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO	75
10 - METAINFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	81





# SUMÁRIO EXECUTIVO

A publicação “Estatísticas da Pesca - 2025” está organizada em nove capítulos temáticos, tendo em cada um deles sido incorporada a análise de resultados e os respetivos quadros de informação.

Os dados estatísticos incidem sobre assuntos tão diversos como descargas e capturas de pescado, mercado dos produtos da pesca e estruturas organizativas, frota de pesca, população da pesca, indústria transformadora da pesca e aquicultura, comércio internacional do setor da pesca e atividades correlacionadas, e ainda dados relativos aos stocks e níveis de exploração.

## POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO

1 Em 2025 estiveram embarcados na frota de pesca nacional licenciada 9 358 marítimos, um aumento de 1,9% face ao número de embarcados em 2024, equivalente a mais 177 indivíduos.

O número de apanhadores e pescadores apeados licenciados decresceu 5,1%, em relação a 2024.

O FOR-MAR realizou 806 ações de formação (mais 76 ações que em 2024), que envolveram 10 386 formandos, mais 5,1% que em 2024.

## ESTRUTURAS DA PESCA

2 Em 2025 estavam licenciadas 3 501 embarcações, menos 113 que em 2024.

A frota licenciada em 2025 representava 51,6% do número total de embarcações (53,1% em 2024), 84,2% do total da arqueação bruta (-3,6 p.p. face a 2024) e 79,6% do total da potência (81,9% em 2024) da frota registada nesse ano.

Em 2025 foram abatidas 61 embarcações à frota de pesca, menos 24 unidades saídas face ao ano transato (-28,2%).

Houve 36 novos registos em 2025, ou seja menos 11 embarcações entradas (-23,4%) do que no ano anterior.

## MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS

O volume de descargas de pescado efetuado pelas OP - Organizações de Produtores da pesca em 2025 manteve-se (+0,1%) face a 2024, tendo a diminuição das capturas de cavala e carapau sido compensada pelo aumento das capturas de sardinha e de outras espécies.

Em 2025 as OP contabilizaram 1 831 embarcações aderentes (menos 3 que em 2024), correspondentes a 52,3% do total de embarcações licenciadas em Portugal (50,7% em 2024).

O preço médio anual do pescado fresco ou refrigerado descarregado em 2025 subiu 4,3%, passando de 2,62 €/kg para 2,73 €/kg.

## DESCARGAS E CAPTURAS

Em 2025 foram capturadas pela frota portuguesa 166 872 toneladas de pescado, o que representou um acréscimo de 0,7%, face a 2024.

O aumento global do volume de pesca resultou do crescimento da atividade em pesqueiros externos (+10,9%), onde foram capturadas 42 153 toneladas, já que as capturas em águas nacionais tiveram um decréscimo de 2,4%.

O pescado transacionado em lota gerou uma receita de 344 585 mil euros, um acréscimo de 2,0% relativamente ao ano 2024.

## AQUICULTURA E SALICULTURA

A produção aquícola total em 2024 (19 826 toneladas) diminuiu 5,0% face a 2023.

As vendas da aquicultura geraram uma receita de 186,1 milhões de euros, o que refletiu um decréscimo de 9,6%, relativamente a 2023.

Em 2025 a produção de sal marinho no Continente foi 103,8 mil toneladas em 2025, um aumento de 9,9% face às 94,5 mil toneladas produzidas em 2024.

## INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA

A produção pela Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura em 2024 de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas” foi 241 mil toneladas, correspondendo a um decréscimo global de 8,1% em relação ao ano anterior.

Esta Indústria faturou 1 633 milhões de euros, refletindo uma redução de 4,5% relativamente aos resultados do ano anterior.



## COMÉRCIO INTERNACIONAL

Em 2025, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” atingiram 1 544,3 milhões de euros (+6,7% face ao ano anterior; +5,6% em 2024), com um ritmo de crescimento superior ao da globalidade das exportações de bens (+0,6%).

As importações cresceram 9,9% em 2025, em relação ao ano anterior (+5,1% em 2024), atingindo 2 974,4 milhões de euros, aumento que superou o observado na globalidade das importações nacionais de bens (+4,0%).

Em 2025, o défice da balança comercial de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” agravou-se em 170,6 milhões de euros, atingindo 1 430,1 milhões de euros. Esta evolução resultou de um aumento das importações superior ao acréscimo das exportações, originando uma redução da taxa de cobertura para 51,9% (-1,5 p.p. face a 2024).



## ECONOMIA DA PESCA

O Programa Operacional que gere o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), designado por PO Mar 2030, apresentava, no final de 2025, uma taxa de execução de 18,9% dos montantes FEAMPA programados.

A produção do ramo de atividade da Pesca e aquicultura em 2023 decresceu 8,0% em valor, face a 2022, conjugação de uma redução do preço (-2,3%) com uma diminuição do volume (-5,9%).



## PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO

Em 2025, as quotas portuguesas diminuíram cerca de 38%, tendo contudo a taxa de utilização das mesmas atingido 47%, mais 21,3 p.p. face a 2024.

Das espécies relevantes sujeitas a limitações de captura em 2025, as reduções mais significativas ocorreram para o carapau, goraz, verdinho e sarda.





# EXECUTIVE SUMMARY

The publication “Fisheries Statistics 2025” is organized into 9 chapters, comprising analysis of the results and corresponding data tables. Data included are related to landings and catches of fish, market and structures, fishery activity, fishery population, fish and aquaculture processing industry, international trade and fish stocks.

## 1

### FISHERY POPULATION, ON THE JOB ACCIDENTS AND TRAINING

In 2025 there were 9,358 seafarers on board in the licensed national fishing fleet, an increase of 1.9% compared with the number on board in 2024, equivalent to an additional 177 individuals.

For pedestrian fishing activity without the help of vessels, the number of licensed persons, both gatherers and pedestrian fishermen, fell by 5.1%, compared with 2024.

FOR-MAR carried out 806 actions of training in the Fishery and Sea sector (76 more than in 2024), involving 10,386 trainees, an increase of 5.1% compared with the previous year.

## 2

### FISHERY STRUCTURES

In 2025 there were 3,501 fishing vessels authorized to operate, 113 fewer than in 2024.

The licensed fleet in 2025, relatively to the registered fleet, accounted for 51.6% of the total number of vessels (53.1% in 2024), 84.2% of the total capacity (GT) (-3.6 p.p. compared to 2024) and 79.6% of the power engine (81.9% in 2024).

In 2025, 61 vessels left the fleet, 24 fewer than in the previous year (-28.2%).

There were 36 new registrations in 2025, i.e. 11 fewer vessels' entries (-23.4%) than in 2024.

3

## FISHERY PRODUCTS MARKET AND ORGANIZATIONAL STRUCTURES

Fish landings by Producer's Organizations (PO) in 2025 remained stable (+0.1%) compared with 2024, with the decline in mackerel and horse mackerel catches being offset by an increase in sardine catches and those of other species.

POs had 1,831 vessels in 2025 (3 fewer than in 2024), accounting for 52.3% of the total number of licensed vessels in Portugal (50.7% in 2024).

The average annual price of fresh or chilled fish landed in 2025 rose by 4.3%, from €2.62/kg to €2.73/kg.

4

## LANDINGS AND CATCHES

In 2025, total catches of the Portuguese fleet led to 166,872 tonnes of fish, representing an increase of 0.7% of the national fishery production.

The overall increase in catch volume resulted from the growth in foreign fishing areas (+10.9%), where 42,153 tonnes were caught, whilst catches in national waters fell by 2.4%.

Fresh and chilled fishery caught generated a revenue of 344,585 thousand Euros, an increase of 2.0% compared to 2024.

5

## AQUACULTURE AND SEA SALT PRODUCTION

Aquaculture production in 2024 (19,826 tonnes) fell by 5.0% compared with 2023.

Sales in aquaculture created an income of 186.1 million Euros, representing a decrease of 9.6% compared with 2023.

In 2025, sea salt production in the mainland stood at 103.8 thousand tonnes, an increase of 9.9%, compared to the 94.5 thousand tonnes produced in 2024

6

## FISH AND AQUACULTURE PROCESSING INDUSTRY

In 2024 fish and aquaculture processing industry produced 241 thousand tonnes of overall frozen, salted and dry and canned fish products, a decrease of 8.1% vis-à-vis-2023.

In 2024 the value of sales was 1,633 million Euros, 4.5% less than in the previous year.



## INTERNATIONAL TRADE

In 2025, exports of 'Fishery products or products related to this activity' reached 1,544.3 million Euros (+6.7% compared with the previous year; +5.6% in 2024), with a growth rate higher than that of total goods exports (+0.6%).

Imports grew by 9.9% in 2025 compared with the previous year (+5.1% in 2024), reaching 2,974.4 million Euros, an increase that exceeded the one observed for total national imports (+4.0%).

In 2025, the trade deficit of the fishery activity widened by 170.6 million Euros, reaching 1,430.1 million Euros. This development resulted from an increase in imports that exceeded the rise in exports, leading to a reduction in the coverage rate to 51.9% (-1.5 p.p. compared to 2024).



## FISHERY ECONOMY

Fishery operational program Mar2030 showed, at the end of 2025, an execution rate of 18.9% of the European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund (EMFAF) allocation.

Fisheries and aquaculture accounts in 2023 fell by 8.0% in value terms compared with 2022, due to a combination of a fall in prices (-2.3%) and a decline in volume (-5.9%).



## MAIN STOCKS AND RESOURCES EXPLOITATION LEVELS

Fishing quota for Portugal in 2025 fell by around 38%, although the utilisation rate reached 47%, an increase of 21.3 p.p. compared with 2024.

Of the relevant species subject to catch limits in 2025, the most significant reductions occurred for horse mackerel, red seabream, blue whiting and Atlantic mackerel.





# SINAIS CONVENCIONAIS, SIGLAS E INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

## SINAIS CONVENCIONAIS

...	Valor confidencial
x	Valor não disponível
ə	Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada
//	Não aplicável
Pe	Valor preliminar
Po	Valor provisório
Rc	Valor retificado
Rv	Valor revisto

## SIGLAS

APPS	Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável
CI	Consumo Intermédio
cv	Cavalo-vapor
EBE	Excedente Bruto de Exploração
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
GT	“Gross Tonnage”
h	Hora
IPC	Índice de Preços no Consumidor
kW	Kilowatt
n.e.	Não especificado
n.º	Número
NPCN	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OP	Organização de Produtores
p	Peso

PO MAR2030	Programa Operacional Mar2030
POP	Programa de Orientação Plurianual da Frota de Pesca
t	Tonelada
TAB	Tonelagem de arqueação bruta
TAC	Total Admissível de Captura
VAB	Valor Acrescentado Bruto
CECAF	Comité das Pescas para o Atlântico Centro Este
CTOI	Comissão dos Atuns do Oceano Índico
DGAM	Direção Geral da Autoridade Marítima
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DRP RAA	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores
DRP RAM	Direção Regional das Pescas da Região Autónoma da Madeira
FORMAR	Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
IATTC	Comissão Interamericana do Atum Tropical
ICCAT	Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico
ICES (CIEM)	Conselho Internacional para a Exploração do Mar
INE	Instituto Nacional de Estatística
NAFO	Organização da Pesca do Atlântico Noroeste
NEAFC	Comissão da Pesca do Atlântico Nordeste



## NOTAS

Além destes sinais e siglas, são utilizados os símbolos do sistema métrico decimal.  
 Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.  
 Os dados divulgados na presente publicação, bem como outra informação, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais do INE em: [www.ine.pt](http://www.ine.pt)



## OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS:

- Descargas no Continente:

- Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;
- Total anual por delegação e por mês.

- Comparação das estimativas de descarga:

- Por mês;
- Por delegação;
- Por delegação e posto de venda;
- Por espécie e grupo de espécies.

- Descargas nas Regiões Autónomas:

- Por mês.

- Espécies transacionadas em lota com maior significado:

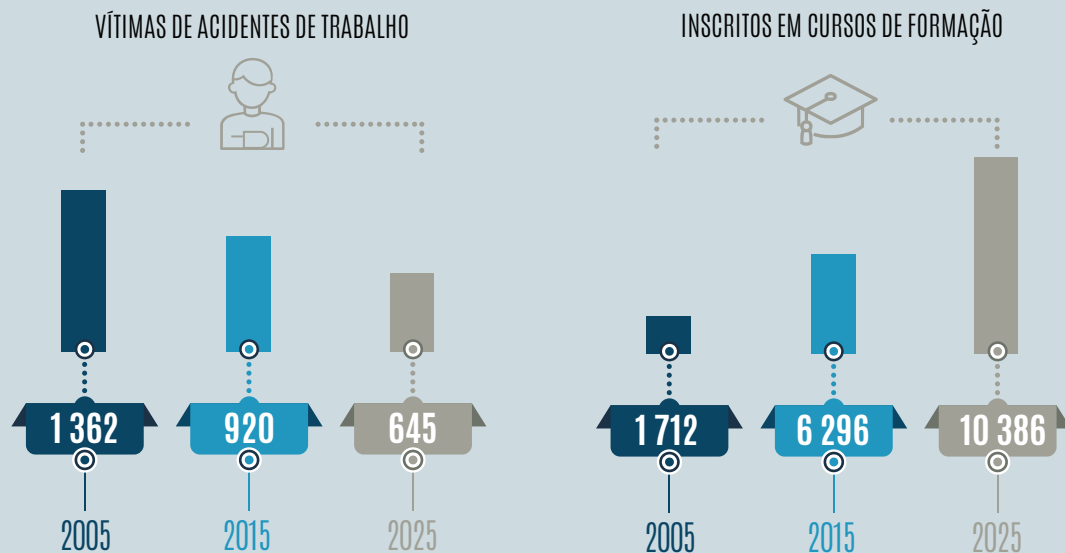
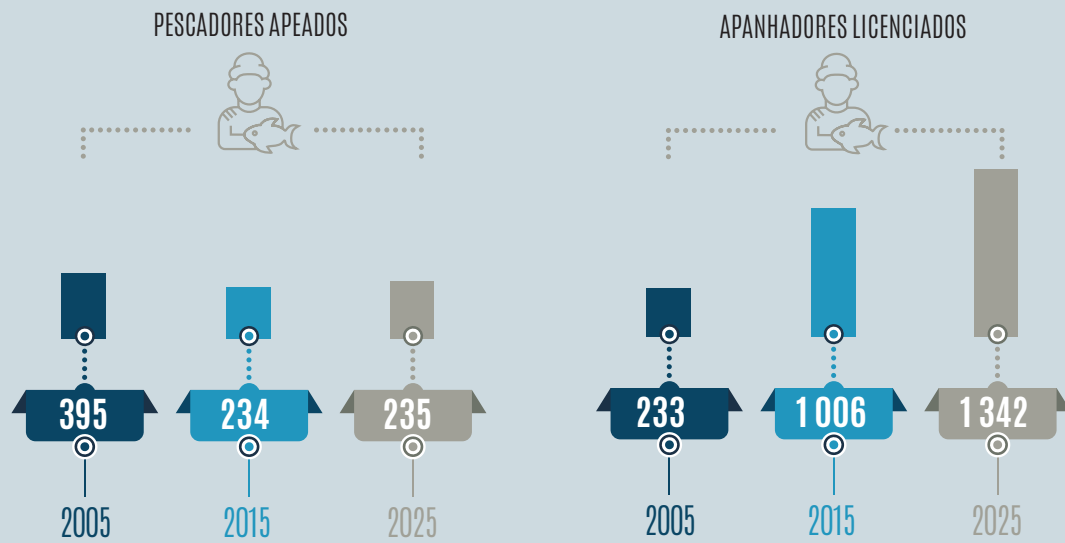
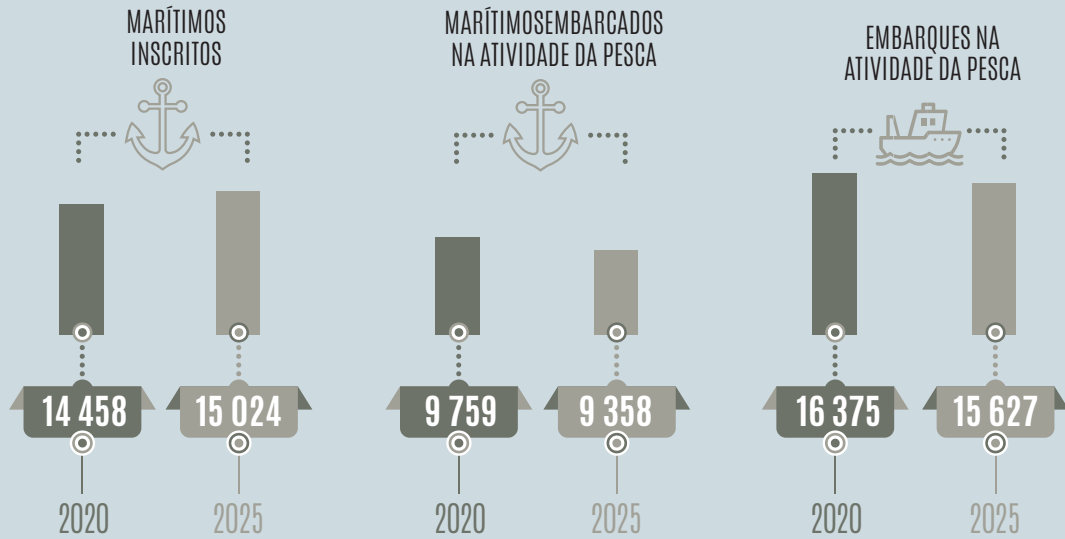
- totais;
- por região;
- por segmento de pesca;
- por pescueiro;
- quotas de Pesca por Stock.

- Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é: <https://www.dgrm.pt/web/guest>

# 1

## POPULAÇÃO DA PESCA, SINISTRALIDADE E FORMAÇÃO





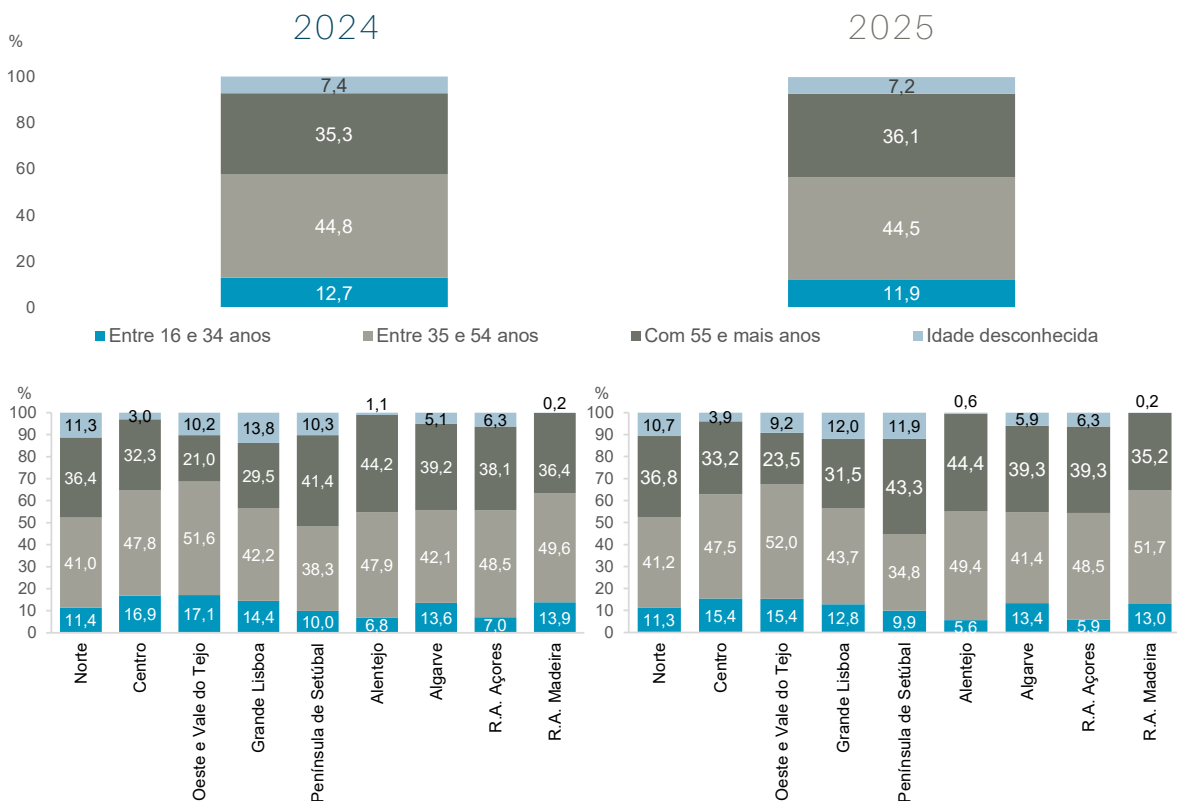
# Marítimos

Em 2025 estavam inscritos em Portugal 15 024 marítimos, entendidos como indivíduos habilitados a exercer, a bordo de uma embarcação, como tripulantes, as funções correspondentes às categorias de que são detentores ou outras funções legalmente previstas. Este valor manteve-se próximo do registado em 2024 (-1,2%), correspondendo a menos 182 indivíduos.

Do total de marítimos inscritos, 9 358 estiveram embarcados na frota de pesca nacional licenciada em 2025, representando um aumento de 1,9% face ao número de embarcados registado em 2024, equivalente a mais 177 indivíduos.

A classe etária predominante entre os marítimos embarcados foi a dos “35 a 54 anos” que representou 44,5% do total. Seguiram-se os marítimos com “55 ou mais anos” (36,1%) e o grupo etário dos “16 a 34 anos” (11,9%), correspondendo os restantes 7,2% a indivíduos de idade desconhecida.

**FIGURA 1.1**  
Marítimos embarcados por classe etária e NUTS II



FONTE: DGAM/DGRM, Estatística Anual da pesca

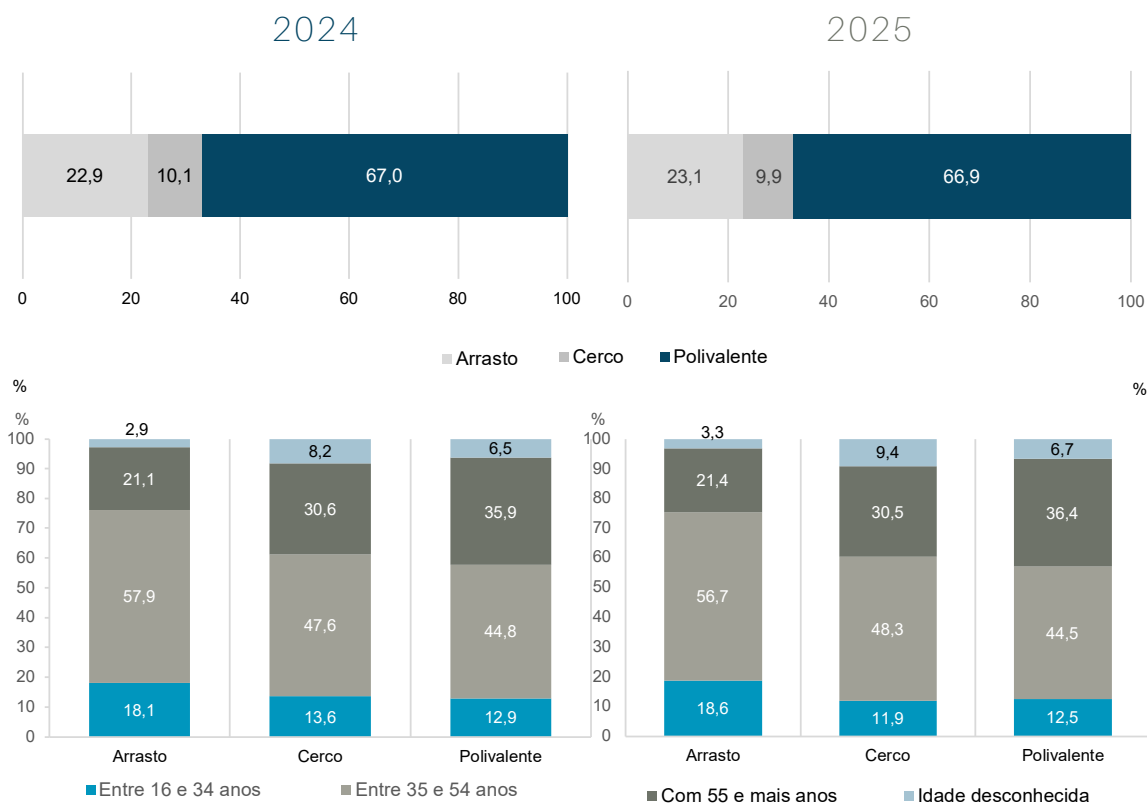
Em 2025 a proporção de marítimos embarcados mais jovens, com idade até aos 34 anos, foi mais elevada nas Regiões Centro e Oeste e Vale do Tejo, onde representaram 15,4% do total. Por sua vez, os marítimos com idade igual ou superior a 55 anos, concentravam-se sobretudo no Alentejo (44,4%) e na Península de Setúbal (43,3%).

A região Norte registou o maior número de marítimos embarcados, concentrando 20,0% do total nacional. Seguiram-se o Algarve (17,4%), o Centro (16,8%), a R.A. dos Açores (13,4%), a Península de Setúbal (10,3%), o Oeste e Vale do Tejo (9,7%), a R. A. da Madeira (5,4%), a Grande Lisboa (5,0%) e por último o Alentejo, com 1,9% do total dos marítimos embarcados em 2025.

Em 2025 registaram-se 15 627 embarques de marítimos na frota nacional licenciada. Entende-se por embarque o período decorrido entre a data da inclusão do marítimo no rol de tripulação de uma embarcação e a respetiva data de desvinculação desse marítimo do rol de tripulação. O valor apurado aumentou 1,0%, face a 2024, correspondendo a mais 154 embarques.

A análise por segmento de pesca revela que a pesca polivalente concentrou o maior número de embarques, representando 66,9% do total, valor praticamente idêntico ao observado em 2024 (67,0%). Seguiram-se os segmentos do arrasto (23,1%, que compara com 22,9% em 2024) e do cerco (9,9%; 10,1% em 2024).

**FIGURA 1.2**  
Embarques de marítimos por classe etária e segmento de pesca



FONTE: DGAM/DGRM, Estatística Anual da pesca

Em 2025 os marítimos com idade igual ou superior a 55 anos exerceram predominantemente a sua atividade na pesca polivalente, segmento em que esta classe etária representou 36,4% dos embarques. Por sua vez, os profissionais com idade até aos 34 anos apresentaram maior incidência de atividade na pesca do arrasto, onde concentraram 18,6% dos embarques.

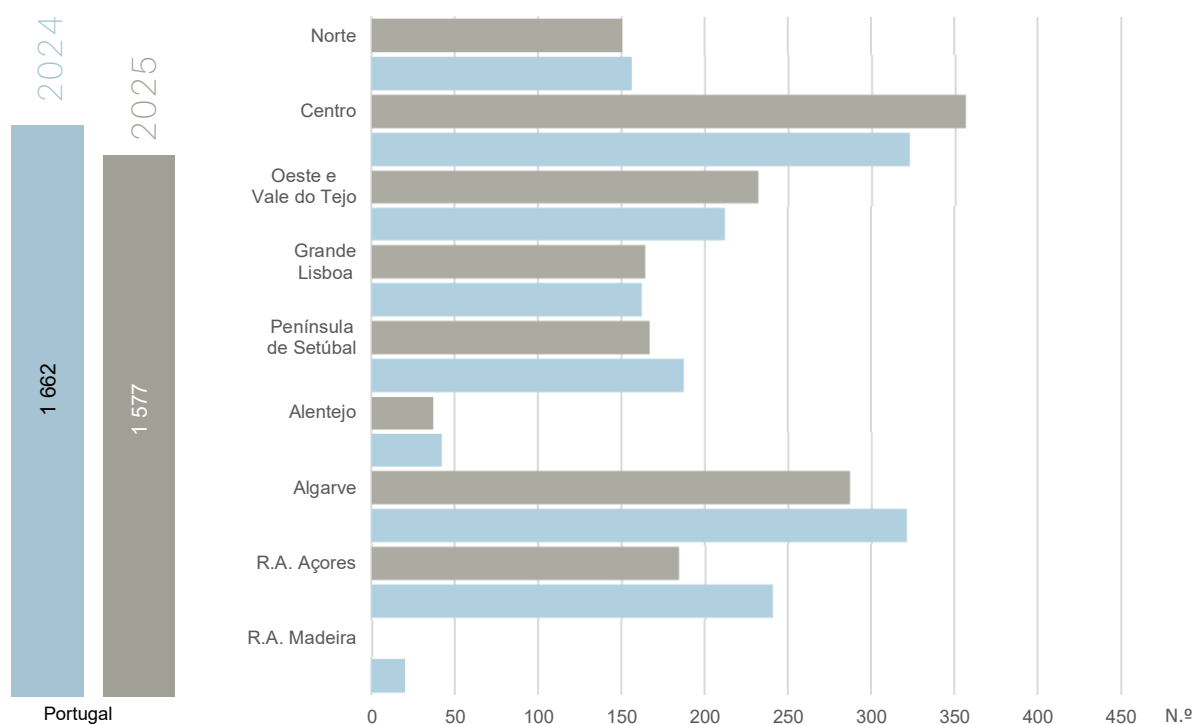
## Pescadores apeados e apanhadores

Em 2025 estavam licenciados em Portugal 1 577 apanhadores e pescadores apeados (1 662 em 2024). Os apanhadores de animais marinhos e algas exerceram atividade recorrendo a diversos utensílios destinados à recolha de diferentes espécies, nos termos definidos pela legislação em vigor no Continente e nas regiões autónomas.

Os pescadores apeados operaram sem auxílio de embarcação, utilizando artes de pesca como redes de tresmalho majoeiras, para a pesca de espécies piscícolas demersais, com ganchorra de mão, para a pesca de bivalves ou na modalidade de pesca à linha. Comparativamente ao ano anterior, o número total de licenciados diminuiu 5,1%, tendência observada na maioria das regiões: Norte (-3,8%), Península de Setúbal (-10,7%), Alentejo (-11,9%), Algarve (-10,6%) e R.A. dos Açores (-23,3%). A R.A. da Madeira não registou qualquer licenciado nesta atividade em 2025, uma vez que, para além do período normal de defeso da lapa, a apanha deste recurso permaneceu interdita durante os restantes meses do ano, por motivos de recuperação biológica do stock.

Em contrapartida, houve aumentos do número de licenciados nas regiões do Centro (+10,2%), Oeste e Vale do Tejo (+9,4%) e Grande Lisboa (+1,2%).

FIGURA 1.3  
Pescadores apeados e apanhadores licenciados, por NUTSII

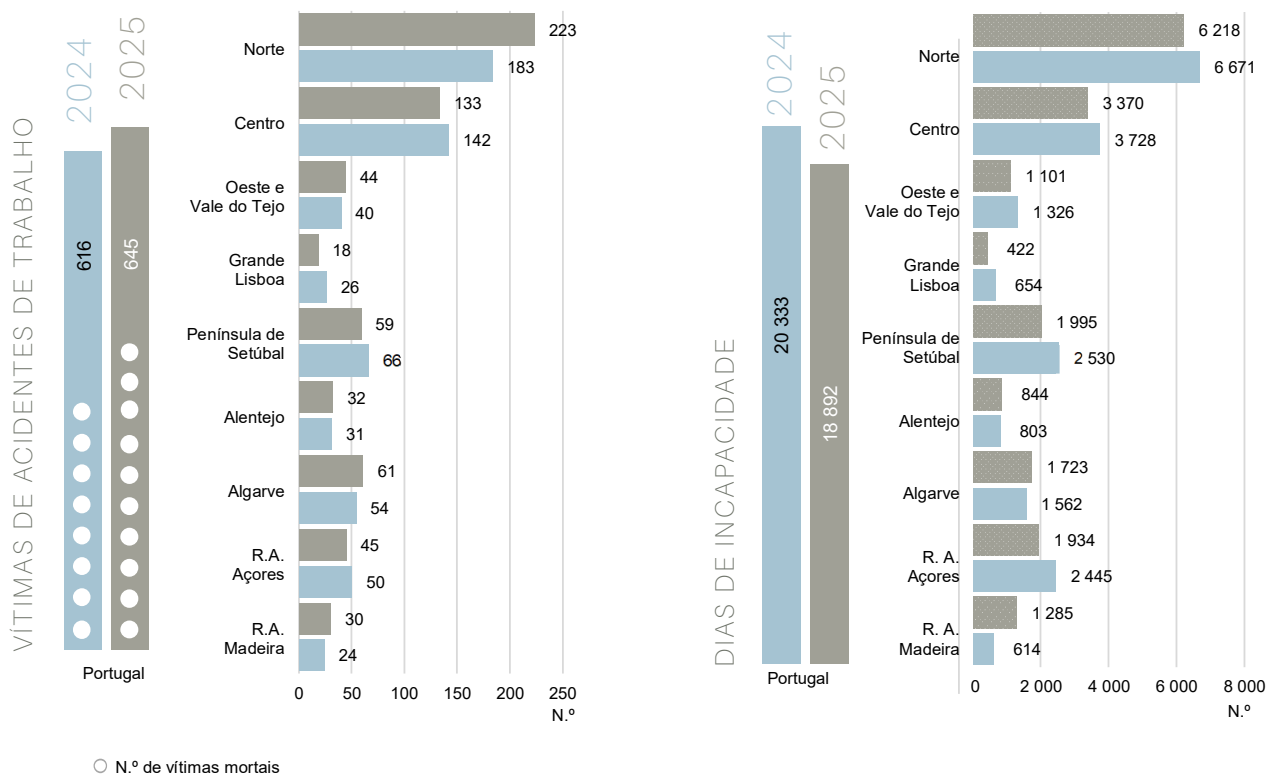


FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

# Sinistralidade

Em 2025 foram registadas dez vítimas mortais de acidentes de trabalho na pesca face a oito óbitos em 2024. O número de feridos ascendeu a 635, valor superior ao verificado no ano anterior (+ 27 feridos). Em contrapartida, o número de dias de incapacidade associados a estes sinistros diminuiu 1 441 dias, correspondendo a uma redução de 7,6% face a 2024. O período médio de incapacidade situou-se em 30 dias/sinistro, menos do que em 2024.

**FIGURA 1.4**  
Vítimas de acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca,  
por NUTS II



FONTE: Mútuas dos Pescadores e Lusitânia

# FORMAÇÃO

No âmbito da formação profissional nos sectores da pesca e aquicultura, indústria transformadora da pesca e atividades marítimas em geral, o Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR) realizou, em 2025, através dos seus quatro núcleos regionais, que constituem os onze polos de formação localizados junto dos principais portos de pesca do Continente, 806 ações de formação. Este valor correspondeu a mais 76 ações do que em 2024, envolvendo 10 386 formandos, o que representou um aumento de 5,1% face ao ano anterior.

FIGURA 1.5  
Movimento escolar, no Continente no âmbito do FOR-MAR



FONTE: FOR-MAR Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar

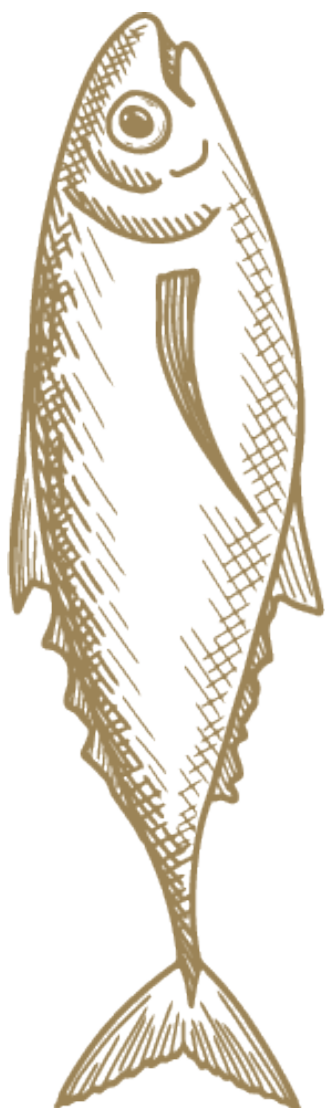


O aumento da atividade formativa refletiu, nomeadamente, uma maior procura formação associado às atividades do setor. As ações desenvolvidas centraram-se, sobretudo, em cursos relacionados com a atividade da pesca, tendo o FOR-MAR concretizado a maioria da oferta formativa através de cursos de formação modular.

Do total das ações realizadas em 2025, destacam-se:

- 161 ações realizadas ao abrigo da Convenção STCW (Segurança Básica, Atualização em Segurança Básica, Controlo de Multidões e Exercício de Funções);
- 55 ações de Marinheiro;
- 25 ações de Apanhadores de Animais Marinhos e Pescador Apeado;
- 22 ações de Marinheiro Praticante;
- 16 ações de Utilizador da Plataforma Capitania Online e BMAR;
- 8 de Apanhadores de algas

Adicionalmente, em 2025, o FOR-MAR realizou 313 exames a profissionais enquadrados no âmbito das profissões regulamentadas do setor da pesca e do mar (-29,2%, face a 2024), dos quais resultaram 265 aprovações, uma taxa inferior em 9,2 p.p. à de 2024.



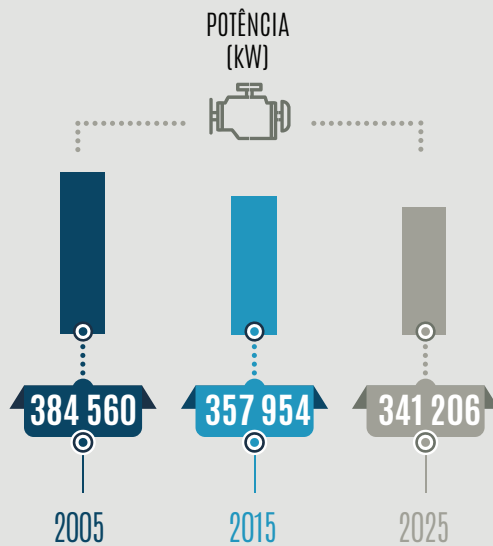
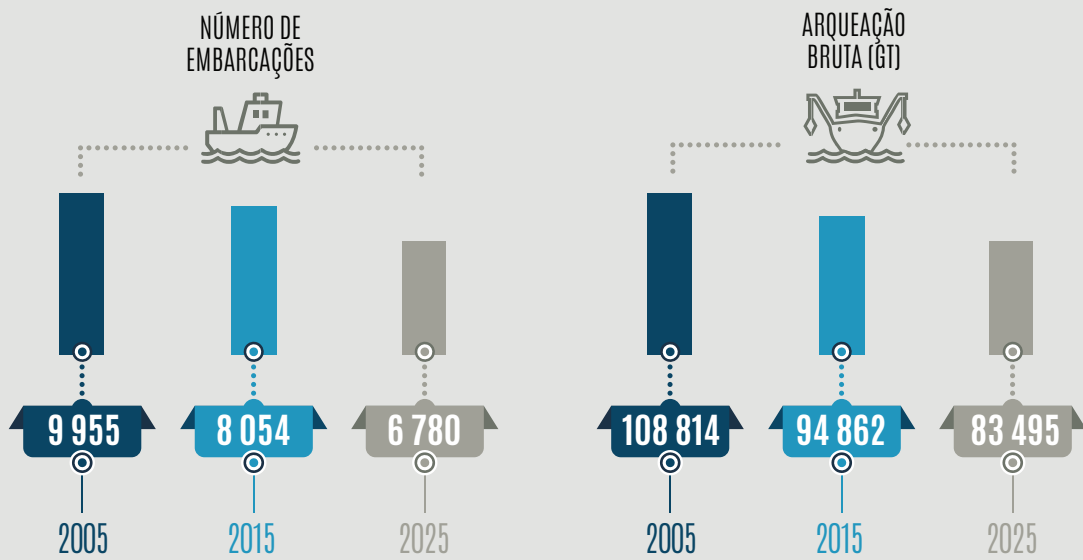
## PRINCIPAIS INDICADORES

- Pescadores apeados licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual
- Apanhadores de animais marinhos licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual



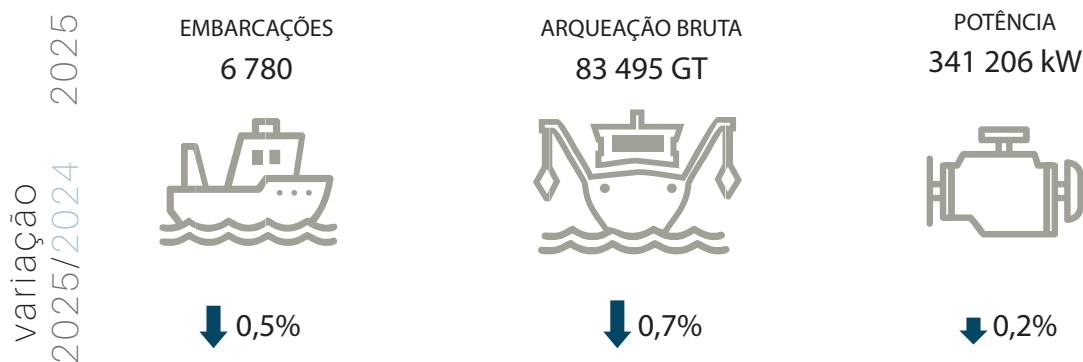


# 2 ESTRUTURAS DE PESCA



Em 31 de dezembro de 2025 estavam registadas na frota de pesca nacional 6 780 embarcações, com uma arqueação bruta de 83 495 GT e uma potência propulsora de 341 206 kW. Esta evolução confirma, uma vez mais, a estabilidade da frota de pesca nacional, refletida num decréscimo ligeiro do número de embarcações (-31 unidades; -0,5%), bem como da arqueação bruta (GT) (-0,7%) e da potência propulsora (kW) (-0,2%), face a 2024.

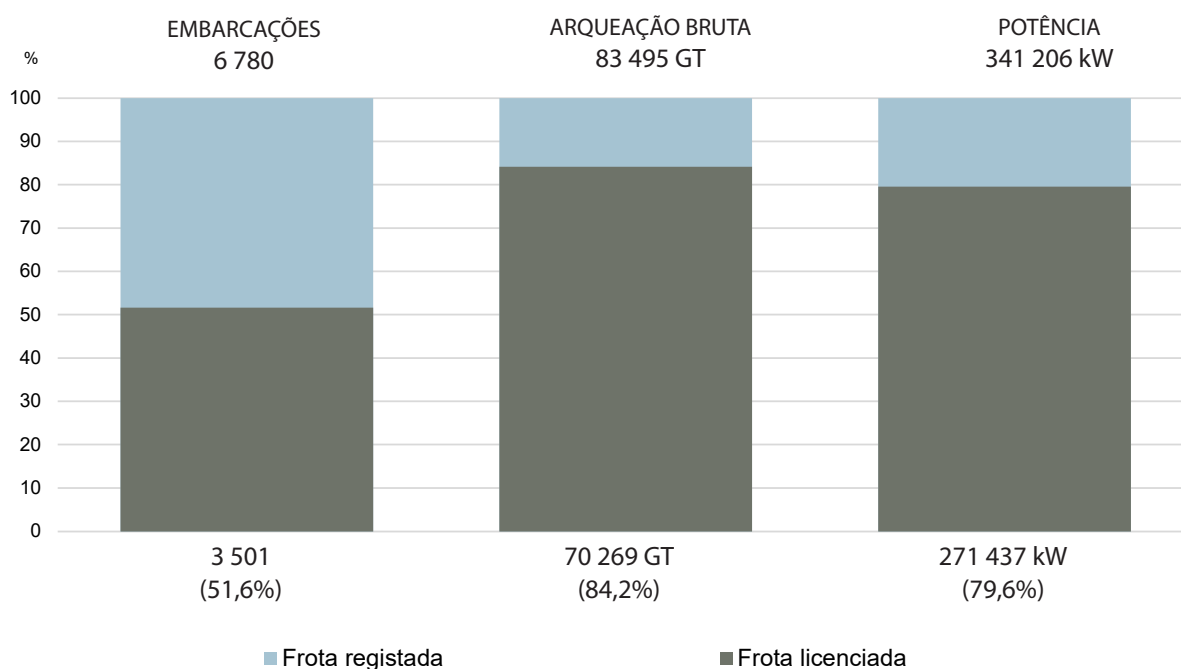
**FIGURA 2.1**  
Composição da frota de pesca



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

A frota de pesca licenciada em 2025 – entendida como a frota com autorização para operar com pelo menos uma arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período - totalizou 3 501 embarcações. Este universo correspondeu a 51,6% do número total de embarcações registadas, 84,2% do total da arqueação bruta e 79,6% do total da potência da frota registada em 31 de dezembro de 2025.

**FIGURA 2.2**  
Estrutura da frota nacional (2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

Comparativamente a 2024, a frota de pesca licenciada registou uma redução de 3,1% no número de embarcações (-113 unidades), acompanhada por decréscimos de 4,7% na arqueação bruta (GT) e de 3,1% na potência propulsora.

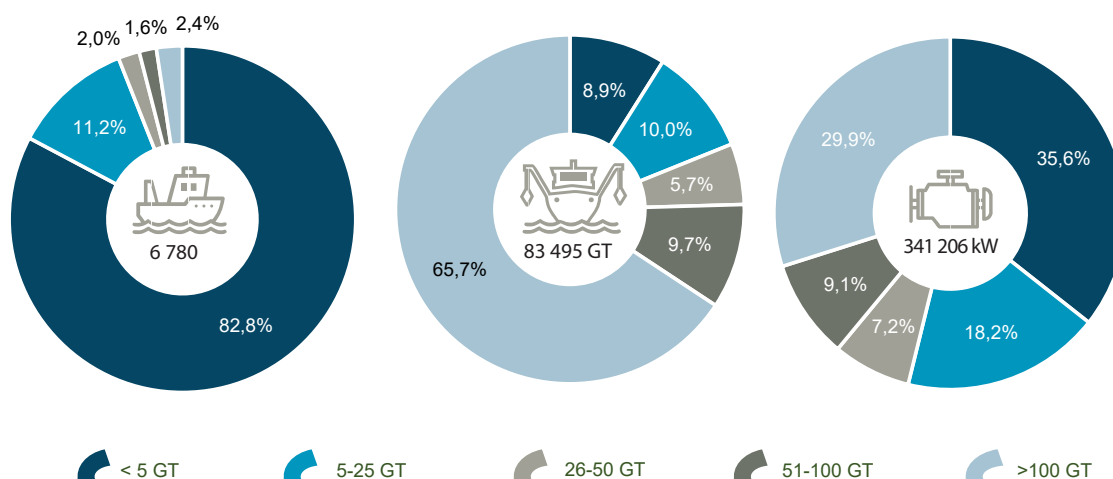
Na distribuição regional da frota registada, o Algarve manteve-se como a região com maior número de embarcações, 1 472 unidades (1 476 em 2024), correspondendo a 21,7% do total nacional.

Em termos da capacidade da frota registada, medida pela arqueação bruta, destacou-se novamente a região Centro, responsável por 36,5% do total nacional (36,3% em 2024), considerando que é nesta região que se concentra o maior número de embarcações de pesca do largo.

As pequenas embarcações, com arqueação bruta inferior a 5 GT, representavam 82,8% do número total de embarcações. Apesar da sua predominância numérica, contribuíram apenas com 8,9% da arqueação bruta total e 35,6% da potência propulsora.

Por sua vez, as embarcações de maior dimensão (com mais de 100 GT) representavam 2,4% do total de embarcações, proporção idêntica à observada em 2024, concentrando, contudo, 65,7% da arqueação bruta total (65,6% em 2024) e 29,9% da potência propulsora.

FIGURA 2.3  
Frota de pesca por classes de GT (2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

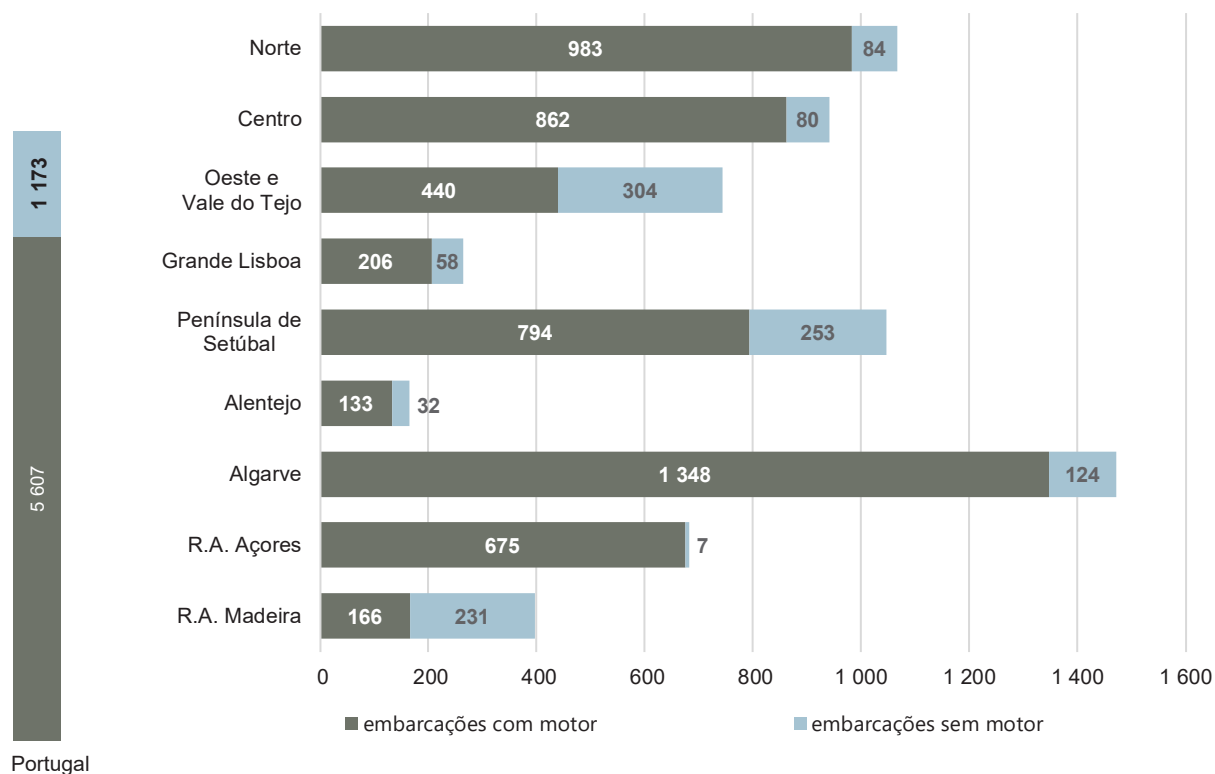
No que respeita à propulsão, a estrutura da frota manteve-se globalmente estável face a 2024, sendo que 82,7% de embarcações registadas eram motorizadas. Entre estas, 85,0% pertenciam à frota registada no Continente.

Em termos regionais, no Continente, as regiões Oeste e Vale do Tejo e Península de Setúbal apresentavam a maior proporção de embarcações sem motor, correspondendo, respetivamente, a 40,9% e 24,2% do total de unidades registadas nessas regiões. Em contrapartida, o Norte registou a menor proporção de embarcações sem motor, apenas 7,9%, seguida do Algarve, com 8,4%.

Nas Regiões Autónomas, a frota da R. A. dos Açores caracterizou-se por ser quase totalmente motorizada (99,0%), enquanto na R. A. da Madeira as embarcações com motor representavam 41,8% da frota.

FIGURA 2.4

N.º de embarcações segundo o tipo de propulsão, por NUTS II (2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

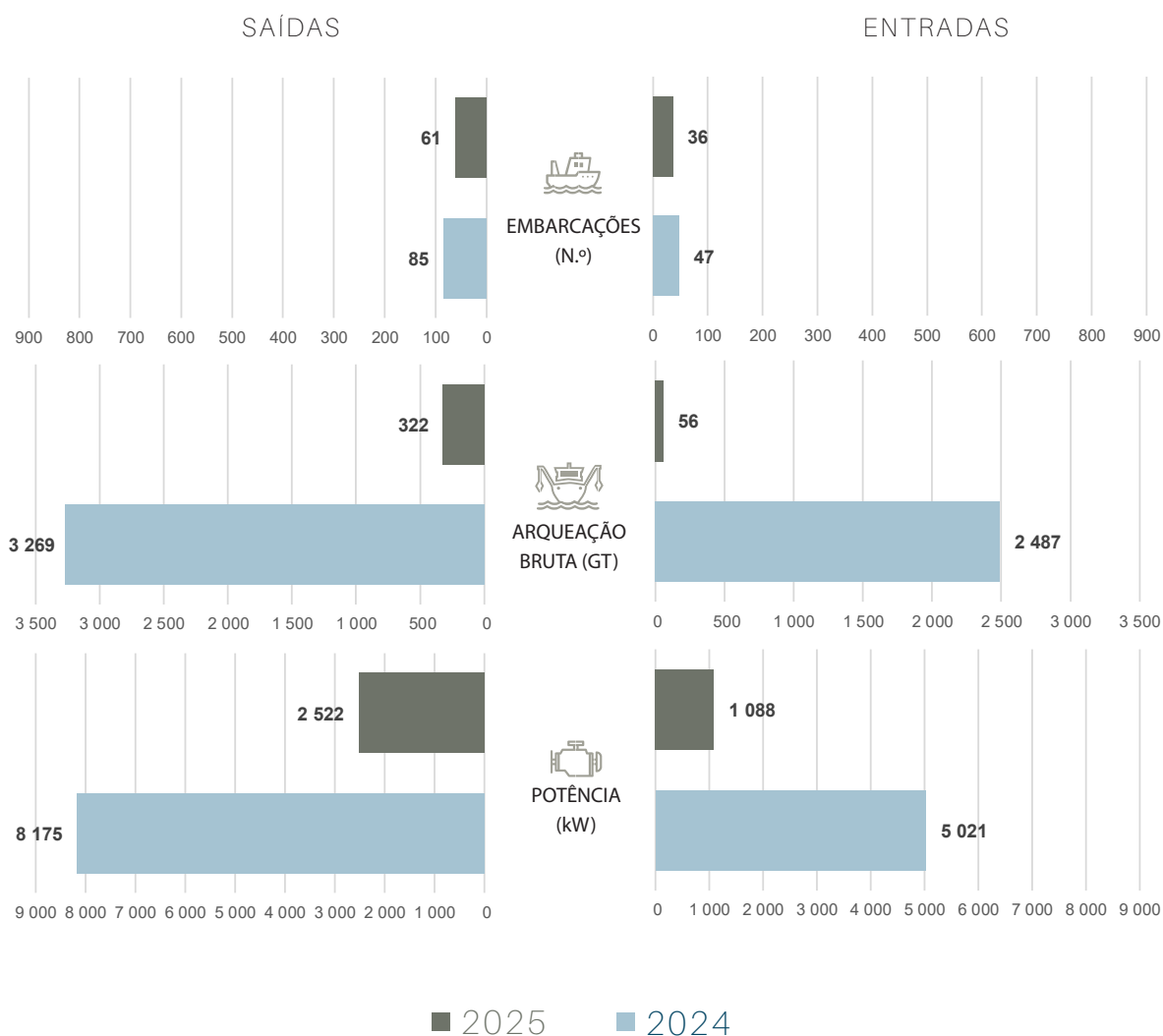
Em 2025 o rácio entre novas entradas e saídas da frota de pesca foi 0,59, valor ligeiramente superior ao registado em 2024 (0,55). Ainda assim, o número de embarcações abatidas foi cerca de 1,7 vezes superior (+69,4%) ao número de embarcações entradas, em resultado do registo de embarcações mais seguras entradas na frota, por contrapartida do abate de outras obsoletas.

Durante o ano de 2025 saíram da frota 61 embarcações, das quais 75,4% tiveram como destino a demolição. Este valor correspondeu a menos 24 unidades saídas face ao ano transato (-28,2%). As regiões Centro e Península de Setúbal concentraram cerca de 46% das saídas registadas em 2025.

Em termos de capacidade, a arqueação bruta abatida registou uma redução muito significativa face a 2024 (-90,2%). Esta evolução reflete o facto de, no ano anterior, terem saído da frota 27 embarcações de pesca costeira com arqueação bruta elevada. Também a potência propulsora abatida diminuiu face a 2024 (-69,1%).



**FIGURA 2.5**  
Fluxo da frota de pesca nacional



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

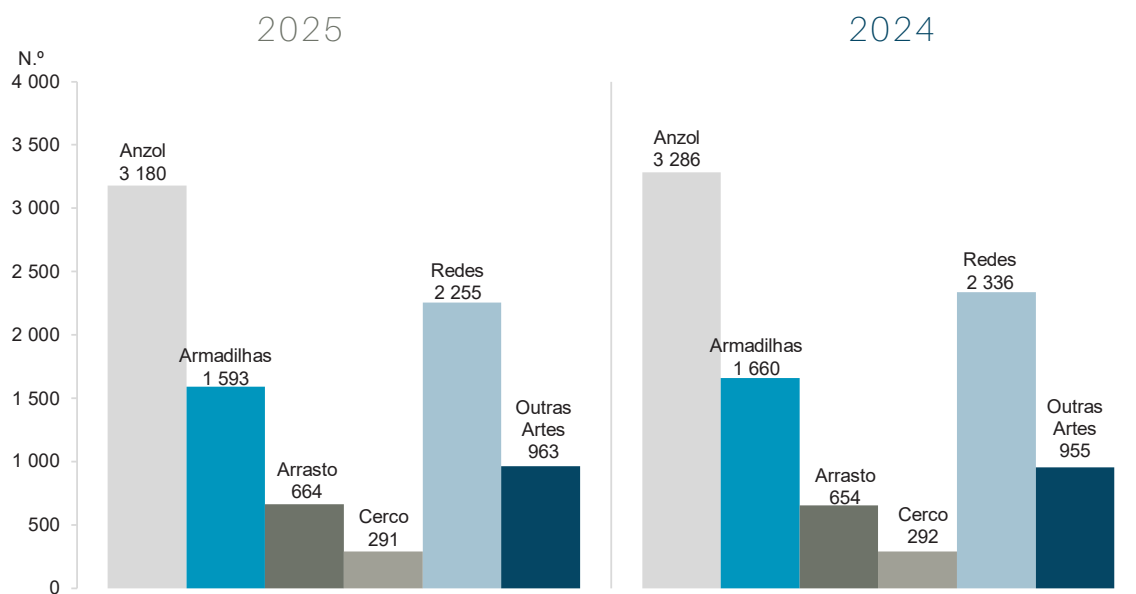
Relativamente às entradas na frota de pesca, registaram-se 36 novos registos em 2025, menos 11 embarcações (-23,4%) do que no ano anterior. Cerca de 70% destas entradas concentraram-se nas regiões Centro e R.A. dos Açores. Do total de embarcações entradas, 28 corresponderam a novas construções, representando 77,8% do total (78,7% em 2024).

A arqueação bruta entrada na frota registou um decréscimo significativo em relação ao ano anterior (-2 431 GT, ie -97,7%), verificando-se igualmente uma redução da potência propulsora (-3 933 kW; ie -78,3%). Esta evolução é explicada pelo facto de, em 2024, terem entrado na frota, por substituição, três embarcações de grandes dimensões (em particular, uma embarcação da frota de pesca do largo com uma arqueação bruta de 2 348 GT), ao passo que em 2025 todas as entradas corresponderam a embarcações de pesca local, de pequenas dimensões.

Tal como em 2024, 79% das embarcações licenciadas apresentavam comprimento inferior a 10 metros, mantendo-se em cerca de 83% a representatividade do licenciamento total para artes fixas, característica associada às embarcações polivalentes da pequena pesca (anzol, redes e armadilhas).

Das 3 501 embarcações licenciadas, 90,8% detinham licença para operar com artes de anzol, 64,4% com redes, 45,5% com armadilhas, 27,5% com outras artes, 19,0% com o arrasto (incluindo arrasto de portas, de vara e dragas) e apenas 8,3% com o cerco.

FIGURA 2.6  
Embarcações licenciadas, por tipo de arte



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca  
NOTA: Cada embarcação pode estar licenciada para várias artes

Relativamente a 2024, o número de embarcações licenciadas por tipo de arte diminuiu nas modalidades de anzol (-3,2%), armadilhas (-4,0%) e redes (-3,5%). Em contrapartida, registou-se uma variação praticamente nula no cerco (-0,3%) e ligeiros aumentos no arrasto (+1,5%) e nas outras artes (+0,8%).

Globalmente, o número de embarcações licenciadas a nível nacional diminuiu 3,1% face a 2024, observando-se reduções em todas as regiões, com exceção do Cento e da R.A. da Madeira, onde se verificou estabilidade.

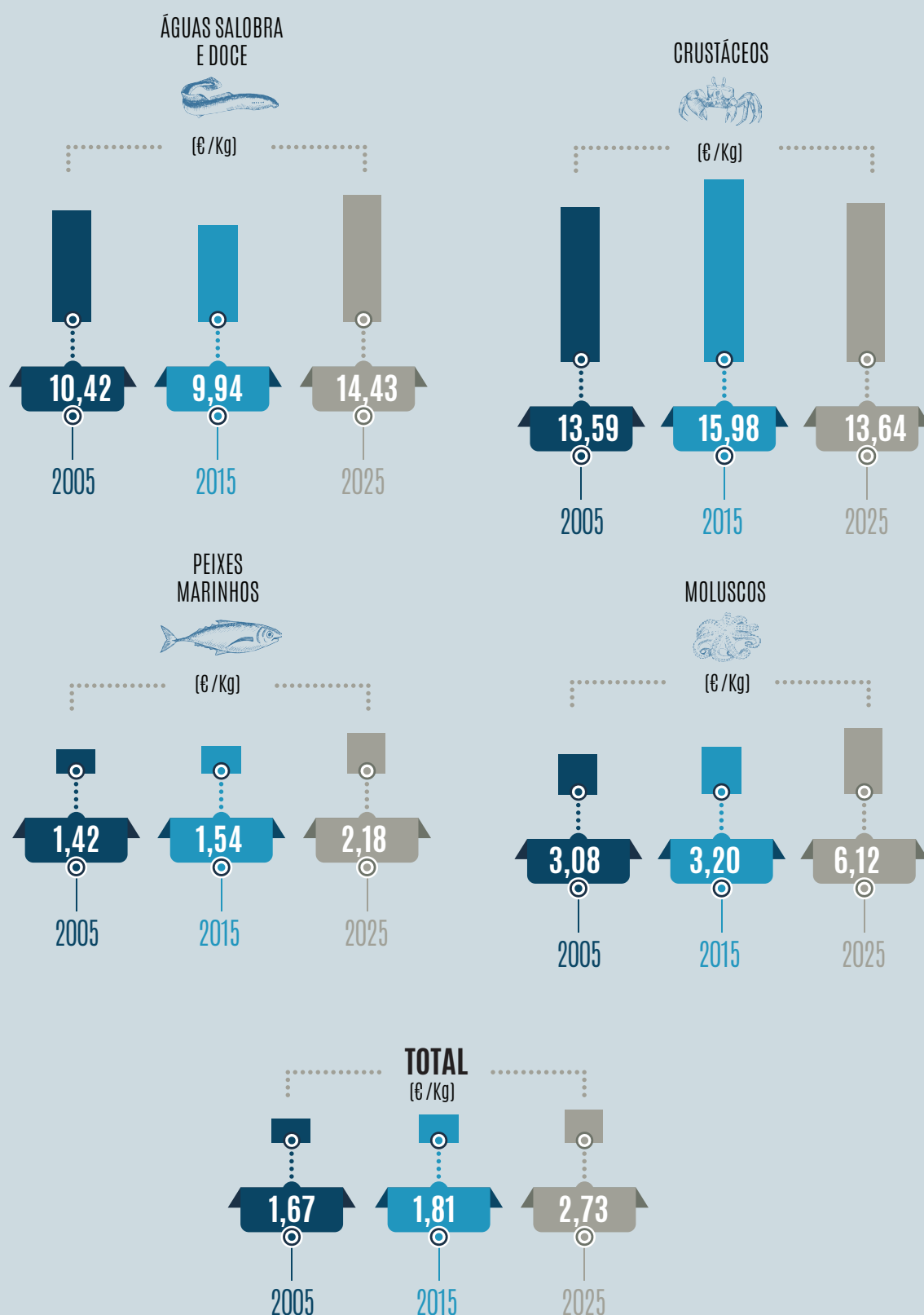


## PRINCIPAIS INDICADORES

- Embarcações de pesca licenciadas com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca licenciadas (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Potência do motor das embarcações de pesca (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Embarcações de pesca sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual
- Capacidade das embarcações de pesca sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual

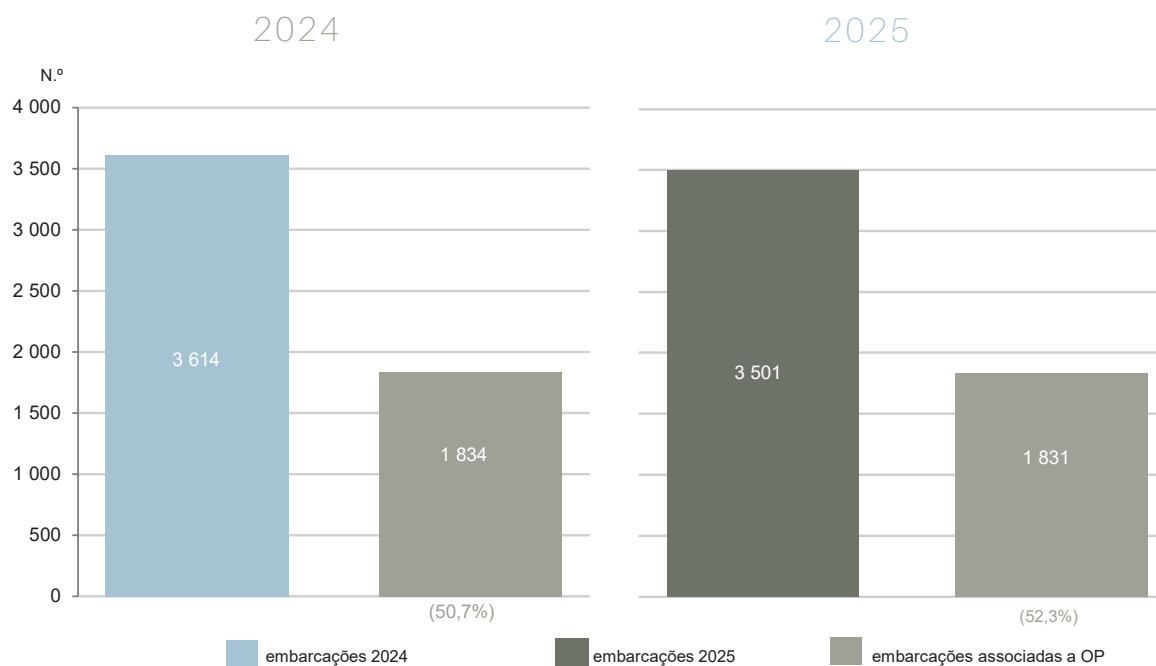


# 3 MERCADO DOS PRODUTOS DA PESCA E ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS



Em 2025 estavam reconhecidas no País 16 organizações de produtores da pesca (OP), das quais 13 reconhecidas em portos do Continente, 2 da RA Açores e 1 na RA Madeira. Estas OP agregaram 1 831 embarcações aderentes (menos três do que em 2024), correspondendo a 52,3% do total de embarcações licenciadas em Portugal no ano 2025 (comparativamente a 50,7% em 2024).

**FIGURA 3.1**  
Embarcações Licenciadas e de Organizações de Produtores (OP)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

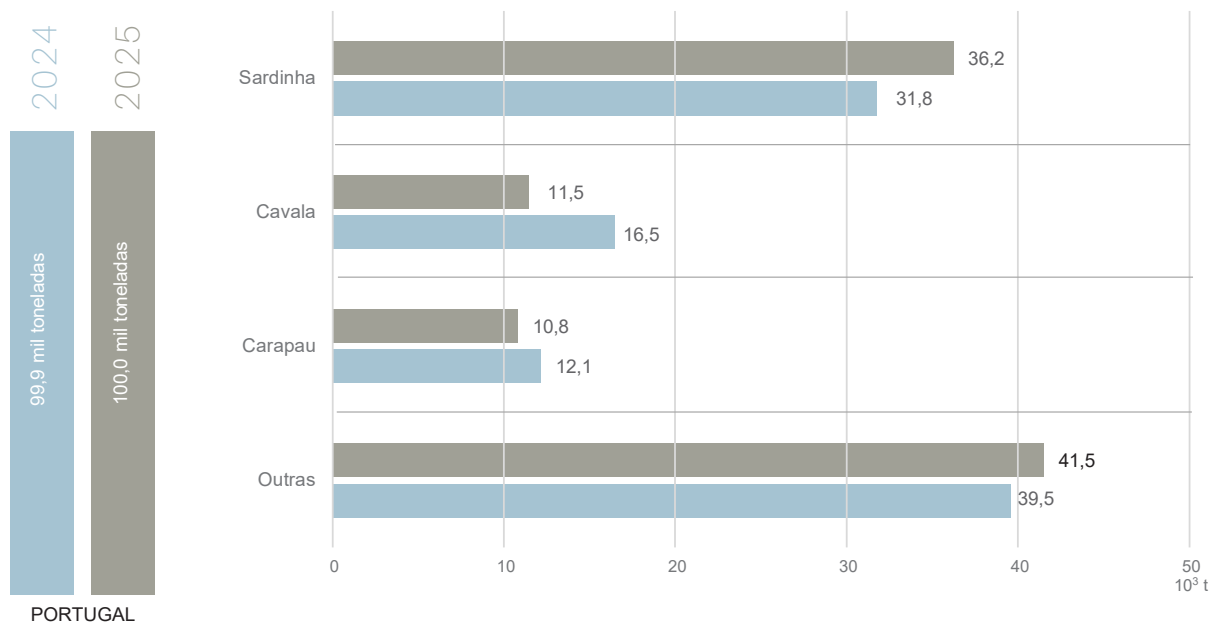
As descargas de pescado efetuadas pelas embarcações aderentes às OP tiveram como segmento mais representativo a pesca do cerco, mantendo-se a sardinha, a cavala e o carapau como as principais espécies em volume de pescado descarregado. Face ao total das descargas efetuadas em portos nacionais em 2025, as embarcações aderentes às OP foram responsáveis por 99,7% da sardinha, 84,7% da cavala e 82,4% do carapau.

O volume de descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuado pelas OP ascendeu a cerca de 100,0 mil toneladas, correspondendo a 83,6% do total das capturas nacionais. Comparativamente a 2024, observou-se uma situação de relativa estabilidade (+0,1%), uma vez que a diminuição das capturas de cavala (-30,4%) e carapau (-11,0%), foi compensada pelo aumento em volume das capturas de sardinha (+14,0%) e de outras espécies (+5,0%).



FIGURA 3.2

Descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuadas pelas Organizações de Produtores, segundo as principais espécies



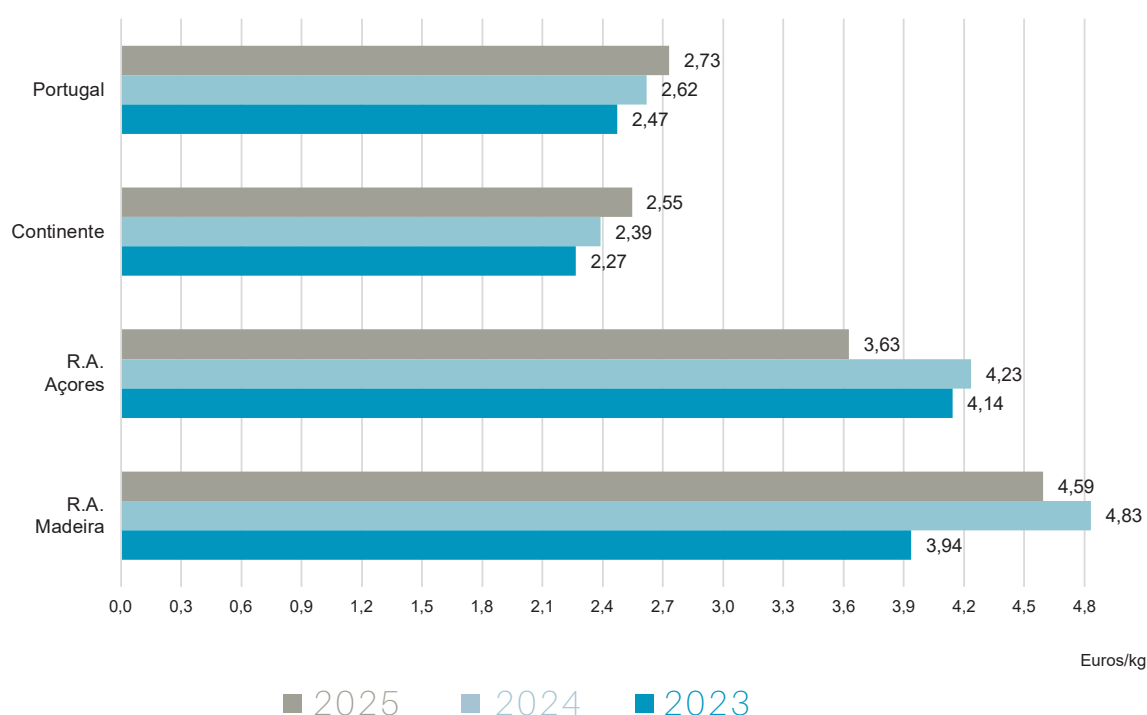
FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

Em 2025 o preço médio anual do total de pescado fresco ou refrigerado descarregado em portos nacionais aumentou 0,11 €/kg em relação a 2024, correspondendo a um acréscimo de 4,3%, passando de 2,62 €/kg para 2,73 €/kg.

Este aumento refletiu, sobretudo, a subida de preços ocorrida no Continente (+6,5%), uma vez que nas R.A. dos Açores e da Madeira se observaram reduções de 14,4% e 4,9%, respetivamente.



**FIGURA 3.3**  
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por NUTS I



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

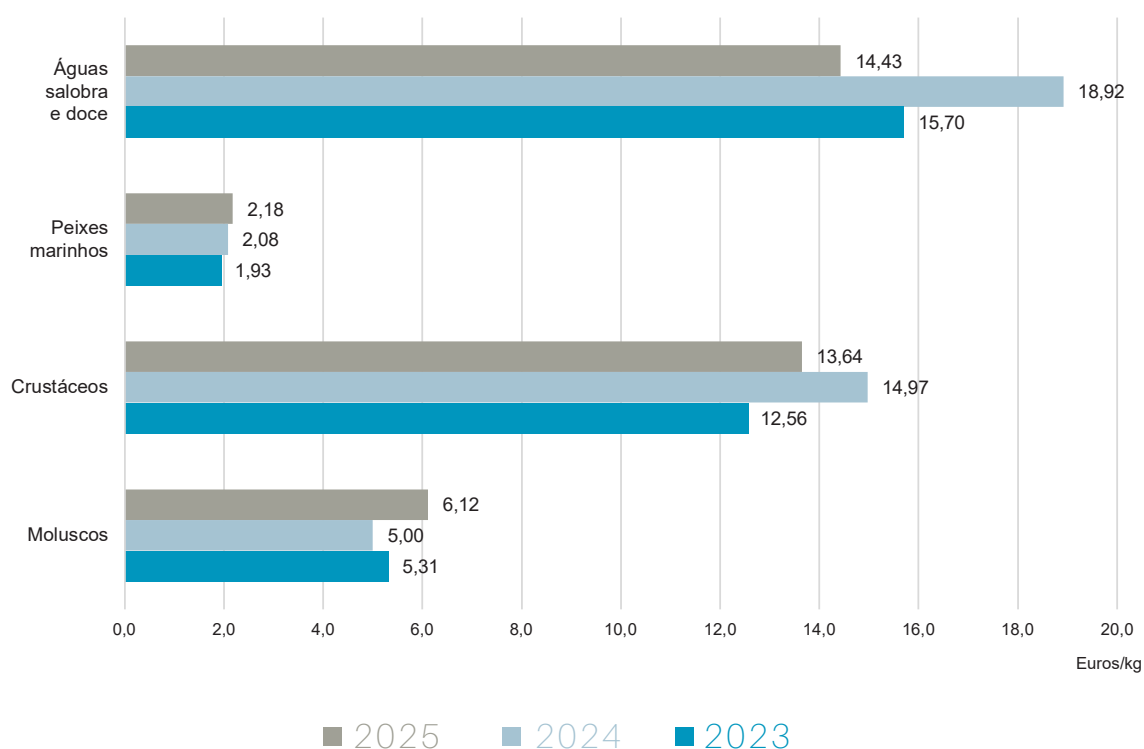
No Continente a subida dos preços esteve associada à diminuição das quantidades capturadas de peixes e, sobretudo, de moluscos. Destacou-se a subida generalizada e significativa dos preços médios neste grupo, bem como o aumento dos preços de algumas espécies relevantes de pescado (caso da sardinha, cavala e carapau), comparativamente ao ano anterior.

Nas Regiões Autónomas, a redução dos preços médios resultou do aumento das capturas em 2025, com impacto na descida dos preços de espécies com relevância regional, em particular dos atuns em ambas as regiões, e do carapau negrão e peixe espada preto na R.A. da Madeira.

Em 2025, o preço médio dos peixes marinhos aumentou de 4,8% a nível nacional, atingindo 2,18 €/kg. Para este aumento contribuíram os preços mais elevados de espécies com maior peso no total das capturas, como a sardinha, a cavala, o carapau e peixe-espada.

Em 2025, a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC) para o peixe fresco, refrigerado ou congelado foi de 4,9%, refletindo uma variação positiva de 4,8% no Continente (+4,0% em 2024) e de um crescimento médio dos preços de 0,9% na R.A. dos Açores e de 8,1% na R.A. da Madeira (+3,3% e +18,7%, respetivamente, no ano anterior).

**FIGURA 3.4**  
Preços médios anuais do pescado descarregado fresco ou refrigerado, por espécie

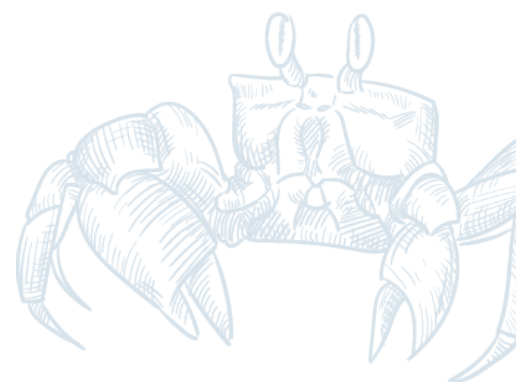


FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O preço médio dos crustáceos situou-se em 13,64 €/kg, registando uma redução de 8,9% face a 2024. Esta diminuição refletiu o aumento do volume total de capturas e a descida de preços em espécies relevantes, nomeadamente gambas (-15,1%), camarões (-14,1%), santola (-4,6%) e lagostas e lavagantes (-1,6%).

Em sentido contrário, o preço médio dos moluscos aumentou 22,6%, a nível nacional, atingindo 6,12 €/kg. Esta subida refletiu uma diminuição das capturas deste grupo ocorrida em 2025, associada a um aumento generalizado dos preços das principais espécies.

Em 2025, a taxa de variação média do IPC para crustáceos e moluscos frescos, refrigerados ou congelados situou-se em 3,3% (-1,0% entre 2023 e 2024).



## PRINCIPAIS INDICADORES

- Valor médio da pesca descarregada (€/ kg) por Porto de descarga e Espécie; Anual



# 4

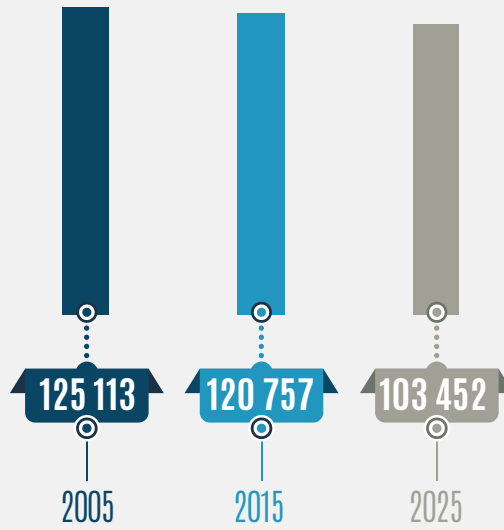
## DESCARGAS E CAPTURAS



### PEIXES MARINHOS



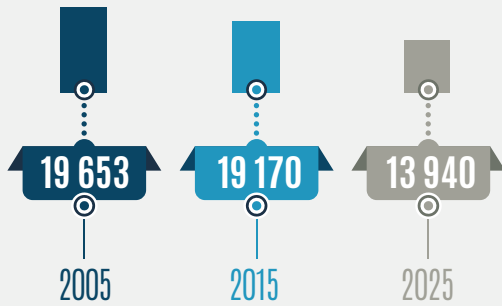
(t)



### MOLUSCOS



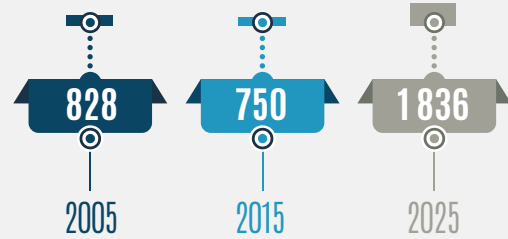
(t)



### CRUSTÁCEOS

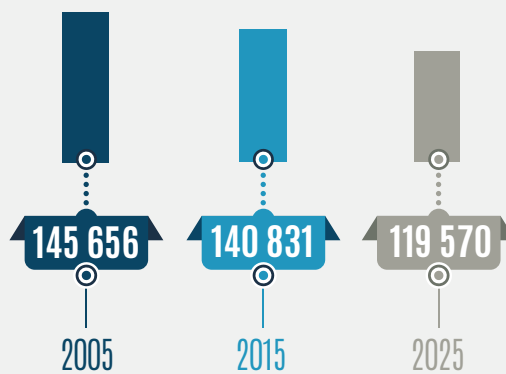


(t)



### TOTAL

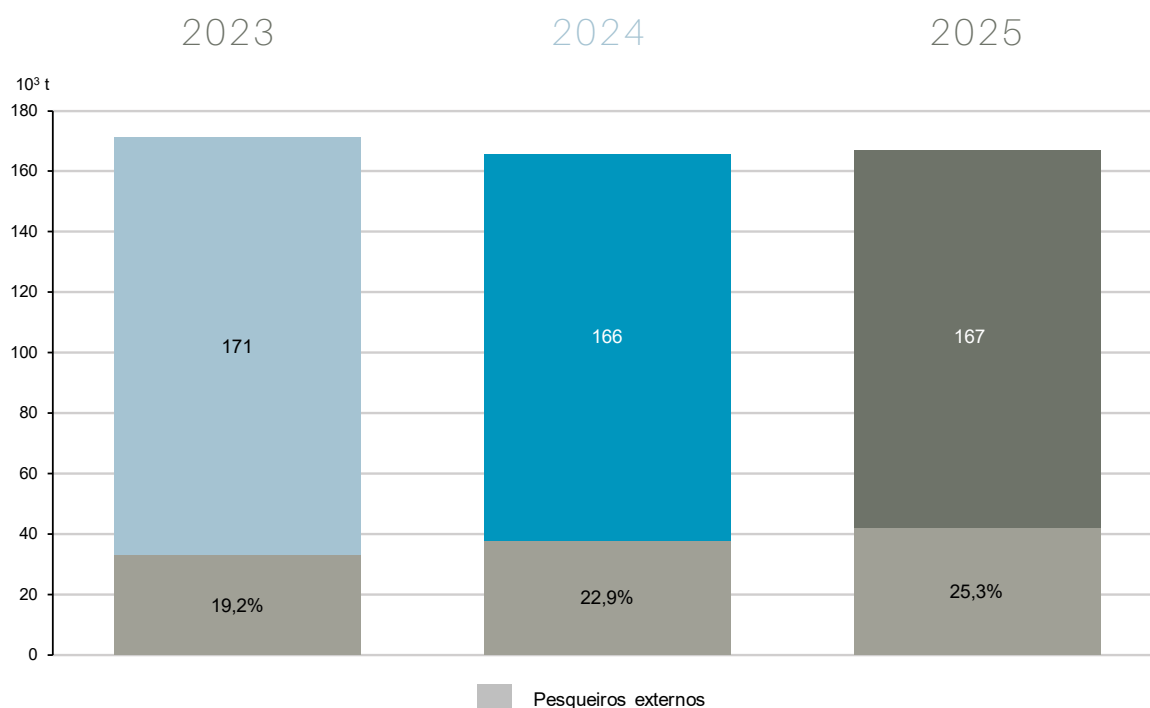
(t)



Em 2025 foram capturadas pela frota portuguesa 166 872 toneladas de pescado, o que representou um acréscimo de 0,7%, face a 2024.

O aumento global do volume de pesca resultou do crescimento da atividade em pesqueiros externos, onde foram capturadas 42 153 toneladas, mais 10,9% face a 2024. Em sentido contrário, as capturas em águas nacionais tiveram um decréscimo de 2,4%.

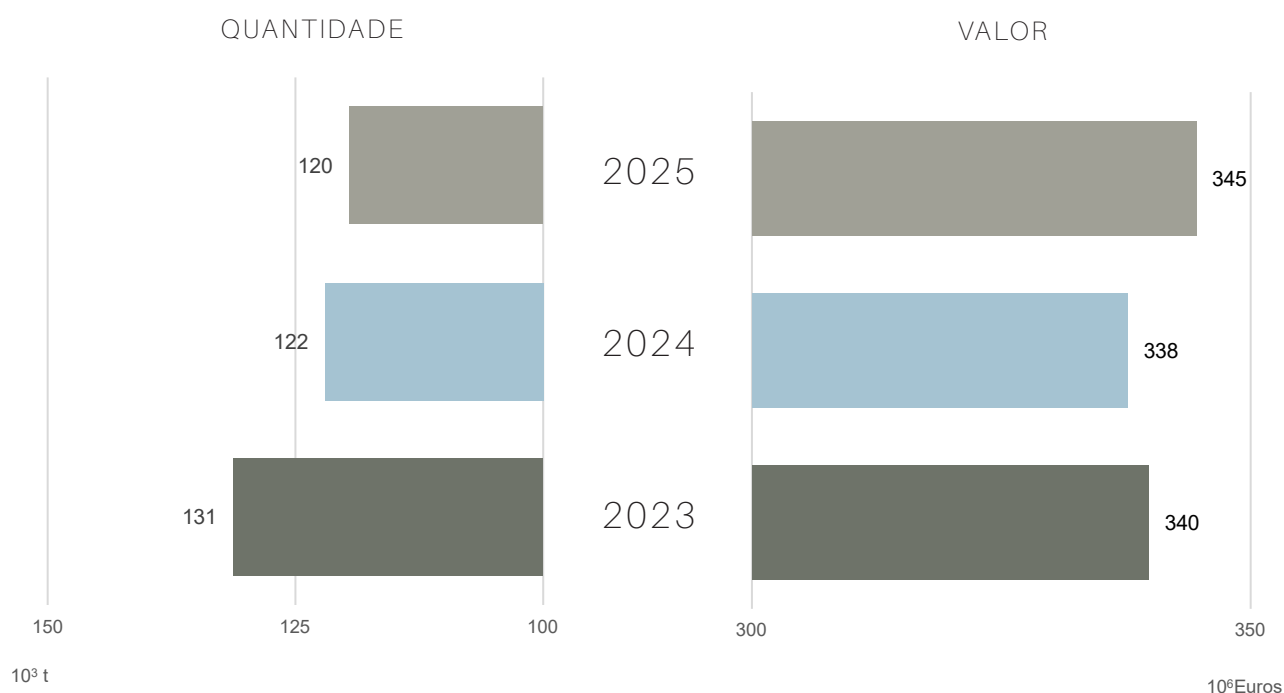
FIGURA 4.1  
Capturas nominais totais e em pesqueiros externos



FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

Do total capturado em 2025, 119 570 toneladas corresponderam a pescado fresco ou refrigerado, transacionado em lota, face a 122 039 toneladas em 2024. O valor destas transações ascendeu a 344 585 mil euros (337 666 mil euros em 2024), representando um decréscimo de 2,0% em volume, mas num aumento de 2,0% em valor.

**FIGURA 4.2**  
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,  
em portos nacionais



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

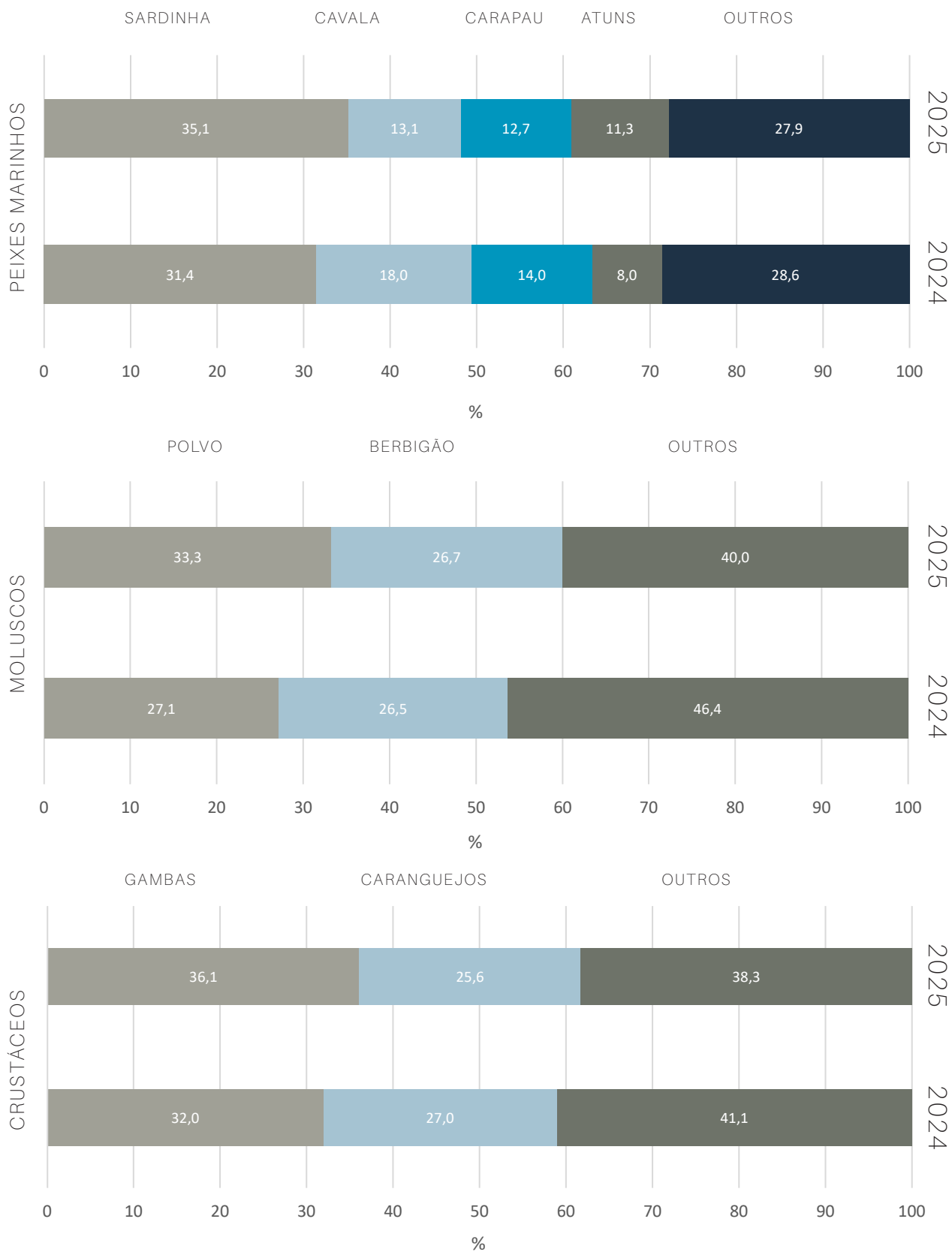
A redução do volume de capturas verificou-se exclusivamente no Continente, onde foram descarregadas 103 027 toneladas (-5,2% face a 2024). Em contrapartida, a Região Autónoma dos Açores registou 12 947 toneladas capturadas que refletem um aumento de 31,6% e as 3 596 toneladas da Madeira um acréscimo de 2,3% face ao ano anterior.

A redução das capturas a nível nacional em 2025 resultou sobretudo da redução do volume de moluscos capturados (-23,4%), uma vez que os peixes marinhos e crustáceos apresentaram aumentos, face a 2024.

O volume dos peixes marinhos atingiu 103 452 toneladas, representando um crescimento de 1,7% relativamente a 2024. Destacaram-se os aumentos das capturas de biqueirão (+54,9%), com 9 114 toneladas, atuns (+43,4%), com 11 668 toneladas e sardinha (+13,8%), com 36 333 toneladas. Em sentido contrário, algumas espécies com peso relevante no volume total das capturas nacionais de pescado registaram reduções, nomeadamente a cavala (-26,1%), que não ultrapassou as 13 522 toneladas, o carapau (-7,8%), com 13 115 toneladas e o carapau negro (-52,2%), com apenas 1 425 toneladas.

FIGURA 4.3

Estrutura do volume de capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado, por espécie



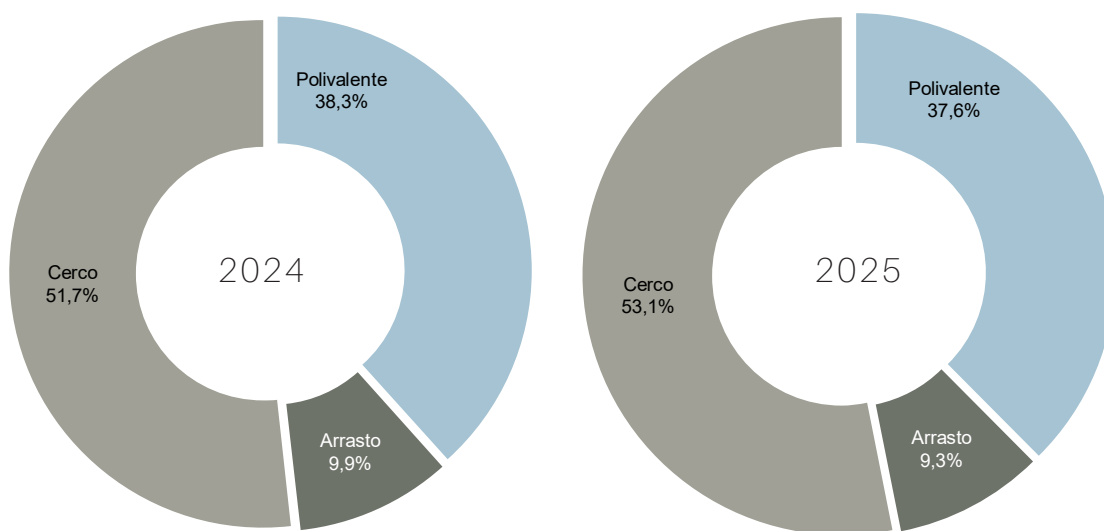
FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

O volume de moluscos não ultrapassou as 13 940 toneladas, situando-se 23,8% abaixo do registado em 2024. Em 2025 observou-se uma redução generalizada das capturas nas principais espécies deste grupo, nomeadamente polvo (-6,7%), choco (-24,0%), lulas (-23,3%), potas (-42,7%) e bivalves como berbigão (-23,2%), amêijoas (-48,9%), conquilha (-35,8%) e longueirões (-1,9%).

A captura de crustáceos em 2025, totalizou 1 836 toneladas representou um acréscimo de 12,5%, face ao ano anterior. Para este resultado contribuíram os maiores volumes capturados de espécies relevantes, nomeadamente gambas (+26,9%), camarões (+26,0%), caranguejos (+6,9%) e santola (+21,5%). Em sentido contrário, registaram-se reduções nas capturas de lagostim (-21,8%) e de lagostas e lavagantes (-0,6%).

Na análise por modalidade de pesca, verificou-se que a pesca do cerco manteve e reforçou a sua predominância em 2025, representando 53,1% do total de capturas, acima dos 51,7% observados em 2024. A pesca polivalente manteve-se como o segundo principal segmento, com um peso de 37,6%, embora com uma ligeira redução da sua importância relativa (38,3% em 2024). A pesca do arrasto ocupou novamente a terceira posição representando 9,3% das capturas totais (9,9% em 2024).

**FIGURA 4.4**  
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado (t),  
por arte de pesca



FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais

As capturas provenientes da pesca polivalente totalizaram 44 903 toneladas, uma redução de 4,0% face a 2024.

Esta redução resultou, sobretudo, da quebra significativa nas capturas de moluscos (-22,1%), já que os volumes de crustáceos e peixes marinhos capturados por este segmento aumentaram no ano em análise. No caso dos peixes, o aumento das capturas de atuns (+48,7%) e de sardinha (+7,5%) compensou parcialmente as reduções observadas em espécies como o peixe espada preto (-14,3%), a cavala (-8,8%), as raias (-9,3%) e o carapau (-23,1%).

As capturas provenientes da pesca do cerco contabilizaram 63 541 toneladas, correspondendo a um ligeiro crescimento de 0,6% face a 2024.

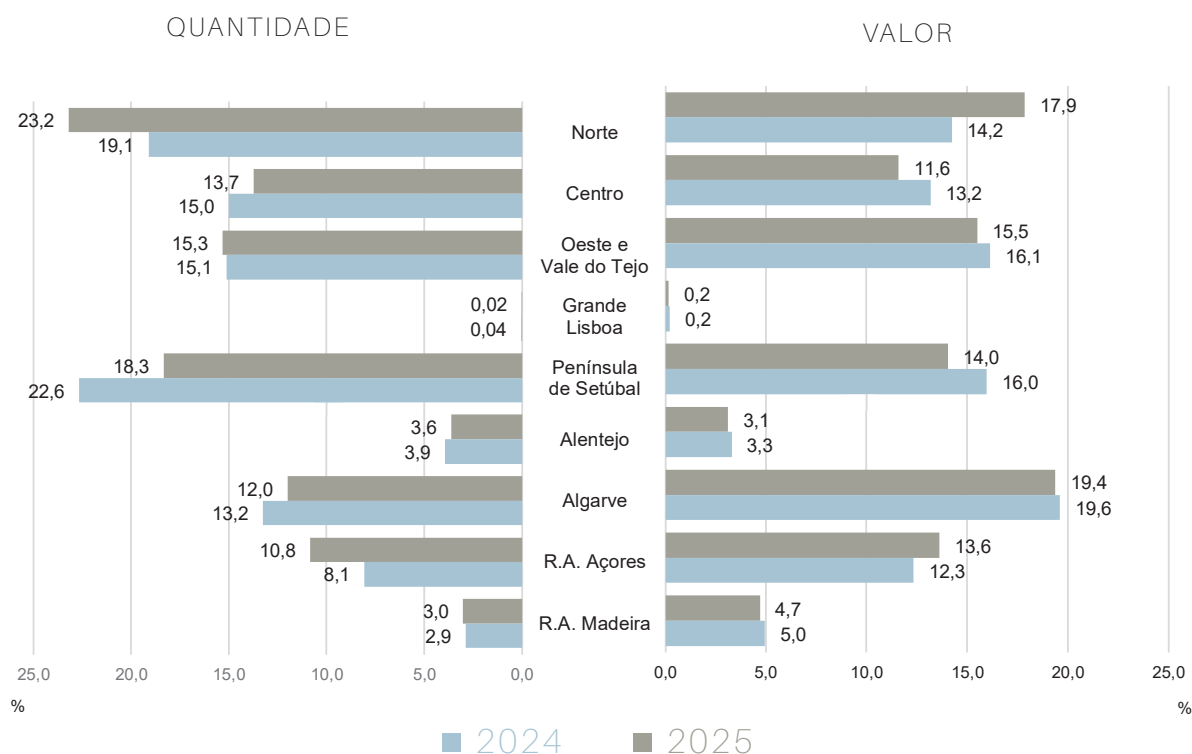
Esta evolução resultou principalmente do aumento das capturas de sardinha (+14,0%) e biqueirão (+57,0%), que compensaram as reduções registadas na cavala (-30,9%), carapau (-8,3%) e carapau negro (-84,8%).

O segmento do arrasto totalizou 11 126 toneladas, menos 8,0% face ao ano anterior. A redução observada resultou do menor volume de peixes capturados neste segmento, essencialmente carapau (-2,7%) e verdinho (-22,7%), bem como da diminuição das capturas de moluscos, em particular potas (-42,7%), lulas (-11,0%), choco (-34,5%) e polvo (-23,9%).

Na distribuição regional das capturas de pescado fresco ou refrigerado em 2025, a região Norte assumiu maior representatividade, concentrando 23,2% do total nacional, reforçando a sua posição face a 2024 (19,1%). A Península de Setúbal passou para a segunda posição, com 18,3% das capturas, abaixo dos 22,6% registados em 2024. A região Oeste e Vale do Tejo manteve a terceira posição com 15,3% do total (15,1% em 2024).

Seguiram-se o Centro com 13,7% (15,0% de 2024), o Algarve, com 12,0% (13,2% em 2024), a R. A. dos Açores, com 10,8% (8,1% em 2024), o Alentejo (3,6% face aos 3,9% de 2024), a R.A. da Madeira (3,0% face aos 2,9% de 2024) e a região da Grande Lisboa, cuja contribuição permaneceu residual (0,02% no ano em análise e 0,04% em 2024).

**FIGURA 4.5**  
Capturas nominais de pescado fresco ou refrigerado,  
por NUTS II



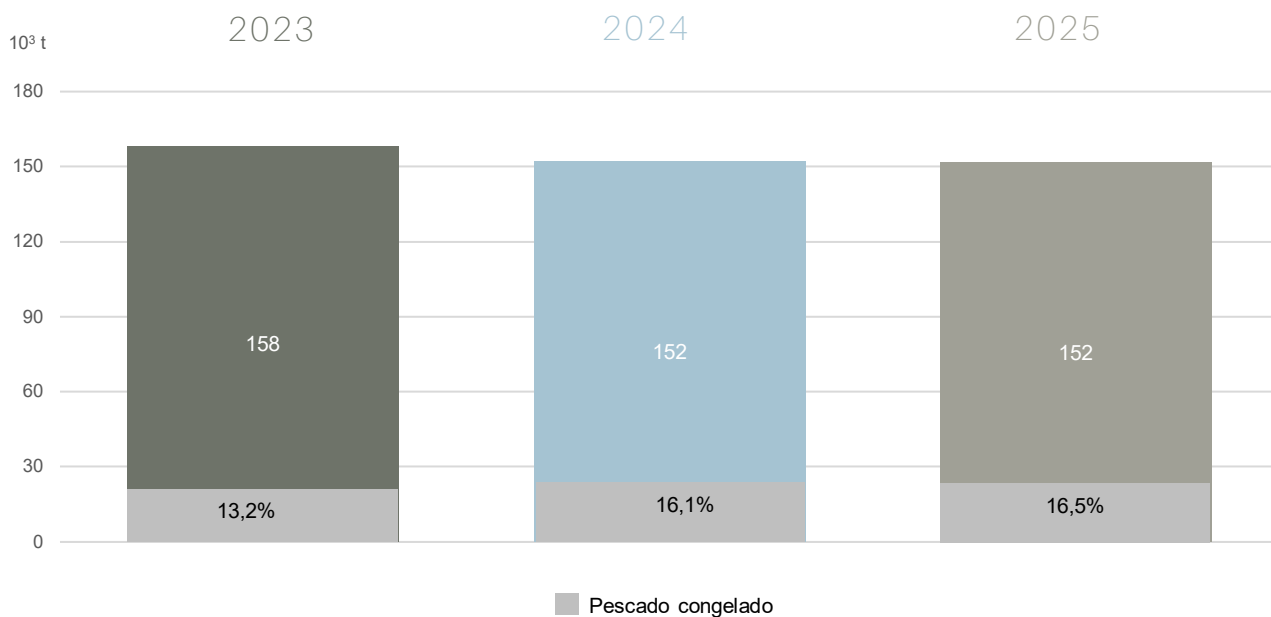
FONTE: DGRM, DRP RAA, DRP RAM, Descarga de pesca em portos nacionais



No ranking regional do valor das capturas, o Algarve manteve a maior relevância, representando 19,4% do total, tal como em 2024. Seguiram-se o Norte (17,9%), Oeste e Vale do Tejo (15,5%), Península de Setúbal (14,0%), R.A dos Açores (13,6%), Centro (11,6%), R.A. da Madeira (4,7%), Alentejo (3,1%) e Grande Lisboa (0,2%).

O volume total de pescado descarregado em 2025 decresceu ligeiramente (-0,2%) face a 2024. No conjunto dos portos nacionais e não nacionais, foram descarregadas 151 898 toneladas (peso à descarga, incluindo a totalidade das retiradas e rejeições).

FIGURA 4.6  
Pescado descarregado



FONTE: DGRM, Capturas no Atlântico Norte, Capturas fora do Atlântico Norte

As descargas de pescado fresco e refrigerado diminuíram 0,6%, mantendo-se, ainda assim, como a principal componente das descargas totais, representando 83,5% do volume total de pescado descarregado. Em contrapartida, as descargas de congelados atingiram 25 008 toneladas, aumentando 2,0% em relação ao ano anterior e representando 16,5% do volume total de descargas em 2025.



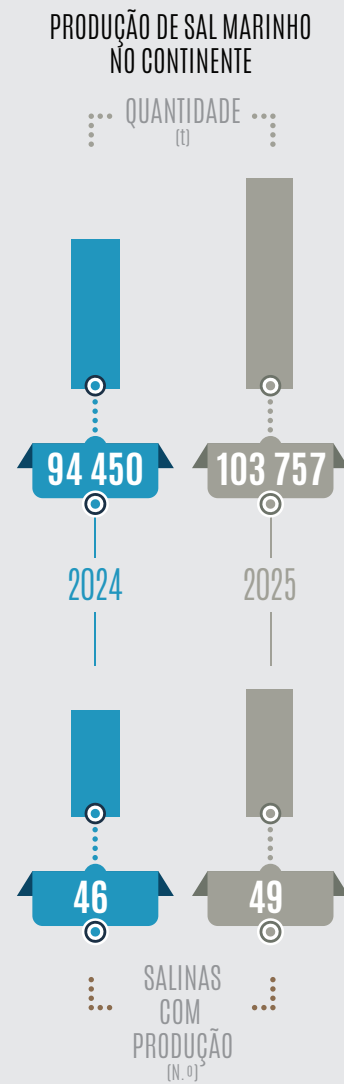
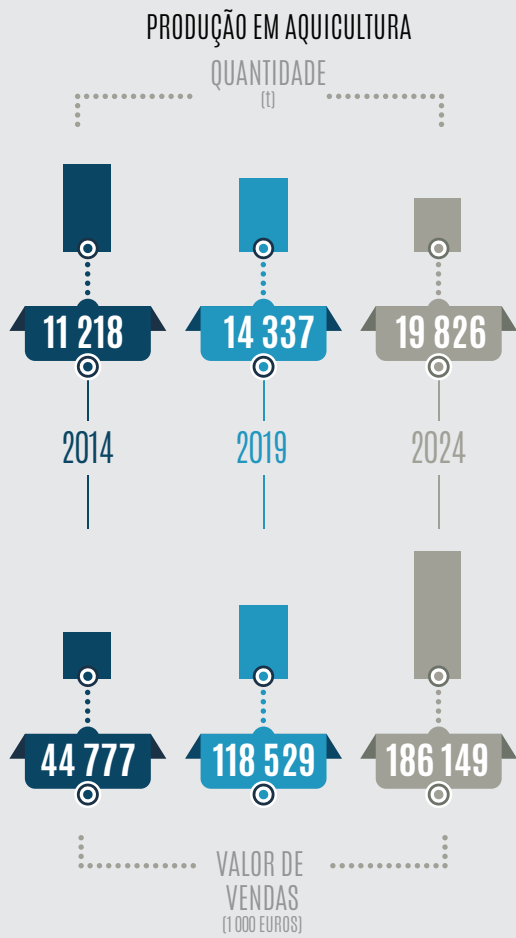
## PRINCIPAIS INDICADORES

- Capturas nominais de pescado (t) por Porto de descarga e Espécie; Anual
- Capturas nominais de pescado (€) por Porto de descarga e Espécie; Anual



# 5

## AQUICULTURA E SALICULTURA

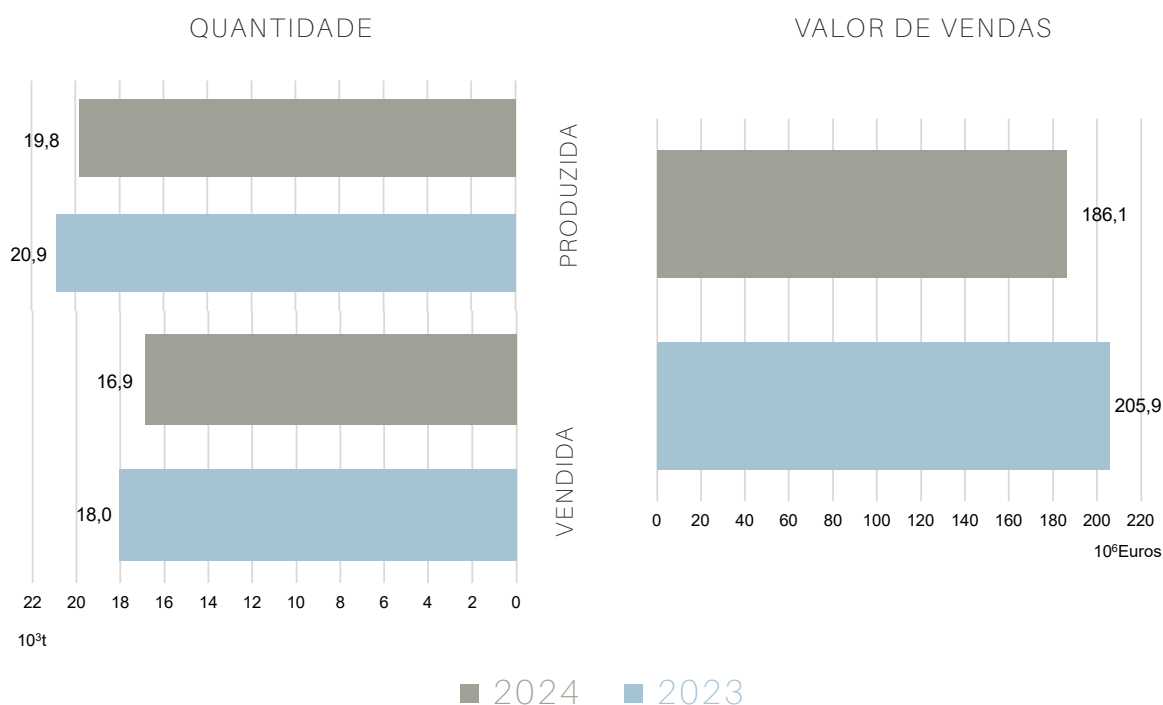


# Produção na aquicultura

Em 2024, a produção total aquícola em Portugal atingiu 19 826 toneladas, o que correspondeu a um decréscimo de 5,0%, face a 2023.

A quantidade vendida totalizou 16 865 toneladas, menos 6,5% do que em 2023. As vendas geraram uma receita de 186,1 milhões de euros, inferior aos 205,9 milhões de euros registados em 2023, refletindo um decréscimo de 9,6%, associado sobretudo à redução da produção de ameijoas-boas e de mexilhões.

FIGURA 5.1  
Produção de aquicultura



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

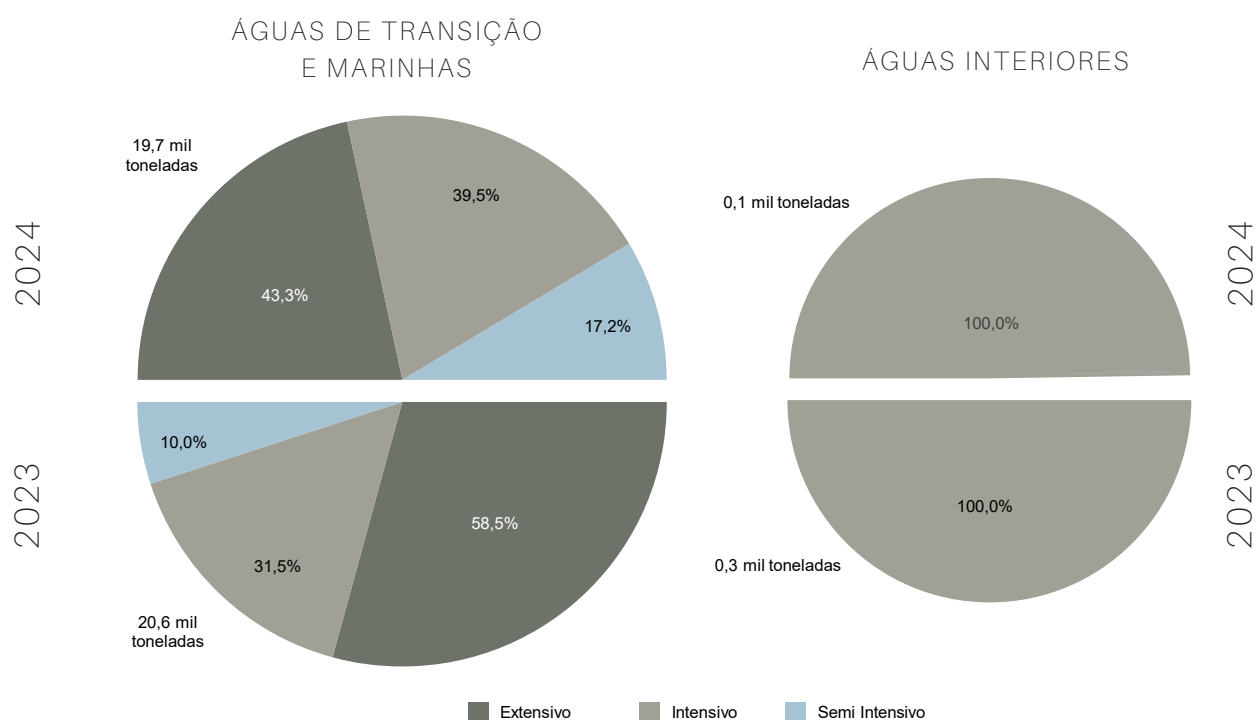
NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

A estrutura da atividade aquícola em Portugal continuou a ser dominada pela produção em águas de transição e marinhas, que totalizou 19 689 toneladas em 2024, correspondendo a 99,3% da produção total.

No caso da aquicultura em águas interiores, cuja produção atingiu 138 toneladas, manteve-se a predominância do regime intensivo.

Na aquicultura praticada em águas marinhas e de transição, o regime extensivo contabilizou 43,3% do total desta produção aquícola, tendo visto a sua representatividade diminuir cerca de 15 p.p. (58,5% do total em 2023). Em sentido contrário, o regime intensivo passou a representar 39,5% da produção total (+8,0 p.p.) e o regime semi-intensivo 17,2% (+7,2 p.p.). Estas alterações decorreram de novos licenciamentos e da atualização do regime de exploração em estabelecimentos existentes.

**FIGURA 5.2**  
Produção de aquicultura por tipo de água e regime



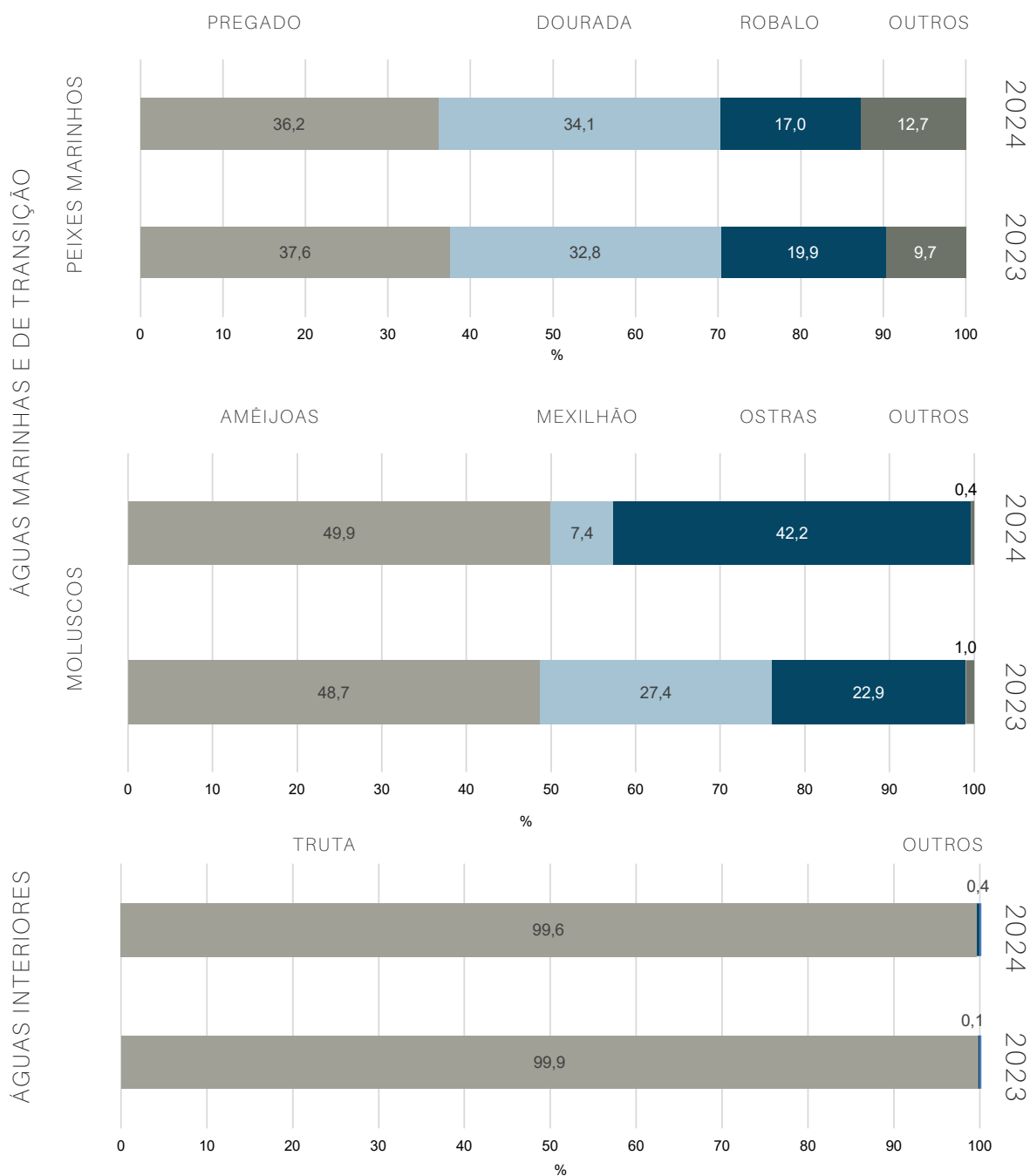
FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

NOTA: Quantidade produzida inclui as existências e a primeira venda

A produção de peixes em águas de transição e marinhas atingiu 10 049 toneladas, representando um aumento de 17,6% face a 2023. Este grupo passou a concentrar 50,7% da produção total, acima dos 40,9% registados em 2023.

Destacaram-se aumentos de produção do pregado (+13,2%), que totalizou 3 634 toneladas e de dourada (+22,5%), com 3 428 toneladas, tendo o robalo mantido níveis de produção próximos dos observados em 2023 (+0,2%). A estrutura de produção dos peixes marinhos manteve-se sem grandes alterações face ao ano anterior.

**FIGURA 5.3**  
Estrutura do volume de produção em aquicultura, por espécie



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura  
NOTA: Produção que inclui as existências e a primeira venda

A produção de moluscos em aquicultura totalizou 9 528 toneladas, traduzindo-se numa diminuição de 20,3% face a 2023. Este grupo representou 48,1% da produção total aquícola, abaixo dos 57,3% registados em 2023.

O volume de amêijoas decresceu 18,3%, não ultrapassando as 4 757 toneladas em 2024. Também a produção de mexilhão registou uma redução expressiva, com apenas 708 toneladas produzidas, menos 40,7% do que em 2023.

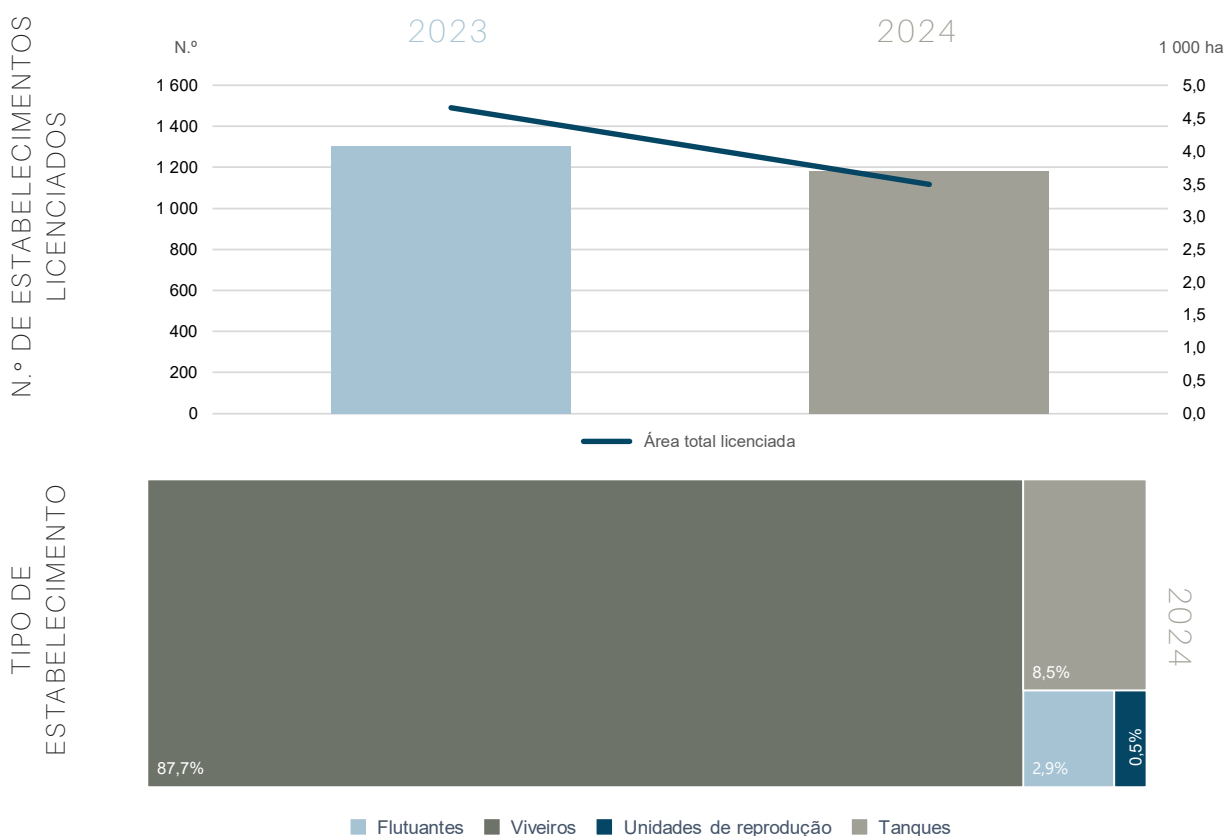
Em sentido contrário, a produção de ostras atingiu 4 024 toneladas, correspondendo a um aumento de 47,0% face ao ano anterior. Este crescimento reforçou o peso relativo desta espécie na estrutura de produção de moluscos (+19,3 p.p.).

A aquicultura em águas interiores representou apenas 0,7% do total da produção aquícola em 2024. A produção neste tipo de águas foi de 138 toneladas, menos 55,2%, do que em 2023, sendo constituída quase exclusivamente por trutas. A redução da produção ficou associada aos efeitos da seca verificada em 2023, que provocou uma descida acentuada do nível das águas em várias albufeiras, onde se localizam estruturas de produção de trutas. Esta situação comprometeu as condições necessárias para manter os níveis habituais de produção. Acresce que em 2024 algumas explorações foram objeto de obras de melhoria, o que, apesar de beneficiar a atividade no futuro, condicionou a produção no ano em análise.

No final de 2024 existiam 1 183 estabelecimentos licenciados em aquicultura para águas interiores, marinhas e de transição, menos 124 unidades do que em 2023. Este saldo resultou sobretudo da redução do número de viveiros (-125 unidades) e de tanques (- 6 unidades). Em contrapartida, o número de estruturas flutuantes aumentou (+2 unidades), bem como o de unidades de reprodução, com mais 5 estabelecimentos.

Em termos de área total licenciada, registou-se uma diminuição de 25,0%, que resultou num decréscimo da dimensão média em cerca de 17%, com 3,0 hectares por estabelecimento aquícola (3,6 hectares em 2023).

**FIGURA 5.4**  
Estabelecimentos de aquicultura, por tipo de estabelecimento



FONTE: DGRM, Estatísticas da aquicultura

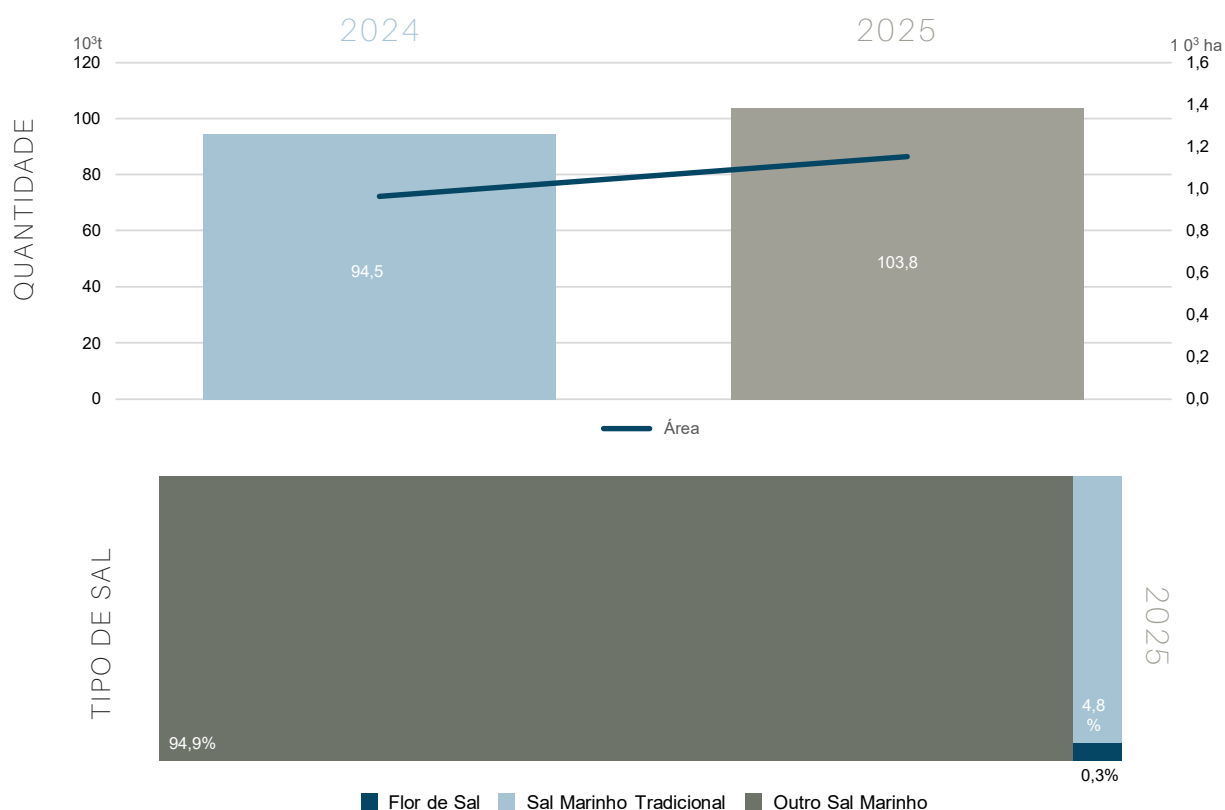
Em 2024, a estrutura por tipo de estabelecimento manteve-se globalmente estável face ao ano anterior.

Os viveiros destinados à produção de moluscos bivalves, continuaram a constituir a maioria das unidades aquícolas (87,7%), embora com um peso ligeiramente inferior ao de 2023 (88,9%). Por sua vez, os tanques destinados à produção de peixe, reforçaram a sua representatividade para 8,5% (8,1% em 2023), enquanto as estruturas flutuantes (maioritariamente destinadas à produção de moluscos bivalves) passaram a representar 2,9% do total (2,4% em 2023).

# Produção de sal

Em 2025 o número total de salinas com produção aumentou 6,5%, contabilizando 49 unidades. A área total de produção das salinas no Continente, atingiu 1 153 hectares, mais 19,7% face a 2024. Este aumento traduziu-se numa área média de 23,5 hectares por salina, acima dos 20,9 hectares por salina registados em 2024.

FIGURA 5.5  
Produção de sal marinho



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

A produção total de sal marinho atingiu 103,8 mil toneladas em 2025, um aumento de 9,9% face às 94,5 mil toneladas produzidas em 2024. A produção média anual por salina foi de 2 117 toneladas, correspondendo a um acréscimo de 3,1%. O rendimento médio situou-se em 90,0 toneladas por hectare, abaixo das 98,0 toneladas por hectare registadas em 2024.

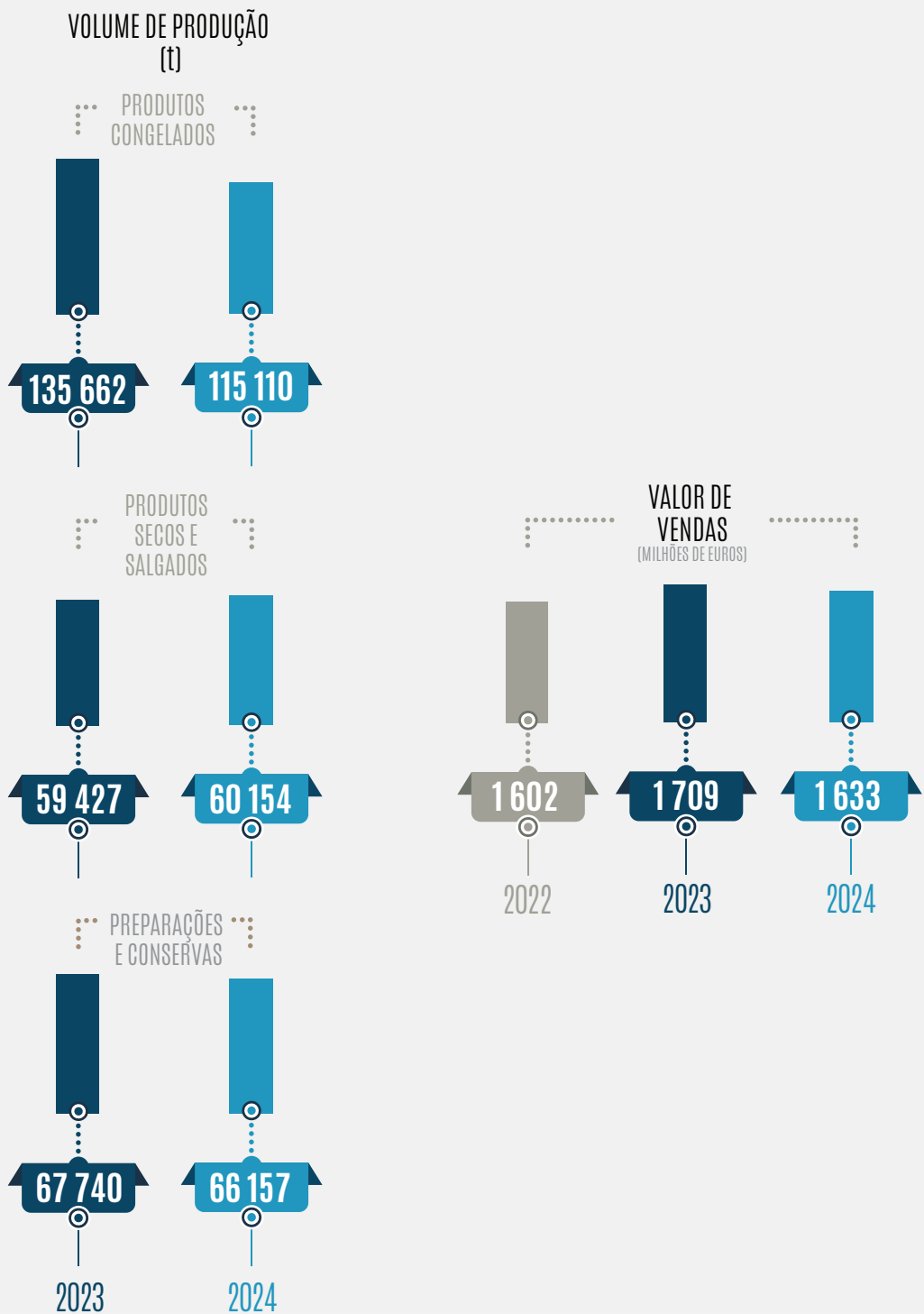
Relativamente aos tipos de sal produzidos, cerca de 95% da produção correspondeu, tal como no ano anterior, a “outro sal marinho”, designação utilizada para o sal extraído de salinas sem traçado tradicional e através de processos mecânicos. A produção de “flor de sal” manteve um peso de 0,3% da produção total, enquanto o “sal marinho tradicional” continuou a representar cerca de 5% da produção total.

## PRINCIPAIS INDICADORES

- Estabelecimentos de aquicultura (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Estabelecimentos de aquicultura ativos (N.º) por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Superfície (ha) dos estabelecimentos de aquicultura ativos por Tipo de água (aquicultura) e Tipo de estabelecimento (Aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Tipo de água (aquicultura), Regime de exploração e Espécie (pesca e aquicultura); Anual
- Produção dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (t) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Vendas dos estabelecimentos de aquicultura (€) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Tipo de água (aquicultura) e Regime de exploração; Anual
- Repopoamento aquícola (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2024), Origem do repovoamento (aquicultura) e Espécie (pesca e aquicultura); Anual

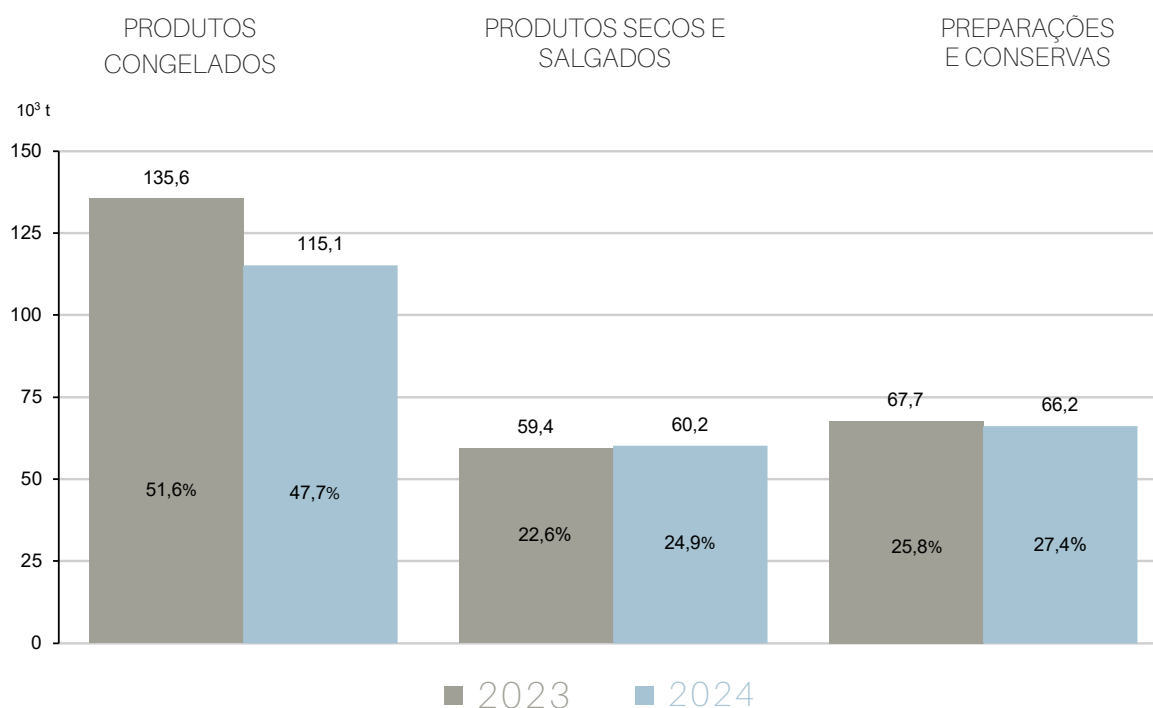


# 6 INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DOS PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA



Em 2024, a Indústria Transformadora da Pesca e Aquicultura, considerando os subsectores de “congelados”, “secos e salgados” e “preparações e conservas”, registou uma produção total de 241 mil toneladas (263 mil toneladas em 2023), correspondendo a um decréscimo global de 8,1% em relação ao ano anterior.

**FIGURA 6.1**  
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca



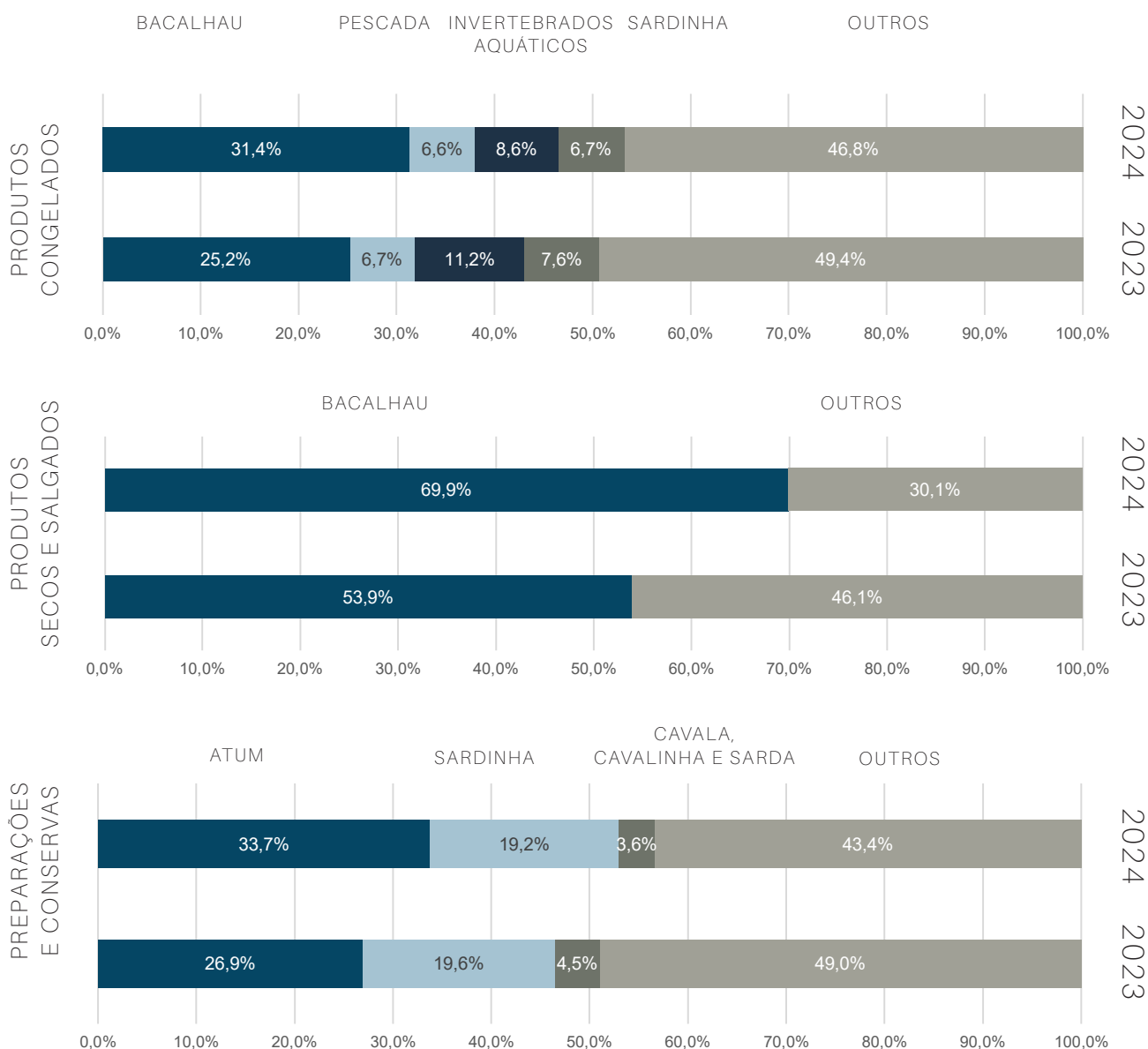
FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Esta diminuição resultou da menor produção de “congelados” e de “preparações e conservas”, que registaram reduções de 15,1% e 2,3%, respetivamente. Em sentido contrário, os produtos “secos e salgados” apresentaram um aumento de 1,2% face a 2023.

No que respeita à estrutura da produção, os “congelados” mantiveram-se como o principal grupo, representando 47,7% do volume total produzido (51,6% em 2023), embora com uma redução da sua importância relativa no ano em análise (-3,9 p.p.). Seguiram-se as “preparações e conservas” com 27,4% do total (25,8% em 2023) e por último os “secos e salgados” com 24,9%, face aos 22,6% do ano anterior.

Entre as 115,1 mil toneladas de produtos “congelados” produzidas em 2024 (volume inferior em 15,1% ao registado em 2023), destacou-se, como habitualmente, o bacalhau que representou 31,4% do total deste grupo. A produção de bacalhau congelado aumentou 5,6% face a 2023. Em contrapartida, os restantes produtos deste grupo registaram reduções de produção, nomeadamente os invertebrados aquáticos congelados (-34,9%), a sardinha congelada (-24,9%) e a pescada congelada (-16,2%).

**FIGURA 6.2**  
Quantidades Produzidas pela Indústria Transformadora da pesca,  
por produto



FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

A produção de produtos “secos e salgados” totalizou 60,2 mil toneladas, o que correspondeu a um aumento de 1,2% face a 2023. Neste grupo, o “bacalhau salgado seco” reforçou significativamente a sua representatividade, passando a contribuir com mais 16 p.p. relativamente ao ano anterior (69,9%, face a 53,9% em 2023). Esta evolução resultou de um aumento de 31,2% na produção deste produto, que atingiu 42 mil toneladas em 2024.

As “preparações e conservas” registaram uma produção de 66,2 mil toneladas, menos 2,3%, face a 2023. Esta redução refletiu os menores volumes produzidos em todas as categorias de conservas, com exceção das conservas de atum. As conservas de sardinha diminuíram 4,1%, as conservas de “cavala, cavalinha e sarda” reduziram-se 21,9% e as “outras conservas” registam um decréscimo de 13,5%. Em contrapartida, a produção de conservas de atum atingiu 22,3 mil toneladas, aumentando 22,5% face a 2023.

Este crescimento traduziu-se num reforço da sua importância relativa, passando a representar 33,7% do total das conservas produzidas pela indústria nacional em 2024 (26,9% em 2023). Seguiram-se as conservas de sardinha, com 19,2% do total e 12,7 mil toneladas produzidas, e as conservas de “cavala, cavalinha e sarda”, com 3,6% e 2,4 mil toneladas.

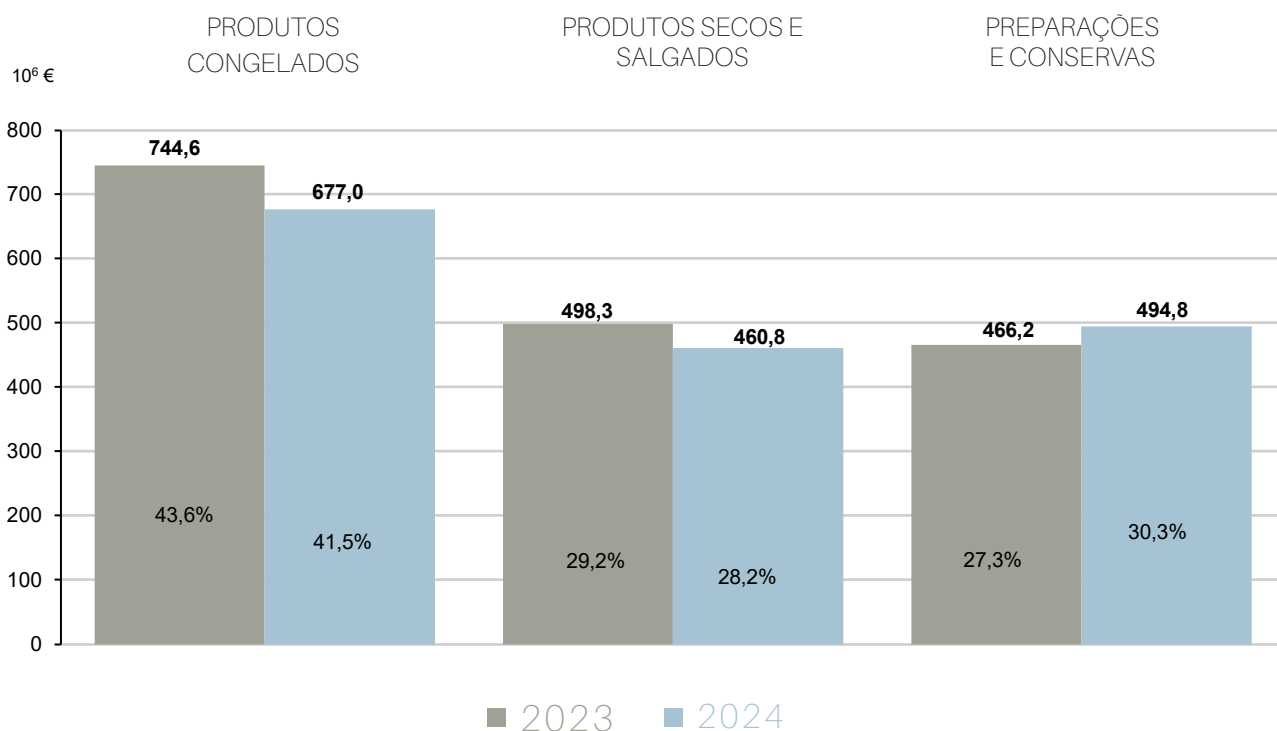
Em 2024 esta indústria faturou 1 633 milhões de euros, refletindo uma redução de 4,5% face ao ano anterior, correspondente a menos 77 milhões de euros. O volume total das vendas representou 98,7% da produção nacional (105,2% em 2023).

O valor das vendas de produtos “congelados” diminuiu 9,1%, apesar da valorização do bacalhau congelado (+5,3%) no ano em análise.

Também os produtos “secos e salgados” registaram uma redução global do valor das vendas de 7,5%, ainda que o bacalhau salgado seco tenha valorizado 7,3% em 2024.

Por sua vez, o valor das vendas de “preparações e conservas” aumentou 6,1%, impulsionado, sobretudo, pela valorização das conservas de atum (+42,0%) e de sardinha (+5,0%). Em sentido contrário, as conservas de “cavala, cavalinha e sarda” e as “outras conservas” registaram reduções de valor de 11,3% e 16,1%, respetivamente.

**FIGURA 6.3**  
Valor das vendas da Indústria Transformadora da pesca



FONTE: INE, Inquérito anual à produção industrial

Na estrutura do valor de vendas em 2024, os “congelados” mantiveram-se como o grupo mais importante, representando 41,5% do valor total (43,6% em 2023). As “preparações e conservas” ocuparam a segunda posição, com 30,3% (27,3% em 2023), enquanto os “secos e salgados” representaram 28,2% do valor total de vendas (29,2% em 2023).

## PRINCIPAIS INDICADORES

- [Produtos vendidos na indústria por Tipo de produto \(Por CAE Rev. 3\); Anual](#)
- [Empresas \(N.º\) por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Atividade económica \(Subclasse - CAE Rev. 3\); Anual](#)
- [Pessoal ao serviço \(N.º\) das Empresas por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Atividade económica \(Subclasse - CAE Rev. 3\); Anual](#)
- [Volume de negócios \(€\) das empresas por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Atividade económica \(Divisão - CAE Rev. 3\); Anual](#)
- [Valor acrescentado bruto \(€\) das Empresas por Localização geográfica \(NUTS - 2024\) e Atividade económica \(Divisão - CAE Rev. 3\); Anual](#)





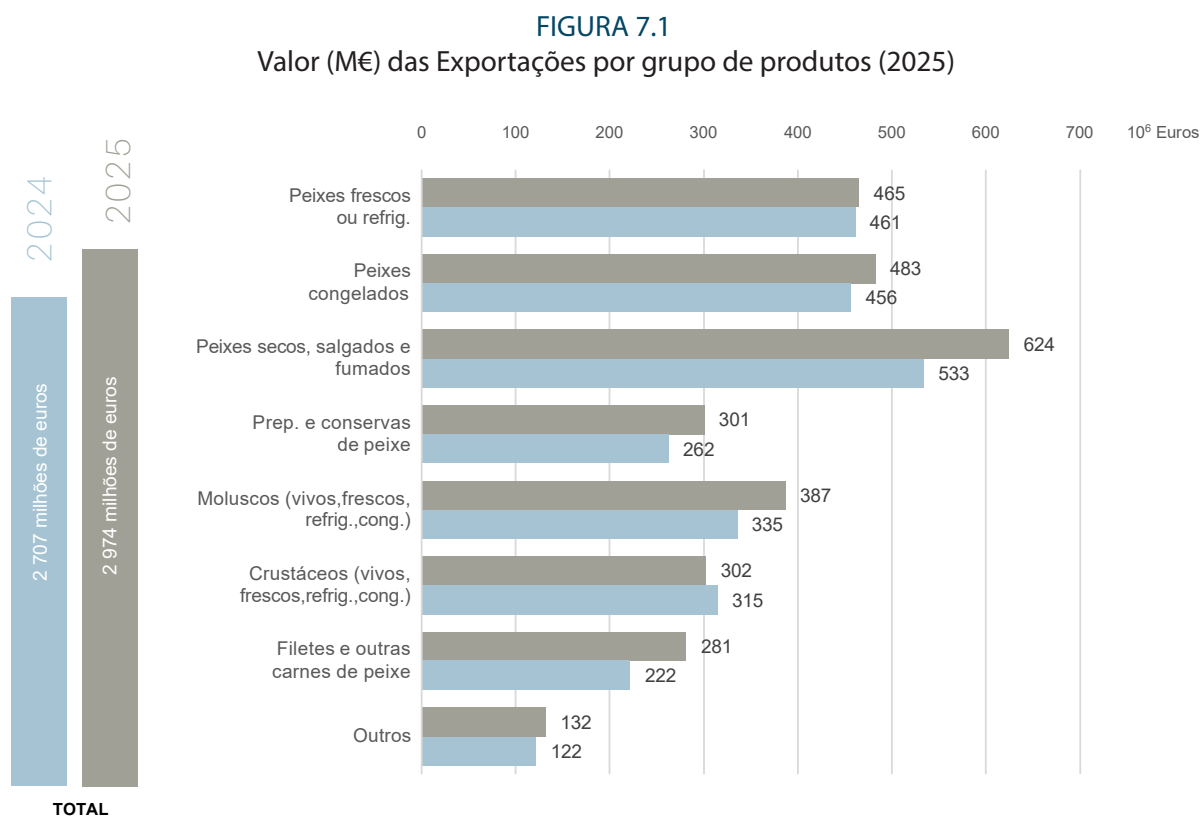
# 7

## COMÉRCIO INTERNACIONAL



# IMPORTAÇÕES

Em 2025, as importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” aumentaram 9,9%, após um acréscimo de 5,1% em 2024, atingindo 2 974,4 milhões de euros. Este crescimento superou o observado no conjunto das importações nacionais de bens, que aumentaram 4,0%.

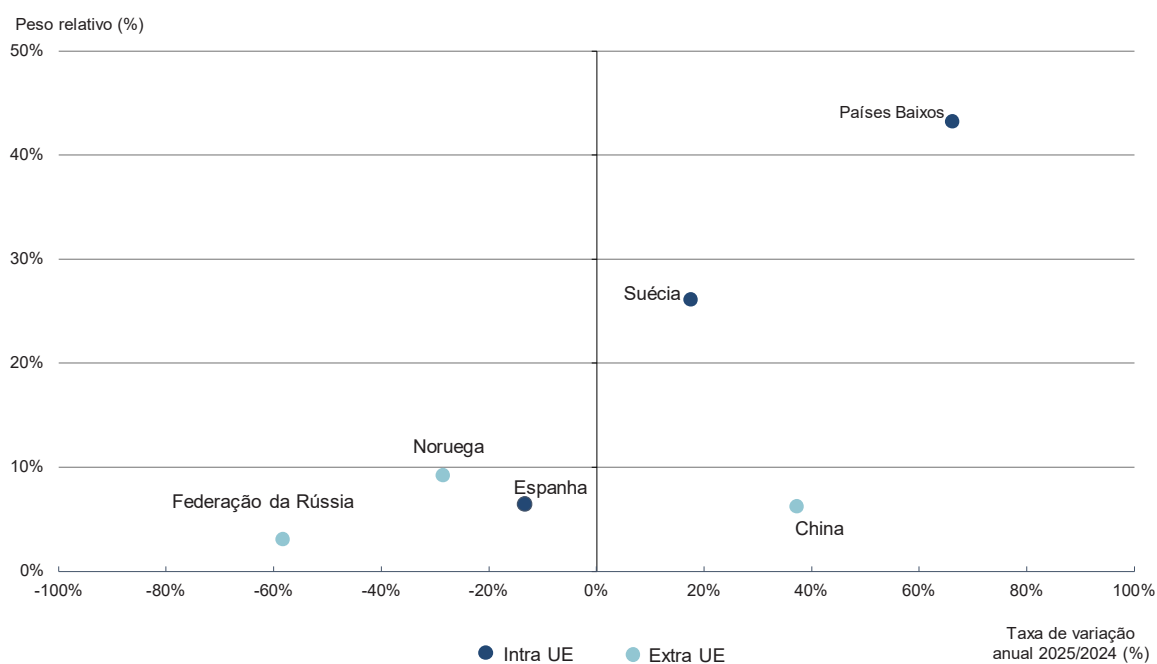


FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

O grupo dos “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” manteve-se como o principal grupo de produtos importado, representando 21,0% do total das importações destes produtos (+1,3 p.p. face a 2024). As importações deste grupo aumentaram 17,0%, correspondendo ao maior acréscimo absoluto entre os diferentes grupos de produtos (+90,9 milhões de euros).

Esta evolução resultou, sobretudo, do aumento das compras aos Países Baixos (+107,5 milhões de euros; +66,1%). Em sentido contrário, destacaram-se os decréscimos das importações provenientes da Federação da Rússia (-26,7 milhões de euros; -58,3%) e da Noruega (-22,9 milhões de euros; -28,5%).

**FIGURA 7.2**  
**Importações de Peixes secos, salgados e fumados**  
**(Peso e Taxa de Variação) Principais países (2025)**

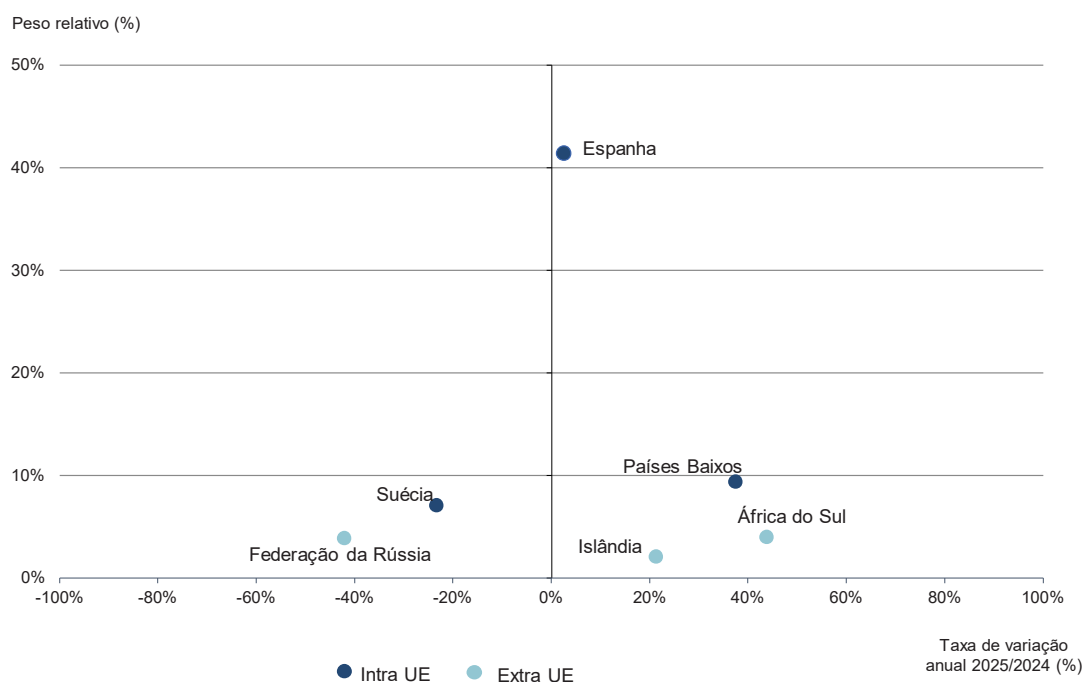


FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Os “Peixes congelados exceto filetes, etc.” constituíram o segundo principal grupo importado, representando 16,2% do total (-0,6 p.p. face ao ano anterior). As importações deste grupo aumentaram 5,8% (+26,3 milhões de euros), refletindo, sobretudo, o acréscimo das aquisições aos Países Baixos (+12,4 milhões de euros), à África do Sul (+5,9 milhões de euros) e a Espanha (+5,1 milhões de euros). Em contrapartida, as importações provenientes da Federação da Rússia diminuíram 13,6 milhões de euros (-42,1%).



**FIGURA 7.3**  
**Importações de peixes congelados exceto filetes**  
**(Peso e Taxa de Variação) Principais países (2025)**



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

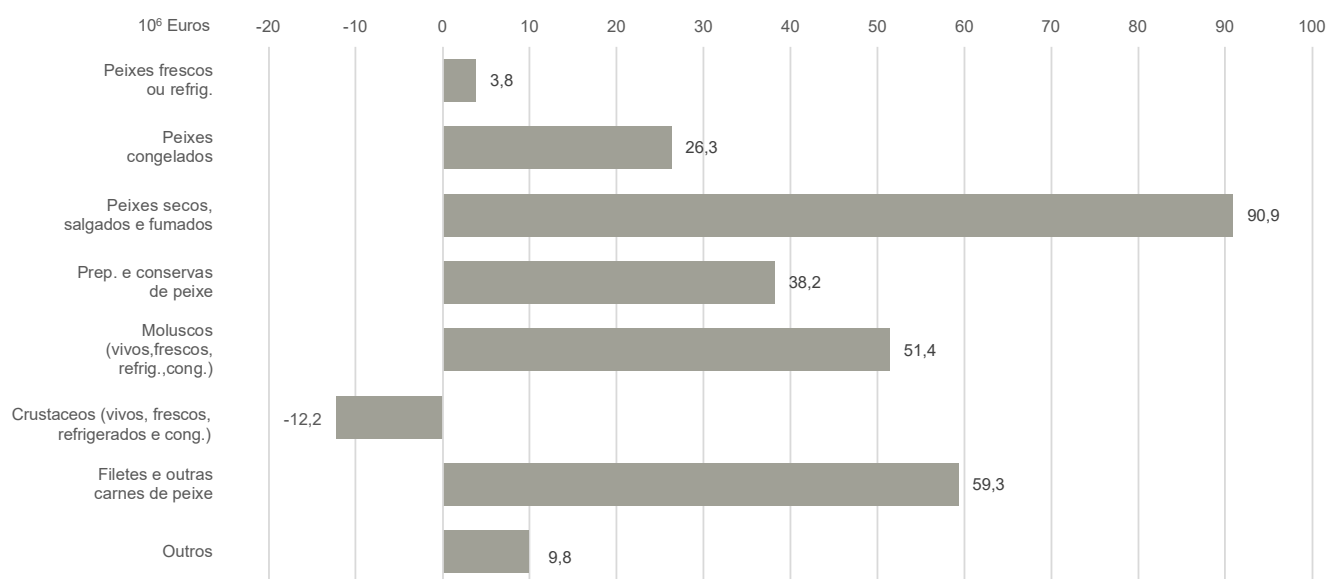
Os “Peixes frescos ou refrigerados, etc.” passaram a constituir o terceiro principal grupo de produtos importado, representando 15,6% do total (-1,4 p.p. face a 2024). As importações deste grupo aumentaram 0,8% (+3,8 milhões de euros), sobretudo em resultado do acréscimo das compras a Espanha (+30,6 milhões de euros; +12,0%).

As importações de “Filetes de peixes e outras carnes de peixe” aumentaram 26,7% (+59,3 milhões de euros), refletindo, sobretudo, o crescimento das compras à China (+24,7 milhões de euros) e ao Equador (+20,5 milhões de euros). Também o grupo dos “Moluscos e invert. aquáticos, vivos, frescos, refrig., congelados, etc.” registou um acréscimo expressivo (+15,3%; +51,4 milhões de euros), destacando-se o aumento das importações provenientes da Mauritânia (+10,5 milhões de euros) e de Espanha (+9,2 milhões de euros).



FIGURA 7.4

Figura 7.4 >> Variação anual (M€) das importações (2025/2024), por grupo de produtos



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Espanha, Países Baixos e Suécia mantiveram-se como os principais fornecedores de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, concentrando 61,7% das importações destes produtos (+0,8 p.p. face a 2024). No conjunto, as importações provenientes destes três países aumentaram 186,0 milhões de euros.

Espanha continuou a ser o principal fornecedor, representando 41,1% das importações destes produtos, apesar de uma redução de 1,9 p.p. face a 2024. Ainda assim, as importações provenientes deste país aumentaram 5,1%. Os Países Baixos registaram o maior acréscimo absoluto entre os principais parceiros comerciais (+113,8 milhões de euros; +42,5%), sobretudo devido ao aumento das compras de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”. A Suécia manteve-se como o terceiro principal país de proveniência, com um peso de 7,8%, tendo as importações aumentado 6,0%.

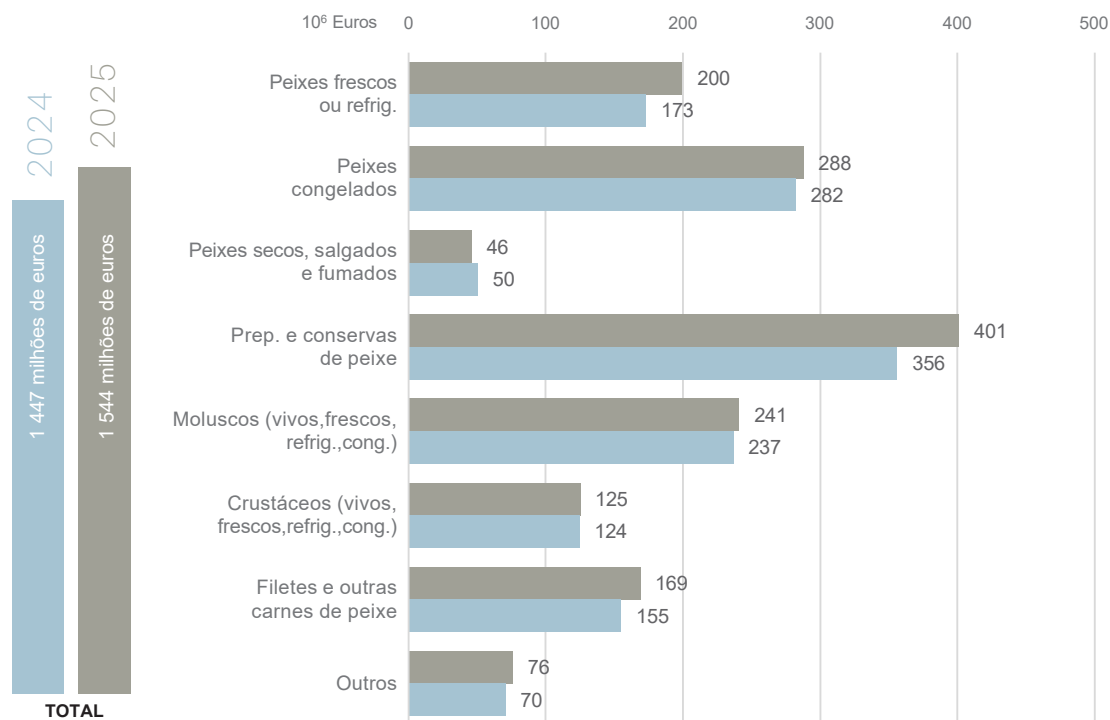
Em sentido contrário, as importações provenientes da Federação da Rússia diminuíram 40,3 milhões de euros (-51,1%), sobretudo em resultado da redução das compras de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” e de “Peixes congelados exceto filetes, etc.”.

O crescimento das importações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” resultou, principalmente, do acréscimo das aquisições a países da União Europeia, que cresceram 166,5 milhões de euros (+8,6%), totalizando 2 098,0 milhões de euros. Ainda assim, o peso das importações Intra-UE diminuiu 0,8 p.p., passando a representar 70,5% do total. As importações provenientes de países terceiros aumentaram 13,0% (+101,0 milhões de euros), atingindo 876,5 milhões de euros.

# EXPORTAÇÕES

Em 2025, as exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” aumentaram 6,7%, após um acréscimo de 5,6% em 2024, atingindo 1 544,3 milhões de euros. Este crescimento foi superior ao observado na globalidade das exportações nacionais de bens (+0,6%).

FIGURA 7.5  
Valor (M€) das Exportações por grupo de produtos (2025)



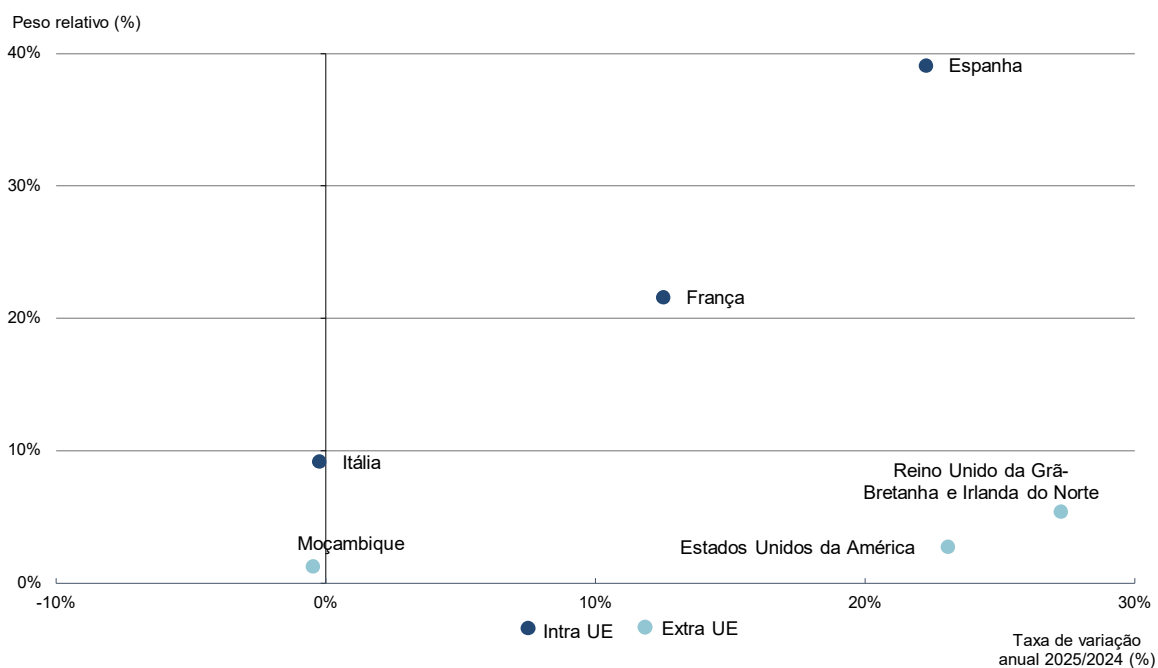
FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens



As “Preparações, conservas de peixe e preparações de ovas de peixe” mantiveram-se como o principal grupo exportado, representando 26,0% do total (+1,4 p.p. face a 2024).

As exportações deste grupo aumentaram 12,6% (+44,8 milhões de euros), em resultado, sobretudo, do acréscimo das vendas para Espanha (+28,5 milhões de euros), que continuou a ser o principal mercado de destino.

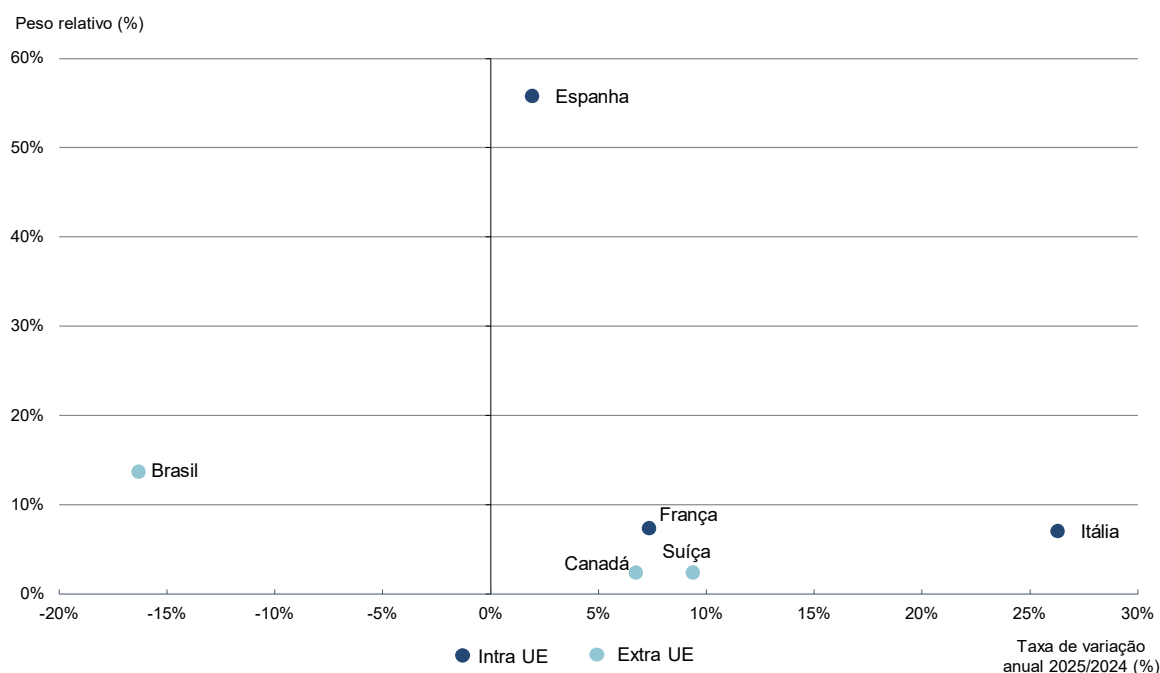
**FIGURA 7.6**  
Exportações de Preparações e conservas de peixe  
(Peso e Taxa de variação) Principais países (2025)



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Os “Peixes congelados exceto filetes, etc.” permaneceram como o segundo principal grupo exportado, representando 18,6% do total (-0,9 p.p. face ao ano anterior). As exportações deste grupo aumentaram 2,0% (+5,6 milhões de euros), refletindo, sobretudo, o crescimento das vendas para Itália (+4,2 milhões de euros) e Espanha (+3,1 milhões de euros). Espanha manteve-se como o principal destino, concentrando 55,8% das exportações deste grupo. Em sentido contrário, as exportações para o Brasil diminuiram 7,7 milhões de euros (-16,3%).

**FIGURA 7.7**  
**Exportações de peixes congelados**  
**(Peso e Taxa de variação) Principais países (2025)**



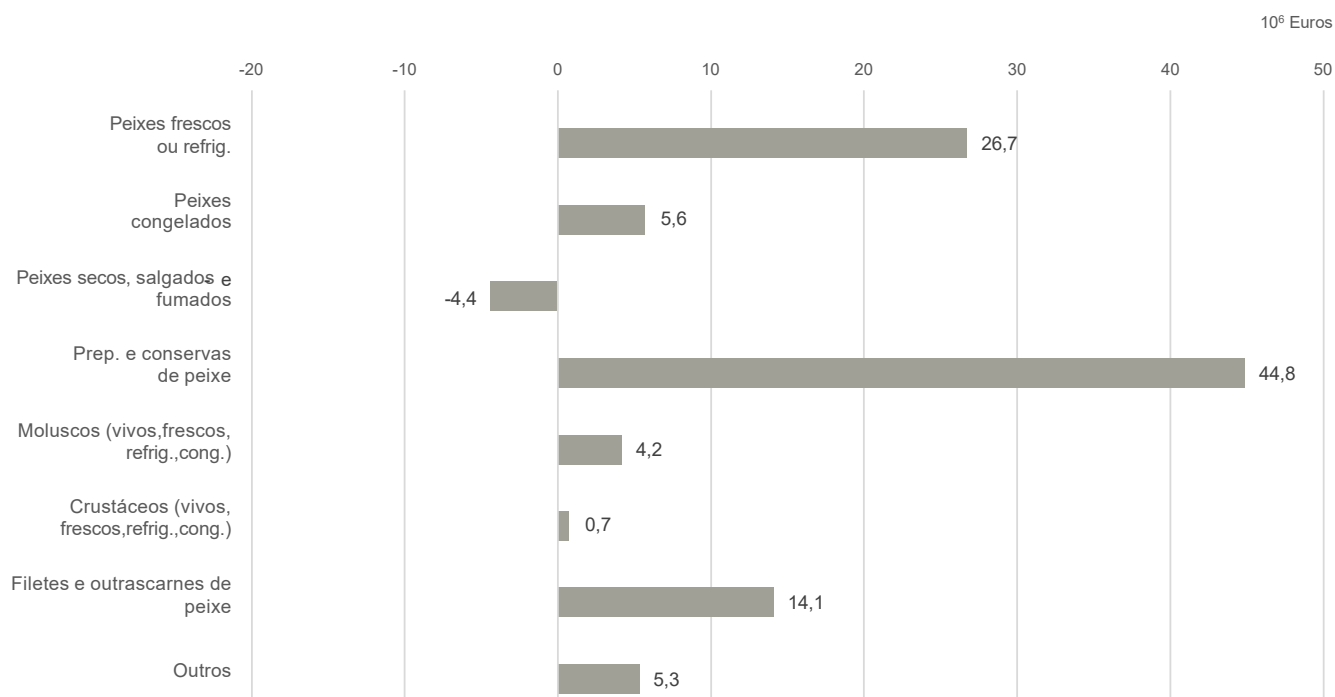
FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Os “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...” mantiveram-se como o terceiro principal grupo exportado, representando 15,6% do total. As exportações deste grupo aumentaram 1,8% (+4,2 milhões de euros), em resultado, sobretudo, do acréscimo das vendas para Itália (+3,4 milhões de euros), que reforçou a sua posição como segundo principal mercado de destino.

As exportações de “Peixes frescos ou refrigerados, etc.” aumentaram 15,4% (+26,7 milhões de euros), correspondendo à segunda maior variação positiva entre os diferentes grupos de produtos. Este aumento resultou, essencialmente, do acréscimo das exportações para Espanha (+18,6 milhões de euros), que permaneceu como principal mercado de destino.

Em contrapartida, os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” foram o único grupo de produtos a registar uma redução das exportações (-8,8%; -4,4 milhões de euros), sobretudo em resultado da diminuição das vendas para o Brasil (-4,8 milhões de euros).

**FIGURA 7.8**  
**Variação anual (M€) das exportações (2025/2024),**  
**por grupo de produtos**



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens

Espanha, França e Itália mantiveram-se como os principais mercados de destino das exportações nacionais de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade”, concentrando, em conjunto, 75,5% do total (+1,8 p.p. face a 2024).

Espanha continuou a ser o principal mercado de destino, representando 55,6% das exportações destes produtos (+1,1 p.p. face a 2024). As exportações para este país aumentaram 8,9% (+70,6 milhões de euros), mantendo-se Espanha como o principal cliente da maioria dos grupos de produtos. Entre as exceções, destacaram-se os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.”, cujo principal mercado de destino foi França (27,5%; 25,7% em 2024), seguida do Brasil (12,4%; 20,7% em 2024) e de Angola (11,7%; 8,9% em 2024).

França permaneceu como o segundo principal mercado de destino, com um peso de 10,6%, tendo as exportações aumentado 10,9%. Itália manteve-se como terceiro principal destino, representando 9,3% das exportações, e registou um acréscimo de 10,0%.

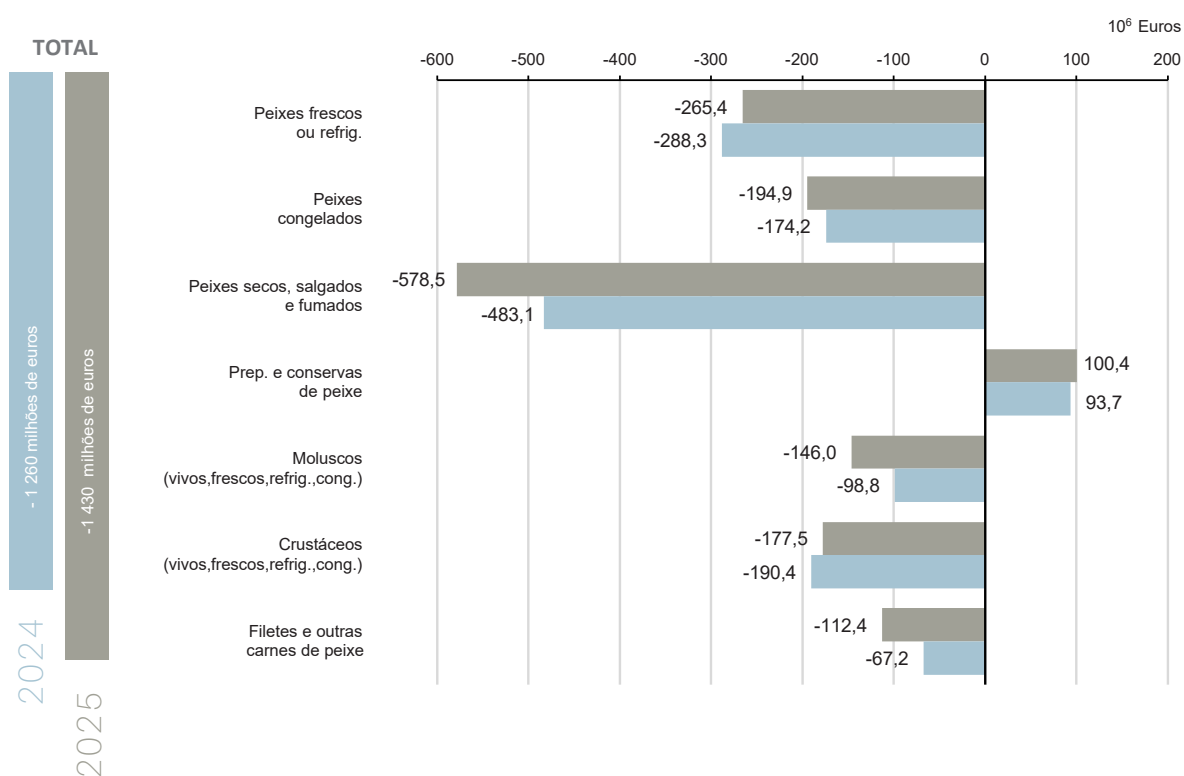
Em sentido contrário, o Brasil apresentou a maior redução absoluta entre os principais mercados de destino (-17,5 milhões de euros; -20,1%), embora se tenha mantido como quarto principal cliente. Esta evolução resultou, sobretudo, da diminuição das exportações de “Peixes congelados exceto filetes, etc.” (-7,7 milhões de euros; -16,3%) e de “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” (-4,8 milhões de euros; -45,6%).

O crescimento das exportações de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” ficou, essencialmente, a dever-se ao aumento das vendas para países da União Europeia, responsáveis por 83,4% do acréscimo total. As exportações Intra-UE aumentaram 113,1 milhões de euros (+9,6%), enquanto as exportações para países terceiros diminuíram 16,2 milhões de euros (-5,9%).

# SALDO DA BALANÇA COMERCIAL

Em 2025, o défice da balança comercial de “Produtos da pesca ou relacionados com esta atividade” agravou-se em 170,6 milhões de euros, atingindo 1 430,1 milhões de euros. Esta evolução resultou de um aumento das importações superior ao acréscimo das exportações, originando uma redução da taxa de cobertura das importações pelas exportações para 51,9% (-1,5 p.p. face a 2024).

FIGURA 7.9  
Saldo (M€) da Balança Comercial dos produtos da pesca



FONTE: INE, Estatísticas do comércio internacional de bens



Os “Peixes secos, salgados, fumados, etc.” continuaram a apresentar o maior défice comercial (-578,5 milhões de euros), tendo este agravado 95,3 milhões de euros face ao ano anterior. Este grupo constituiu a principal contribuição para a deterioração do saldo global.

Os “Moluscos, próprios para alimentação humana, ...” registaram um agravamento do défice de 47,2 milhões de euros, para -146,0 milhões de euros. Também os “Filetes de peixes e outras carnes de peixe” registaram um agravamento do saldo, em 45,2 milhões de euros, atingindo -112,4 milhões de euros.

Em contrapartida, os “Peixes frescos ou refrigerados, etc.” registaram o maior alívio do défice comercial (+22,9 milhões de euros), embora continuassem a registar o segundo maior défice entre os diferentes grupos de produtos (-265,4 milhões de euros).

As transações Intra-UE foram responsáveis por 56,6% do défice total destes produtos, tendo o respetivo saldo negativo agravado 53,4 milhões de euros face a 2024. O agravamento do défice resultou igualmente da deterioração do saldo das transações com países terceiros, que aumentou 117,2 milhões de euros.



## PRINCIPAIS INDICADORES

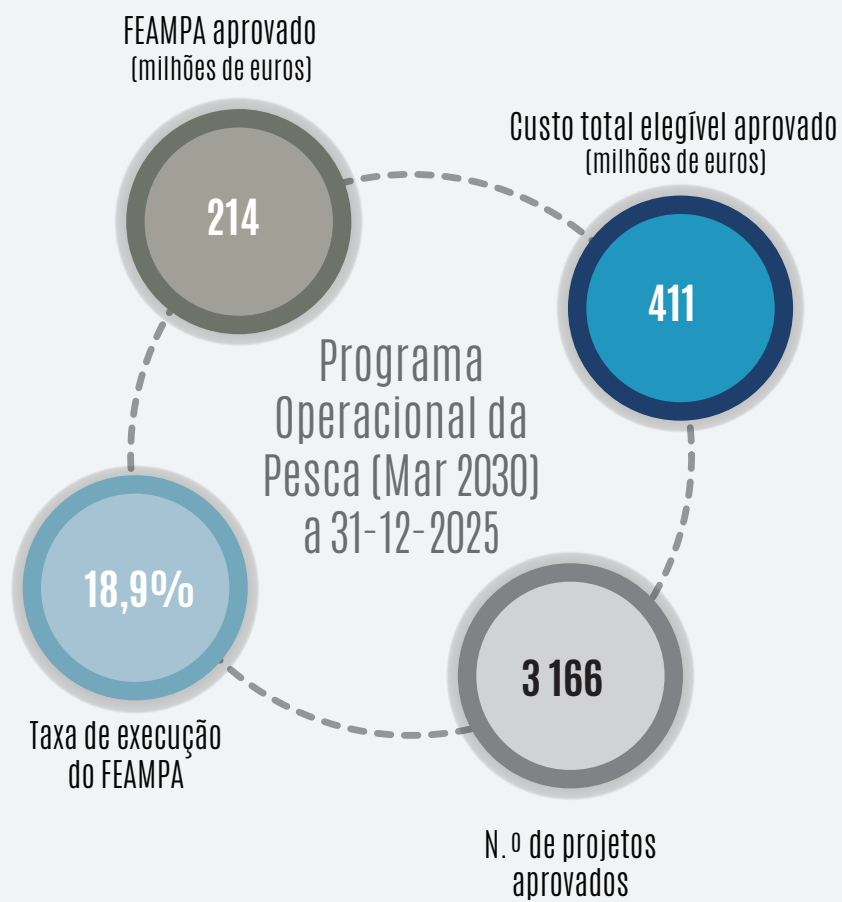
- Importações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Importações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (kg) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual
- Exportações (€) de bens por Local de origem e Tipos de bens (da pesca ou relacionados com esta atividade); Anual





# 8

## ECONOMIA DA PESCA



# Programas de financiamento

Durante o ano de 2025, foi concluído o encerramento administrativo do Programa Mar 2020 tendo prosseguido, em paralelo, a implementação do Programa Mar 2030, cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA). Em Portugal, o FEAMPA é operacionalizado através do Mar 2030, de âmbito nacional, integrado nos quatro programas temáticos do PORTUGAL 2030.

A dotação total do Programa Mar 2030 ascende a 539,9 milhões de euros, dos quais 392,6 milhões são financiados pelo FEAMPA e 147,3 milhões pelo Orçamento do Estado.

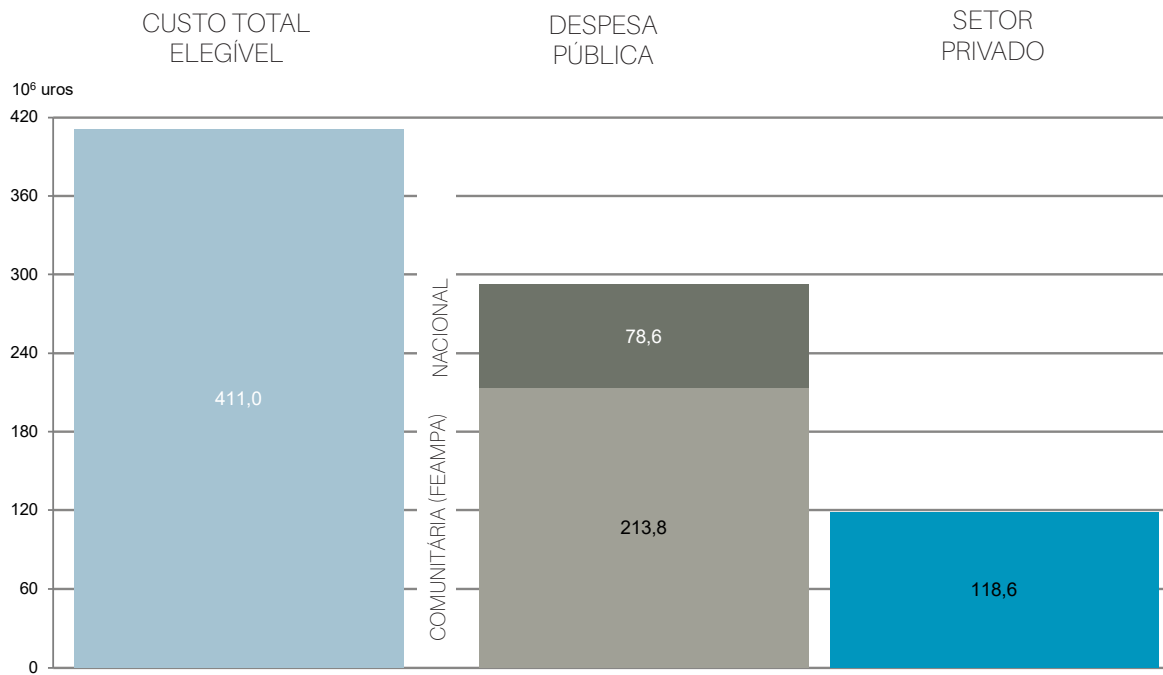
O programa foi aprovado em dezembro de 2022 e, até final do ano 2025, tinham sido aprovados 3 166 projetos, abrangendo todas as prioridades da UE. Estes projetos corresponderam a um apoio público de 292,4 milhões de euros, dos quais 213,8 milhões provenientes do FEAMPA. No mesmo período, foram executados e pagos apoios públicos no valor de 96 milhões de euros, incluindo 74,2 milhões do FEAMPA.

O programa estrutura-se em torno de quatro prioridades de política pública definidas pela UE:

- Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, que apoia investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos na proteção e restauração da biodiversidade, infraestruturas portuárias, parcerias entre cientistas e pescadores e iniciativas de jovens pescadores;
- Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo para a segurança alimentar da UE, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização, internacionalização e digitalização, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas;
- Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, no âmbito da qual foram reconhecidos 16 Grupos de Ação Local e aprovadas as respetivas estratégias, incluindo pela primeira vez a Região Autónoma da Madeira;
- Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação entre guardas costeiras.



**FIGURA 8.1**  
**MAR2030 - Valor total aprovado (2021-2025)**

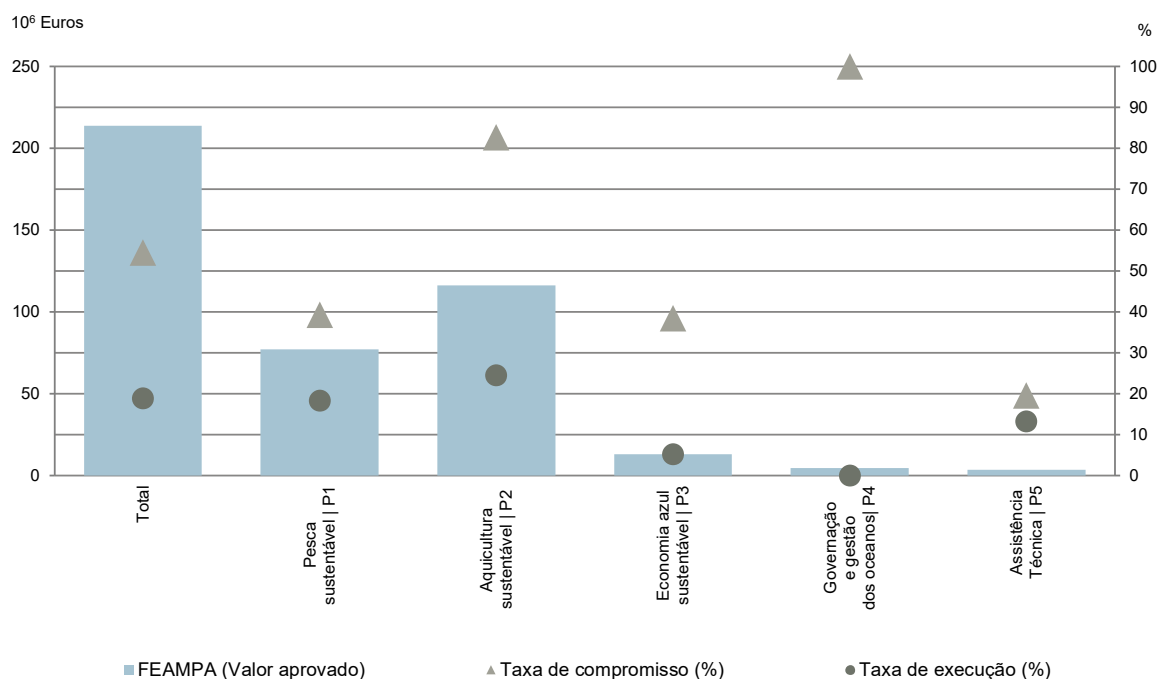


FONTE: AG Mar 2030

FEAMPA- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

O programa atingiu uma taxa de compromisso correspondente a 54,5% da dotação total programada e uma taxa de execução de 18,9% dos montantes FEAMPA programados. Este nível de execução permitiu o cumprir da designada regra “n+3”, segundo a qual cada anuidade da programação plurianual deve ser executada no prazo de 3 anos, sendo a parte não executada, caso exista, deduzida do montante total do fundo aprovado para o EM.

FIGURA 8.2  
MAR2030 - FEAMPA por prioridades (2021-2025)



FONTE: AG Mar 2030

FEAMPA- Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura

Com o objetivo de reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental, foi apoiada a criação de seis novas empresas por jovens pescadores. No âmbito da promoção da comercialização, da qualidade e do valor acrescentado dos produtos da pesca e da aquicultura, bem como da respetiva transformação, encontravam-se aprovados, no Mar 2030, 419 projetos. Estes projetos, orientados para o reforço da resiliência empresarial, envolvem um apoio público de 86,8 milhões de euros e deverão alavancar investimentos das empresas da indústria transformadora na ordem dos 134 milhões de euros.

Os resultados esperados destes apoios incluem a incorporação de 169 inovações — entendidas como novos produtos, serviços, processos, modelos de negócio ou métodos de produção — das quais 38 já se encontravam confirmadas em operações concluídas.

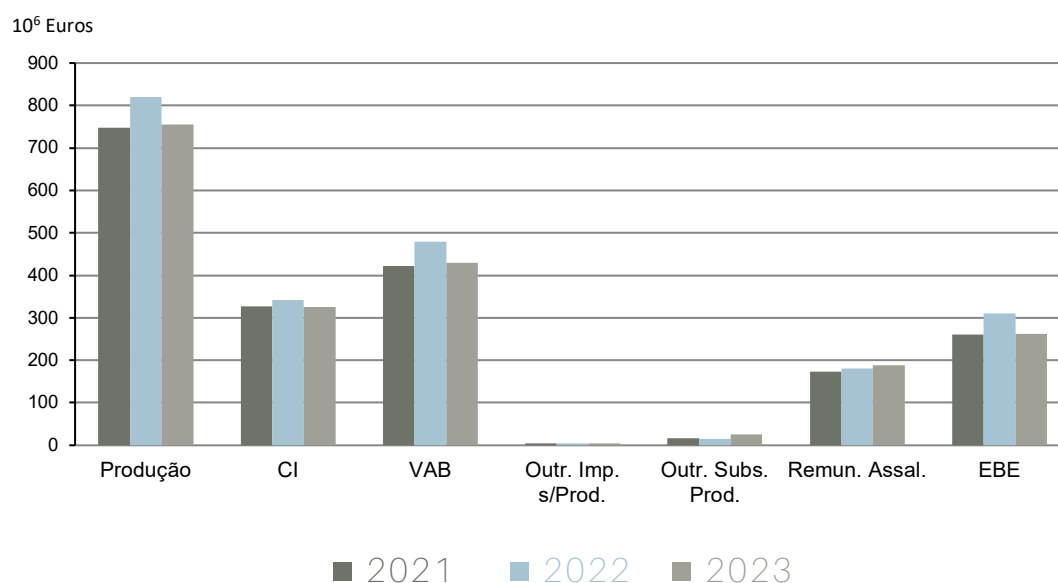
Na aquicultura, os apoios do Mar 2030 permitiram a criação de 19 novas empresas. O aumento esperado da capacidade de produção associado ao conjunto de projetos das empresas aquícolas já aprovados é de 7 680 toneladas por ano. Este acréscimo, somado às 19 826 toneladas produzidas em 2024, antecipa o alcance da meta estabelecida para 2030, fixada em 25 mil toneladas por ano.

# Economia da Pesca

O Instituto Nacional de Estatística divulga, nas Estatísticas da Pesca 2025, os dados das Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021) relativos a 2023, referentes ao Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura<sup>1</sup> e aos Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados<sup>2</sup>.

Em 2023, a produção do ramo diminuiu 8,0% em valor, face a 2022. Esta evolução resultou da conjugação de uma redução do preço (-2,3%) com uma diminuição do volume ( 5,9%), traduzindo uma inversão relativamente ao crescimento de 9,2% registado em 2022.

**FIGURA 8.3**  
Principais indicadores, a preços correntes, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

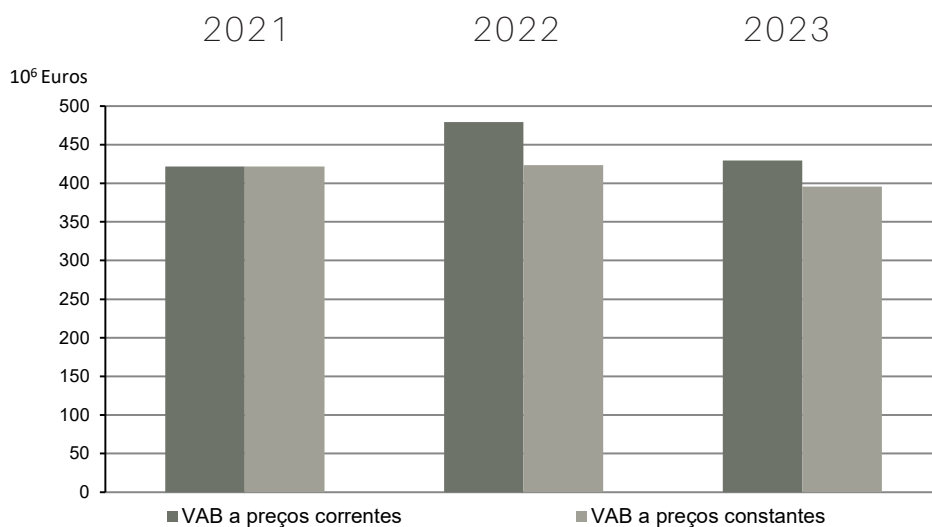
O valor acrescentado bruto (VAB) diminuiu 10,4% em termos nominais e 6,6% em termos reais.

<sup>1</sup> O Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura (de acordo com a CAE Rev.3) compreende os recursos em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquicultura e atividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

<sup>2</sup> Os Produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, de acordo com a Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais (NPCN) compreendem os peixes vivos; peixes frescos ou refrigerados; crustáceos, não congelados; moluscos e outros invertebrados aquáticos, vivos, frescos ou refrigerados; pérolas, não trabalhadas; outras plantas aquáticas, animais e respetivos produtos e os serviços relacionados com a pesca e aquicultura.

FIGURA 8.4

Valor acrescentado bruto do ramo de atividade da Pesca e aquicultura, a preços correntes e constantes de 2021

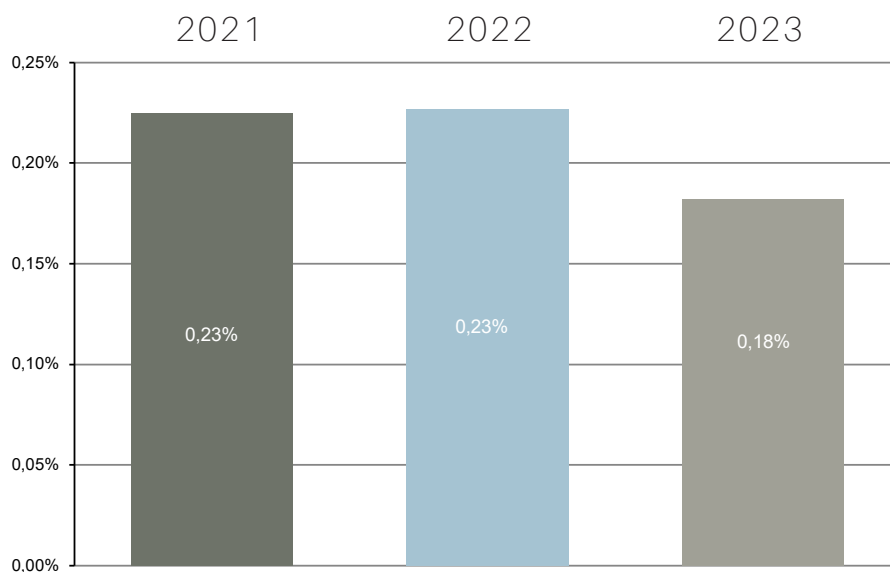


FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

Em 2023, o VAB do Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura representou 0,18% do VAB nacional, valor inferior ao observado em 2022 (0,23%). Esta diminuição refletiu simultaneamente o aumento do VAB nacional (11,6%) e a diminuição do VAB do Ramo de Atividade da Pesca e aquicultura.

FIGURA 8.5

Peso do VAB do ramo de atividade da Pesca e aquicultura no VAB Nacional



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

O excedente bruto de exploração (EBE) diminuiu 15,2%, refletindo sobretudo a redução do VAB (-10,4%) e o aumento das remunerações dos assalariados (+4,4%).

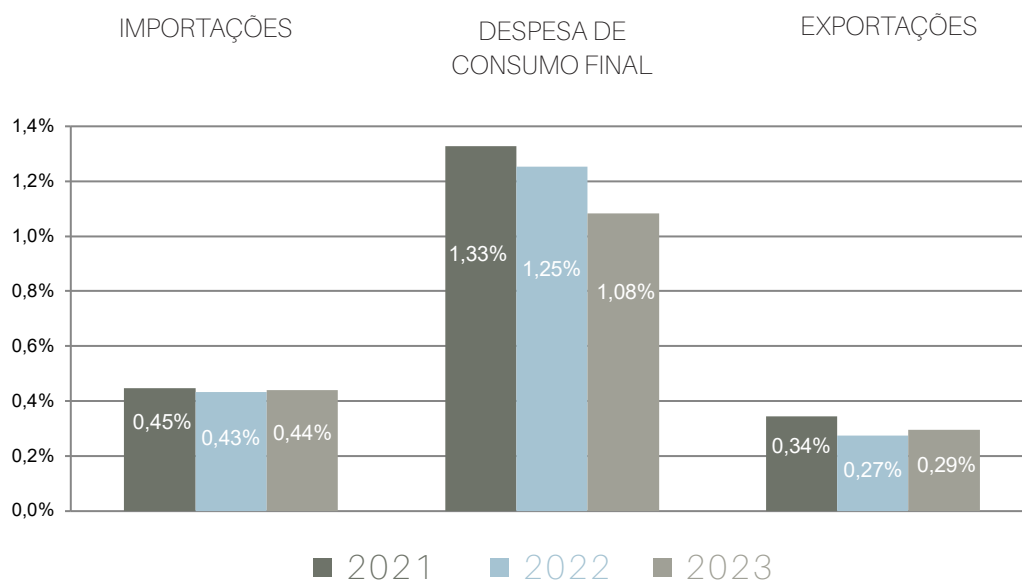
Também o volume de emprego, medido em equivalente a tempo completo, registou uma diminuição de 4,3%.

Relativamente aos produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, conclui se que, em 2023:

- A produção do produto a preços de base diminuiu 8,0% em valor e 2,3% em preço. O produto Peixes frescos ou refrigerados foi o que mais contribuiu para esta evolução em termos relativos, registando uma redução de 11,3% em valor, resultante da diminuição do preço (-2,7%) e do volume (-8,8%);
- A despesa de consumo final destes produtos diminuiu 6,2% em termos nominais, representando 1,08% da despesa de consumo final nacional (-0,17 p.p. do que em 2022);
- As importações diminuíram 0,9% em valor, face a 2022. Estes produtos representaram 0,44% do total nacional das importações de bens e serviços, traduzindo um ligeiro aumento do seu peso relativo (+0,01 p.p.) em relação a 2022;
- As exportações aumentaram 10,1% em termos nominais, comparativamente ao ano anterior. O peso relativo destes produtos no total nacional das exportações de bens e serviços atingiu 0,29%, aumentando 0,02 p.p. face ao ano transato.

FIGURA 8.6

Peso do comércio internacional e da despesa de consumo final em produtos da Pesca e da aquicultura e serviços relacionados, na economia nacional



FONTE: INE, Contas Nacionais Portuguesas (Base 2021)

## PRINCIPAIS INDICADORES

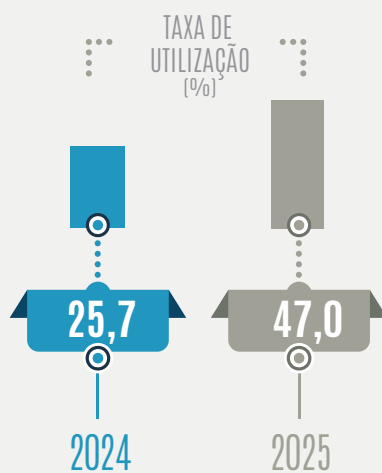
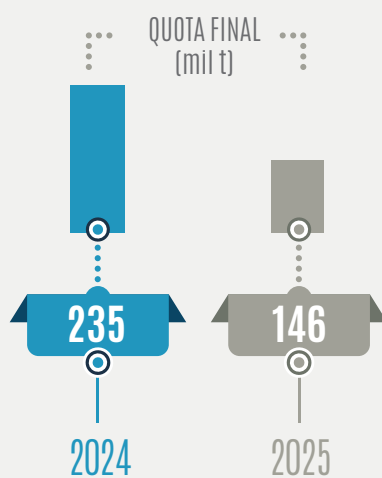
- Valor acrescentado bruto, Excedente bruto de exploração, a preços correntes, e Volume de emprego, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Valor acrescentado bruto, a preços do ano anterior, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura
- Total de recursos e de utilizações, a preços correntes, dos produtos da Pesca e aquicultura e serviços relacionados





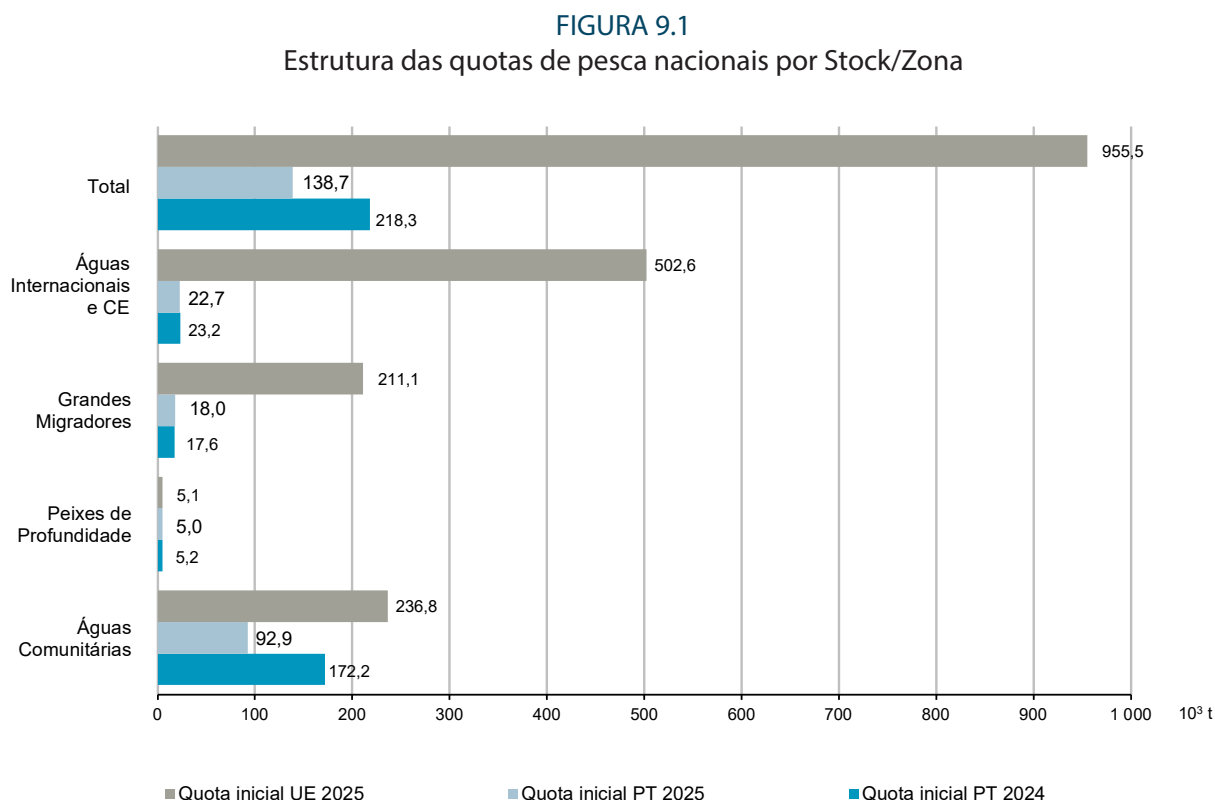
# 9 PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO

## PRINCIPAIS STOCKS E NÍVEIS DE EXPLORAÇÃO



# Quotas de pesca

O estabelecimento de máximos de captura autorizadas, designados por Total Admissível de Captura (TAC), constitui uma das principais medidas de gestão de pesca na União Europeia. Os TAC são fixados anualmente ou a cada dois anos, e repartidos entre os Estados-membros com base em chaves de partição consolidadas de acordo com o princípio da estabilidade relativa.



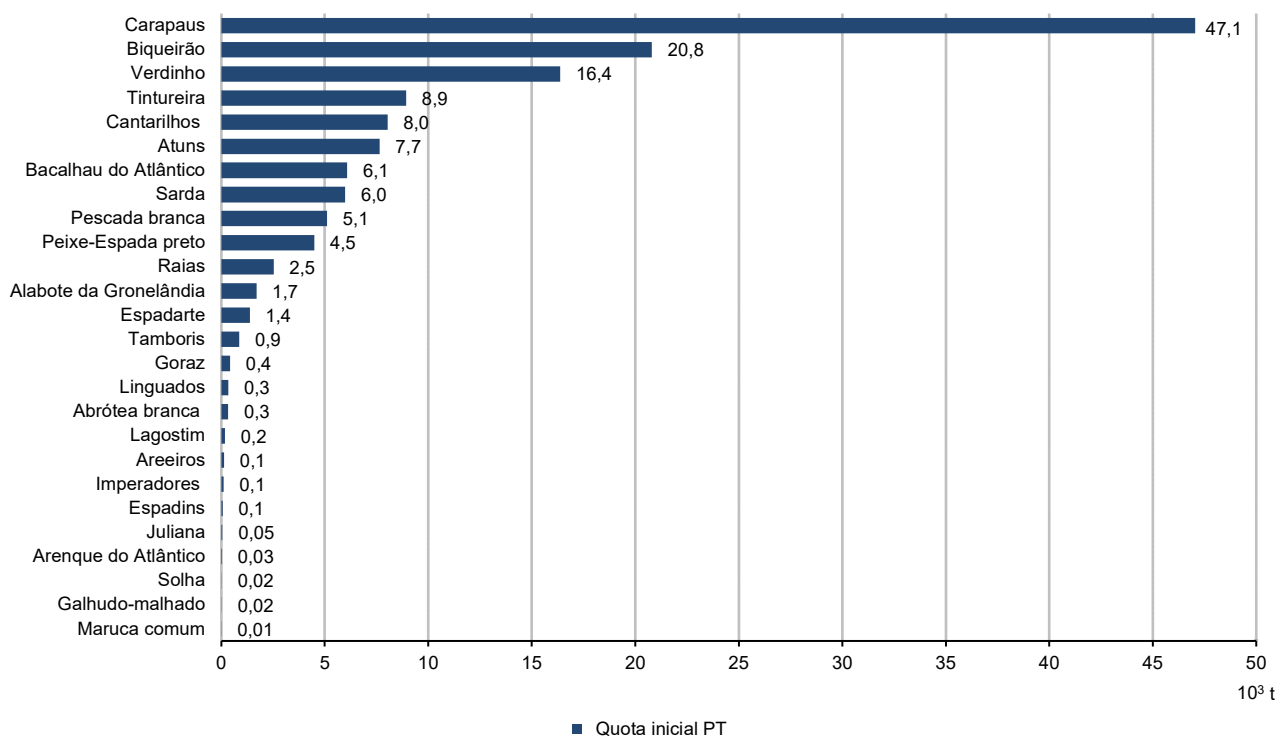
FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

Portugal dispõe de quotas de pesca para as espécies sujeitas a TAC em águas nacionais, da União Europeia e internacionais, estabelecidas para 2025 através do Regulamento (UE) 2024/257 do Conselho<sup>3</sup>, de 10 de janeiro de 2024, e do Regulamento (UE) 2025/202 do Conselho<sup>4</sup>, de 30 de janeiro de 2025. O país beneficia igualmente de possibilidades de pesca atribuídas no âmbito de acordos celebrados entre a União Europeia e Países Terceiros.

<sup>3</sup> Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L\\_202400257](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202400257)

<sup>4</sup> Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32025R0202>

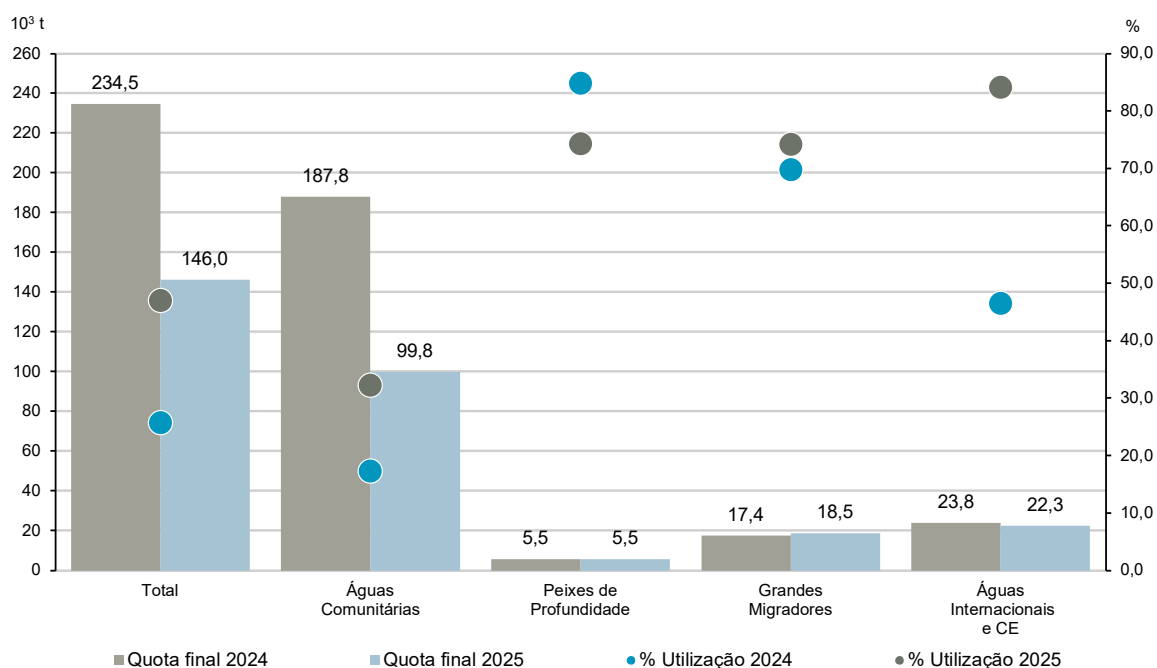
FIGURA 9.2  
Estrutura das quotas de pesca nacionais, por espécie (2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

Em 2025 as quotas portuguesas registaram uma redução de cerca de 38%, face a 2024. Ainda assim, a taxa de utilização das quotas nacionais aumentou significativamente, situando-se nos 47%, o que correspondeu a um acréscimo de 21,3 p.p. relativamente ao ano anterior.

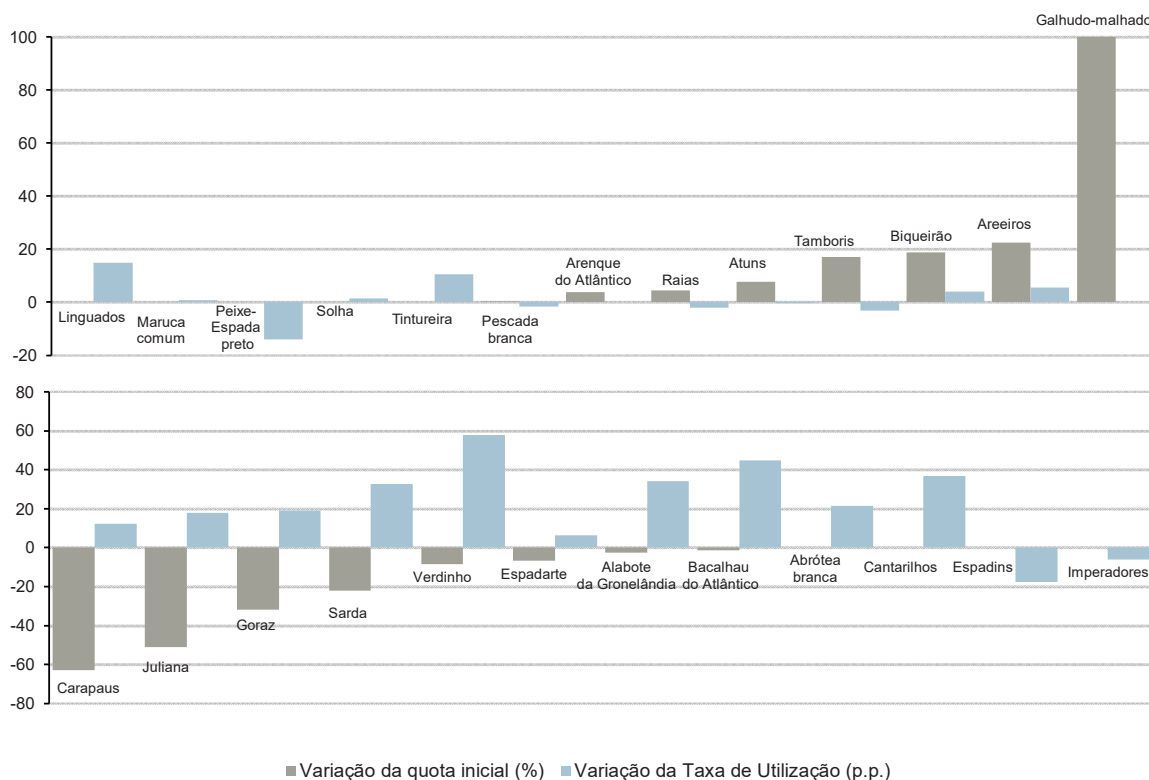
FIGURA 9.3  
Nível de utilização das quotas de pesca nacionais por Stock/Zona



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca

Nas águas sob jurisdição nacional ou em águas da União Europeia, os aumentos registados nas quotas de biqueirão, areiros, galhudo malhado, carapaus (zona 8c) e goraz (zona 9), não compensaram a redução significativa da quota de carapaus da zona 9 e, em menor escala, as diminuições verificadas nas quotas de carapau das águas adjacentes à Madeira, goraz (zona 10), verdinho e sarda.

**FIGURA 9.4**  
Variação das quotas de pesca nacionais e da taxa de utilização, por espécie (2024-2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca  
 NOTA: o Biqueirão é uma quota calculada entre 1 de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, pelo que os números anuais podem não refletir as quotas das épocas de pesca.

Quanto às águas internacionais, e apesar do aumento da quota do bacalhau da zona 3M da NAFO, a pescaria revelou-se menos favorável do que em anos anteriores, traduzindo-se numa redução global de 1,2%. Em contrapartida, as capturas de grandes migradores tiveram um aumento de 3,3%, devido principalmente à contabilização das capturas de tintureira do Sul, espécie que passou a dispor, pela primeira vez em 2024, de TAC e quota repartida.



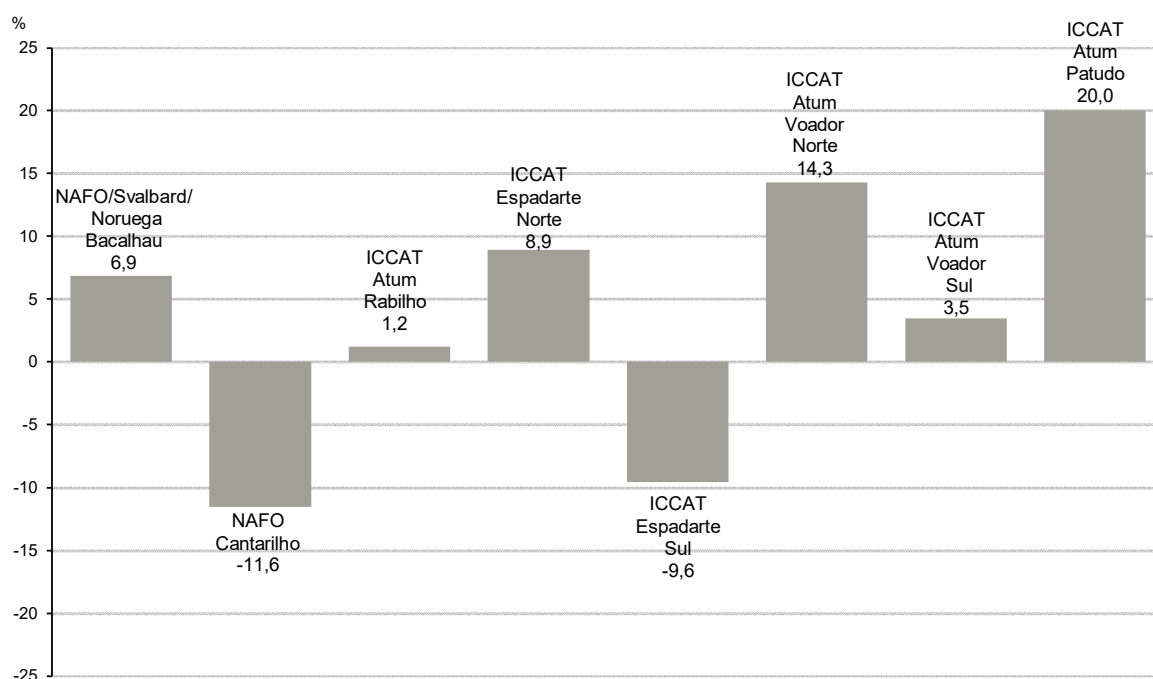
# Acordos bilaterais e multilaterais

No caso das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP), a atividade da frota nacional em 2025 desenvolveu-se nos pesqueiros tradicionais, designadamente nas áreas reguladas pela NAFO, NEAFC, ICCAT, IOTC e IATTC.

Quanto aos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS), não se registou atividade da frota nacional a operar ao abrigo destes acordos.

No contexto dos denominados “Acordos do Norte”, assentes no intercâmbio de possibilidades de pesca, sem compensação financeira, mantiveram-se as possibilidades de pesca no Acordo Bilateral UE-Noruega, bem como uma pequena quota de atum voador atribuída aos palangreiros nacionais ao abrigo do Acordo Bilateral de Pescas UE-Reino Unido.

**FIGURA 9.5**  
Acordos de pesca: Variação das possibilidades (2024-2025)



FONTE: DGRM, Estatística Anual da pesca  
NOTA: possibilidades de pesca após as “swaps” efetuadas

Em relação às unidades populacionais geridas pela NAFO, destacou-se o aumento contínuo do TAC de bacalhau da Divisão 3M, refletindo a melhoria do estado biológico deste recurso.

Nas unidades populacionais geridas pela NEAFC, verificaram-se reduções das quotas de verdinho e sarda face a 2024, mantendo-se o encerramento da pesca de cantarilho no Mar de Irminger.

No âmbito do Acordo de Pesca UE/Noruega, as possibilidades de pesca de bacalhau na ZEE norueguesa registaram um ligeiro aumento. Em Svalbard, pelo contrário, a quota portuguesa de bacalhau diminuiu relativamente a 2024.

No que respeita à ICCAT e aos principais stocks de interesse para Portugal, mantiveram-se os TAC definidos para 2024 e, conseqüentemente, as quotas nacionais, para atum-rabilho, espadarte Sul e atum-voador Norte e Sul. O atum patudo beneficiou de um aumento do TAC para o período de 2025 a 2027. Também o espadarte Norte teve um aumento do TAC, face a 2024. As quantidades finais disponíveis refletem igualmente trocas de quotas e ajustamentos resultantes da utilização das quotas em anos anteriores.

De um modo geral, manteve-se estável o número de embarcações licenciadas para operar nas diferentes Organizações Regionais de Gestão das Pescas, em que Portugal desenvolve atividade.





10

METAINFORMAÇÃO  
ESTATÍSTICA

# CONCEITOS

## PESCA

frota de pesca: frota cujas embarcações são registadas e utilizadas para o exercício da atividade da pesca comercial e o uso de artes, podendo ou não estar licenciadas, proceder a bordo à transformação do pescado capturado e efetuar o transporte do mesmo e seus derivados.

*[composição da frota de pesca]*

frota polivalene: embarcações que estão equipadas para o uso alternativo de duas ou mais artes de pesca, sem ser necessário fazer modificações significativas no arranjo do navio ou respetivo equipamento. Neste segmento estão incluídas todas as embarcações da pesca local e todas as embarcações da frota costeira que não efetuem, exclusivamente, a pesca por arrasto e a pesca por cerco.

frota de arrasto: embarcações especialmente armadas para a pesca por arrasto.

frota de cerco: embarcações especialmente armadas para a pesca por cerco. estas embarcações atuam, normalmente, em regime de maré diária e relativamente perto da costa.

frota de pesca licenciada: frota de pesca cujas embarcações têm autorização para operar com uma determinada arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período.

licença de pesca: autorização para a prática da atividade de pesca com determinada arte durante determinado período, local, e espécie.

*[tipo de espécie]*

espécie alvo: espécie à qual é dirigida preferencialmente a pesca.

espécie bentónica: espécie que vive em relação íntima e permanente com o fundo.

espécie demersal: espécie que vive no fundo, ou perto do fundo, mas sem estar permanentemente dependente dele.

espécie pelágica: espécie que vive na coluna de água ou à superfície, mas sem relação com o fundo.

arte de pesca: engenho utilizado para pescar.

armação ou arte fixa: armadilha fixa para a pesca do atum e da sardinha.

pesca com linha de mão: pesca efetuada com linha de mão.

pesca com redes de emalhar: pesca efetuada com uma rede ou redes retangulares colocadas junto do fundo em posição vertical (rede fundeada) podendo também ser mantida à superfície ou próximo desta por meio de boias ou amarrada à embarcação (rede de deriva).

embarcação de pesca: embarcação capaz de utilizar artes de pesca.

embarcação de pesca costeira: embarcação de pesca com comprimento de fora a fora superior a 9 m e igual ou inferior a 33 m, podendo operar nas áreas definidas pelo art. 64º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio.

embarcação de pesca local: embarcação com comprimento de fora a fora até 9 m, e potência do motor não superior a 100 cv ou 75 kw, quando de convés fechado, e não superior a 60 cv ou 45 kw, quando de convés aberto, podendo operar dentro da área de jurisdição da capitania do porto em que estão registados e dentro das áreas das capitánias limítrofes, não podendo afastar-se da costa mais de 6 milhas, se tiverem convés aberto e mais de 30 milhas se tiverem convés fechado. (art. 63º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

embarcação de pesca longinqua (do largo): embarcação de pesca com arqueação (gt) superior a 100 e autonomia mínima de quinze dias, podendo operar em qualquer área, exceto para dentro das 12 milhas de distância à linha da costa portuguesa, ou ao alinhamento dos cabos raso, espichel e sines (art. 65º do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio).

porto de registo: local (capitania ou delegação marítima) onde a embarcação está registada.

*[capacidade da embarcação]*

comprimento da embarcação (fora a fora): distância, em metros, medida em linha reta da extremidade anterior da proa até à extremidade posterior da popa (do navio de pesca).

gt: arqueação bruta de uma embarcação ou navio, ao abrigo da “convenção internacional sobre a arqueação dos navios de 1969”, à qual Portugal aderiu pelo decreto do governo n.º4/87, de 15 de janeiro e transposta para o direito interno pelo decreto-lei 245/94. a arqueação bruta representa a medida do volume total de uma embarcação ou navio, determinada em conformidade com as disposições do d.l. 245/94. a arqueação bruta “gt” também vem representada, na documentação oficial nacional, sem carácter internacional, com a sigla “ab” (arqueação bruta, sendo a sigla gt a designação de gross tonnage).

tonelagem de arqueação bruta (tab): volume interno total, do casco do navio e das super estruturas (espaços relacionados ou destinados a carga, passageiros e tripulação, à navegação e t.s.f., paióis e tanques), expresso em toneladas moorsom ou de arqueação (iguais a 100 pés cúbicos ou 2,832 m3).

força motriz: capacidade do motor expressa em unidades de trabalho (cavalos-vapor ou kilowatts).

potência (kw): potência mecânica desenvolvida pela instalação propulsora com a qual a embarcação está equipada.

### *[segmento de pesca]*

pesca por arrasto: pesca efetuada com estruturas rebocadas essencialmente constituídas por um corpo cónico, prolongado anteriormente por “asas” e terminando num saco onde é retida a captura. podem atuar diretamente sobre o leito do mar (arrasto pelo fundo) ou entre este e a superfície (arrasto pelágico).

pesca por cerco: pesca efetuada com a utilização de ampla parede de rede, sempre longa e alta, que largada de uma embarcação é manobrada de maneira a envolver o cardume e a fechar-se em forma de bolsa pela parte inferior, de modo a reduzir a capacidade de fuga.

pesca costeira: pesca praticada no mar a distância mais ou menos significativa de terra (nas áreas definidas no artigo 64 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), normalmente a várias horas ou até dias de navegação do porto ou do fundeadouro e realizada pelas embarcações de pesca costeira.

pesca local: pesca realizada pelas embarcações de pesca local, nos rios, estuário dos rios, lagunas, praias e orlas marítimas junto à terra e sempre próximo do local onde vara, fundeia, ou atraca a embarcação.

pesca longínqua (ou do largo): pesca efetuada quase sempre a grande distância do porto de origem (nas áreas definidas no artigo 65 do decreto regulamentar n.º 7/2000 de 30 de maio), praticada pelas embarcações de pesca do largo (ex.: a pesca na nafo, na islândia, na noruega, etc.).

pesca polivalente: pesca exercida utilizando artes diversificadas como por exemplo, aparelhos de anzol, armadilhas, alcatruzes, ganchorra, redes camaroeiras e do pilado, xávegas e sacadas-toneiras.

pescador: pessoa que exerce a sua atividade diretamente na pesca.

pescador apeado: pescador que é autorizado a utilizar as artes de pesca sem auxílio de embarcações no exercício da sua atividade.

apanhador de animais marinhos: pessoa que exerce a atividade de apanha com fins comerciais, mediante registo e licenciamento para o efeito.

marítimo: Indivíduo habilitado a exercer as funções correspondentes à categoria de que é detentor, ou outras funções legalmente previstas, como tripulante a bordo de um navio ou embarcação.

repartição marítima da inscrição do marítimo: repartição marítima onde o marítimo faz a sua inscrição.

embarque do marítimo: embarque que abrange o período decorrido entre a data da inclusão do marítimo no rol de tripulação de uma embarcação e a data da desvinculação desse marítimo do rol de tripulação.

faina da pesca: conjunto de atividades referentes à captura de pescado para consumo.

dia de pesca: unidade ou fração de 24 horas em que efetivamente o navio esteve a pescar, independentemente do produto da pesca ser nulo. pressupõe-se que foram usadas artes de pesca.

número de dias de pesca: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve nos pesqueiros em atividade, descontando não só o tempo de trajeto de e para os portos e entre pesqueiros, mas também o tempo perdido em atrasos provocados por condições meteorológicas desfavoráveis, por avarias ou outros fatores.

pesqueiro: local onde ocorrem operações de pesca pelas boas condições para a atividade, tal como a existência de razoáveis concentrações de pescado, tais como bancos de peixes ou de bivalves.

número de dias de pesqueiro: número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve efetivamente nos pesqueiros independentemente dos motivos porque neles permaneceu (avaria, mau tempo, etc.).

captura nominal: peso vivo correspondente aproximadamente à pesca descarregada. a sua determinação faz-se normalmente pela aplicação de fatores de conversão.

pesca descarregada: peso do pescado e produtos de pesca descarregados. representa o peso líquido no momento da descarga do peixe e de outros produtos da pesca (interior ou eviscerados, cortados em filetes, congelados, salgados, etc.).

pescado fresco: todo o produto da pesca, inteiro ou preparado que não tenha sofrido qualquer tratamento destinado à sua conservação exceto a sua refrigeração.

pescado fresco rejeitado: o pescado fresco considerado pelo inspetor sanitário impróprio para o consumo humano.

pescado retirado: pescado cujo preço de venda atingiu um determinado preço limite, fixado anualmente e variável em função da espécie, da frescura e do tamanho (abaixo do qual as organizações de produtores não vendem os produtos fornecidos pelos seus membros) e ao qual foi dado um dos destinos previstos de forma a não interferirem com a comercialização normal dos produtos em questão. o regime das retiradas é um mecanismo que, em caso de excesso de oferta, permite evitar a degradação dos preços garantindo, através de uma compensação financeira, um rendimento mínimo aos produtores.

total autorizado de captura (tac): medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.

quota: parte do total autorizado de captura (tac) repartido segundo critérios diferentes, tais como países, regiões, frotas ou embarcações.

stock ou unidade populacional: conjunto de indivíduos de uma mesma população, que partilham características biológicas e de comportamento e que reagem de uma forma relativamente homogénea à exploração.

recrutamento: número de indivíduos jovens de um dado stock que, em cada ano, entram na área de pesca (que nasceram num determinado ano para um determinado stock).

biomassa desovante: peso total de todos os indivíduos (machos e fêmeas) da população que contribuem para a reprodução.

organização de produtores: toda a pessoa coletiva constituída por iniciativa dos produtores com o objetivo de tomar as medidas apropriadas para assegurar o exercício racional das atividades da pesca e melhorar as condições de venda da sua produção, promovendo, nomeadamente, a aplicação de planos de captura, concentração da oferta, estabilização dos preços e o incentivo dos métodos que apoiem a pesca sustentada, e que seja oficialmente reconhecida nos termos da legislação comunitária aplicável.

lota: infraestrutura, em terra, implantada na área de um porto de pesca ou em zona ribeirinha na sua influência, que integre o local para a realização das operações de comercialização e outras operações que lhe são inerentes ou complementares.

inspeção sanitária: ato médico-veterinário que visa verificar e assegurar o estado higieno-sanitário dos produtos da pesca destinados ao consumo humano.

porto de descarga: *vide* zona de descarga

zona de descarga: local da costa onde é descarregado o pescado capturado.

zona de matrícula: local onde a capitania ou delegação marítima exerce a sua autoridade.

zona de pesca: zona (área) onde se efetua a captura.

## AQUICULTURA

estabelecimento de aquicultura: unidade onde se procede à cultura de organismos aquáticos, pressupondo a intervenção humana no processo de produção (repovoamento, alimentação e proteção contra predadores) e a existência de propriedade individual ou coletiva sobre o resultado da produção.

*[tipo de estabelecimento]*

unidade de reprodução (maternidade) (aquicultura): instalação onde se produzem ovos, larvas, juvenis ou esporos.

unidade de engorda (aquicultura): instalação onde se promove o crescimento e engorda dos espécimes.

flutuante (aquicultura): unidade de engorda localizada na água, acima do fundo, constituída por jangadas ou cordas, como por exemplo, jangadas para piscicultura, jangadas para moluscicultura ou cordas em “long-lines”, etc..

viveiro (aquicultura): unidade de engorda localizada no leito do mar, lago ou rio, como por exemplo: viveiros de bivalves.

tanque (aquicultura): unidade de engorda localizada em terra, constituída por materiais diversos, desde terra propriamente dita ao betão.

#### *[regime de exploração]*

regime extensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é exclusivamente natural.

regime intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual a alimentação é predominantemente artificial.

regime semi-intensivo (aquicultura): regime de aquicultura no qual se associam ao alimento natural suplementos de alimento artificial.

#### *[tipo de água]*

águas interiores: todas as águas doces, lânticas ou correntes à superfície do solo e ainda as águas de transição não submetidas à jurisdição da autoridade marítima.

aquicultura em água doce (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água doce, nomeadamente água de rios e outros cursos de água, lagos, tanques e albufeiras em que a água tenha uma salinidade constante insignificante.

aquicultura em água marinha: cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é elevado e não está sujeito a variações significativas.

aquicultura em água salobra (águas de transição): cultura de organismos aquáticos em água cujo grau de salinidade é significativo embora não seja constantemente elevado. a salinidade pode estar sujeita a variações consideráveis devido ao influxo de água doce ou do mar.

## SALICULTURA

salina: unidade produtiva de sal, resultante da evaporação da água do mar ou de salmouras subterrâneas concentradas.

salgado: zona produtiva de sal marinho, localizada na orla costeira, nas margens dos rios ou em zonas estuarinas, em terrenos essencialmente constituídos por aluviões fluvio-marinhos, argilosos, sujeitos à ação das marés; pode ser localizado fora da orla costeira, produzindo sal marinho proveniente de fonte salina subterrânea.

# COMERCIO INTERNACIONAL

comércio internacional: conjunto do comércio intracomunitário e do comércio extracomunitário, ou seja o conjunto das entradas e/ou saídas de mercadorias.

# EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

formação profissional: conjunto de atividades através das quais as pessoas adquirem ou aprofundam conhecimentos ou competências profissionais e relacionais, com vista ao exercício de uma ou mais atividades profissionais, a uma melhor adaptação às mutações tecnológicas e organizacionais e ao reforço da sua empregabilidade.

# POPULAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO

população residente (censos da população): conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

ramo de atividade (censos da população): tipo de produção ou a atividade económica desenvolvida pelo estabelecimento (unidade local) onde a pessoa exerceu a sua profissão principal, na semana de referência.

população empregada (censos da população): população com 15 ou mais anos que, na semana de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- tinha trabalhado durante pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros;
- tinha um emprego e não estava ao serviço, mas mantinha uma ligação formal com o seu emprego;
- tinha uma empresa mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica.

consideram-se como fazendo parte da população empregada:

a) as pessoas que, na semana de referência, não trabalharam por motivos passageiros, tais como doença, licença de maternidade, férias, acidentes de trabalho, redução de atividade por motivos técnicos, condições climáticas desfavoráveis ou outros motivos;

b) os trabalhadores familiares não remunerados se trabalharem, pelo menos, 15 horas na semana de referência; apesar das recomendações internacionais não imporem qualquer limite de horas para se considerar trabalhador familiar não remunerado (para além do ter trabalhado 1 hora), desde 1970 que os censos tem estabelecido o limite das 15 horas trabalhadas. a imposição deste limite teve como principal objetivo não considerar como população empregada as pessoas que trabalharam ocasionalmente menos de 15 horas num estabelecimento ou empresa de um familiar. assim, no sentido de dar continuidade à série iniciada em 1970 e não aumentar “artificialmente” o universo da população empregada será mantido o limite das 15 horas.

c) as pessoas a frequentar formação profissional e que mantêm um vínculo com a entidade empregadora;

d) aprendizes e estagiários que recebem uma remuneração em dinheiro ou em géneros;

e) estudantes, domésticos, reformados ou em pré reforma que estejam, pelo menos, numa das situações acima indicadas para a população empregada e que trabalharam na semana de referência.

profissão principal (censos da população): profissão que o indivíduo ocupou mais tempo no período de referência. foi utilizada a classificação portuguesa das profissões mais recente - cpp 2010 - compatível com a classificação internacional tipo de profissões (citp 2008).

## CONTAS ECONÓMICAS DO RAMO DA PESCA

consumo de capital fixo: representa a depreciação verificada, no decurso do período considerado, pelo capital fixo em resultado da utilização normal e da obsolescência previsível, incluindo uma provisão para perdas de bens de capital fixo na sequência de prejuízos acidentais seguráveis.

consumo intermédio: consiste no valor dos bens e serviços consumidos como elementos de um processo de produção, excluindo os ativos fixos, cujo consumo é registado como consumo de capital fixo. os bens e serviços podem ser transformados ou utilizados no processo produtivo.

excedente líquido de exploração ou rendimento misto: saldo contabilístico que corresponde ao rendimento que as unidades geram pela utilização dos seus ativos de produção. é obtido retirando ao rendimento de fatores as remunerações dos assalariados. o excedente líquido de exploração avalia o rendimento da terra, do capital e do trabalho não assalariado. é o saldo da conta de exploração, que indica a distribuição do rendimento entre os fatores de produção e o setor das administrações públicas.

formação bruta de capital fixo: engloba as aquisições líquidas de cessões, efetuadas por produtores residentes, de ativos fixos durante um determinado período e determinadas mais-valias dos ativos não produzidos obtidas através da atividade produtiva de unidades produtivas ou institucionais. os ativos fixos são ativos corpóreos ou incorpóreos resultantes de processos de produção, que são, por sua vez utilizados, de forma repetida ou continuada, em processos de produção por um período superior a um ano. o cálculo desta variável é importante, pois permite medir o esforço de investimento e de modernização da capacidade produtiva do ramo.

juros: nos termos do instrumento financeiro acordado entre um mutuante e um mutuário, os juros são o montante a pagar pelo segundo ao primeiro ao longo de um determinado período de tempo, sem reduzir o montante do capital em dívida

outros impostos sobre a produção: são todos os impostos em que as empresas incorrem pelo facto de se dedicarem à produção, independentemente da quantidade ou do valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos. podem ser devidos por terrenos, ativos fixos ou mão-de-obra empregada no processo de produção ou em certas atividades ou operações.

outros subsídios à produção: os “outros subsídios à produção” recebidos por unidades produtivas residentes em consequência da sua atividade produtiva são subsídios não ligados à quantidade ou ao valor dos bens e serviços produzidos ou vendidos.

preço de produção: é o preço que os produtores recebem do adquirente de uma unidade de um bem ou serviço produzido ou prestado, deduzido dos impostos a pagar relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os impostos sobre os produtos), e acrescido de qualquer subsídio a receber relativamente a essa unidade, em consequência da sua produção ou venda (ou seja, os subsídios aos produtos). não engloba despesas de transporte faturadas à parte pelo produtor, mas inclui as margens de transporte cobradas pelo produtor na mesma fatura, mesmo que estejam incluídas numa rubrica autónoma desta.

produção: é constituída pelos produtos criados durante o período contabilístico. são abrangidos os seguintes casos especiais: a) os bens e serviços fornecidos por uma unidade de atividade económica (uae) local a diversas uae locais pertencentes à mesma unidade institucional; b) os bens produzidos por uma uae local que continuem integrados nas existências após o final do período em que são produzidos, independentemente da sua utilização ulterior.

produção do ramo da pesca: é constituída pela soma da produção de bens da pesca, da produção de serviços da pesca e dos bens e serviços produzidos no âmbito das atividades secundárias não-separáveis, sendo avaliada a preços de base.

ramo de atividade: agrupa as unidades de atividade económica ao nível local que exercem uma atividade económica idêntica ou similar. ao nível mais pormenorizado de classificação, um ramo de atividade compreende o conjunto das uae locais inseridas numa mesma classe (4 dígitos) da nace rev.2 e que exercem, por conseguinte, a mesma atividade, tal como definida na nace rev.2.

o ramo de atividade económica foi classificado segundo a classificação portuguesa das atividades económicas – caerev3- mais recente, compatível com a statistical classification of economic activities in the european community (nace).

remunerações dos assalariados: definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie (no caso específico da pesca: “caldeirada”), a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.

rendimento dos fatores: indicador económico que permite medir a remuneração de todos os fatores de produção que deram origem à produção do ramo. esta variável é calculada subtraindo ao valor acrescentado líquido os outros impostos sobre a produção e adicionando os outros subsídios à produção.

rendimento empresarial líquido da pesca: saldo contabilístico obtido adicionando ao excedente líquido de exploração os juros recebidos pelas unidades produtivas constituídas em sociedade e deduzindo as rendas (e.g.: contratos de leasing e arrendamento de terras para aquicultura) e os juros pagos. mede a remuneração do trabalho

não assalariado e do capital. é semelhante ao conceito, usado na contabilidade das empresas, de lucro corrente antes da distribuição e dos impostos sobre o rendimento. embora o rendimento empresarial líquido não seja habitualmente calculado para os ramos de atividade, é geralmente possível calculá-lo para o ramo da pesca, pois pode se determinar a parte dos juros e das rendas ligada exclusivamente à atividade da pesca (e às atividades secundárias não pesca).

transferências de capital: subdividem-se em ajudas ao investimento e outras transferências de capital. são transferências, em dinheiro ou em espécie, efetuadas pelas administrações públicas ou pelo resto do mundo a unidades de produção da pesca, para lhes permitir financiar, na totalidade ou em parte, o custo de aquisição de ativos fixos, ou indemnizar os proprietários de bens de capital que tenham sido destruídos por atos de guerra, outros acontecimentos políticos, catástrofes naturais ou perdas excepcionais devidas a causas externas à unidade de produção.

valor acrescentado bruto: valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo.

valor acrescentado líquido: valor acrescentado bruto deduzido do consumo de capital fixo (de bens de equipamento, edifícios, construções e plantações agrícolas).

volume de emprego da pesca: trabalho efetivamente aplicado na produção de produtos da pesca e das atividades não pesca não-separáveis das unidades produtivas da pesca que compõem o ramo. por definição, pode ser dividido em assalariado e não-assalariado, expresso em emprego equivalente a tempo completo (etc) correspondendo este à prestação, medida em tempo de trabalho, de uma pessoa que efetua, a tempo inteiro e durante todo o ano, atividades da pesca numa unidade produtiva da pesca.

# OUTRA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL

Instituto Nacional de Estatística:

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da Internet, cujo endereço é [\*\*www.ine.pt\*\*](http://www.ine.pt)

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Descargas no Continente:

Total anual de espécies e grupos de espécies por mês;

Total anual por delegação e por mês.

Comparação das estimativas de descarga:

Por mês;

Por delegação;

Por delegação e posto de venda;

Por espécie e grupo de espécies.

Descargas nas Regiões Autónomas:

Por mês.

Espécies transacionadas em lota com maior significado:

Totais;

Por região;

Por segmento de pesca;

Por pescueiro;

Quotas de pesca por stock.

Capturas nominais efetuadas por pescadores apeados e apanhadores licenciados para as atividades de apanha de animais marinhos.

Estas séries de dados ficarão disponíveis no portal da [\*\*Internet\*\*](#)

# PORTOS DE DESCARGA

NUTS II	PORTO PRINCIPAL	PORTOS	NUTS II	PORTO	PORTOS
NORTE	VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	AÇORES	OLHÃO	Olhão
		Caminha			Fuzeta
	PÓVOA DO VARZIM	Esposende		Quarteira	
		V.Praia de Ancora		Barreta	
		Ancora		Faro	
		Castelo do Neiva		Tavira	
		Fão		Tavira	
		MATOSINHOS		Póvoa do Varzim	Cabanas
				A-Ver-O-Mar	Santa Luzia
				Caxinas	V.R.Stº António
Vila Chã			V.R.Stº António contrato		
Vila do Conde			Cacela		
AVEIRO	Matosinhos		Manta Rota		
	Leixões		Monte Gordo		
	Douro		Torre d'Aires		
	Anjeiras		Castro Marim		
	Afurada		Mértola		
	FIGUEIRA DA FOZ	Paramos	Vila do Porto		
		Areinho	Água de Pau		
		Ouro	Capelas		
		Ribeira	Faial da Terra		
		Aguda	Lagoa		
NAZARÉ		Espinho	Maia		
		Valbom	Mosteiros		
		Miramar	Nordeste		
		Aveiro	Povoação		
		Miramar	Ponta Delgada		
	PENICHE	Torreira	Porto Formoso		
		Mira	Rabo de Peixe		
		Furadouro	Ribeira Quente		
		Esmoriz	V.Franca do Campo		
		Figueira da Foz	Biscoitos		
CASCAIS		Buarcos	Cinco Ribeiras		
		Gala	Porto Judeu		
		Leirosa	Porto Martins		
		SANTA MARIA	Nazaré	Porto Pipas	
			S.Martinho do Porto	Praia da Vitória	
	Peniche		Silveira		
	Porto das Barcas		São Mateus		
	Porto Dinheiro		Vila Nova		
	GRACIOSA		Foz do Arelho	Carapacho	
			Cascais	Folga	
Assenta			Praia		
Ericeira			Porto Afonso		
V. F. de Xira			Santa Cruz		
SESIMBRA		Sesimbra	Calheta		
		Costa da Caparica	Manadas		
		Trafaria	Norte Grande		
		Fonte da Telha	Topo		
		Barreiro	Urzelina		
	SETÚBAL	Montijo	Velas		
		Seixal	Castelo Branco		
		Alcochete	Salão		
		Setúbal	Horta		
		Faralhão	Varadouro		
SINES		Gambia	Calheta		
		Sines	Lajes		
		Porto Covo	Monte Calhau		
		Vila Nova de Milfontes	Madalena		
		Azenhas do Mar	Manhenha		
	LAGOS	Zambujeira	Piedade		
		Almogrove	São Caetano		
		Santo André	Santa Cruz das Ribeiras		
		Carrasqueira	Santo Amaro		
		Lagos	São João		
SANTA MARIA		Sagres	São Mateus		
		Carrapateira	São Roque		
		Arrifana	Fajã Grande		
		Burgau	Lajes		
		Salema	Ponta Delgada		
	PORTIMÃO	Praia da Luz	Santa Cruz		
		Meia Praia	Porto da Casa		
		Portimão	Funchal		
		Carvoeiro	Camara de Lobos		
		Praia da Oura	Ribeira Brava		
ALBUFEIRA		Albufeira	Madalena do Mar		
		Alvor	Cacela		
		Armação de Pêra	Paul do Mar		
		Benagil	Porto Moniz		
		Olhos d'água	Canical		
	FERRAGUDO	Ferragudo	Machico		
			Santa Cruz		
			Porto Santo		

Nota: a desagregação geográfica dos Portos reporta-se à Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUTS), de acordo com o Regulamento delegado (UE) 2023/674 da Comissão de 26 de dezembro de 2022, publicado no JO L87 de 24/03/2023.

# FATORES DE CONVERSÃO

PRODUTO	UNIDADES	EQUIVALÊNCIA APROXIMADA
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,333 Kg de bacalhau salgado verde
Bacalhau	1 Kg de bacalhau salgado verde	0,700 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,233 Kg de bacalhau seco
Bacalhau	1 Kg de bacalhau fresco	0,714 kg de bacalhau descabeçado, eviscerado, congelado
Pargo, Goraz, Cachucho, Besugo, Dourada, Ruivo, Salmonete e Corvina	1 Kg de peixe fresco	0,952 Kg de peixe descarregado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,700 Kg de peixe em salmoura
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,800 Kg de peixe fumado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,345 Kg de peixe seco
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,847 Kg de peixe salgado
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	2,222 Kg de peixe em conserva (lata de 1/4 club)
Peixe n. e.	1 Kg de peixe fresco	0,200 Kg de farinha de peixe

# TABELA DE COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Abrótea-branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Abrótea-do-alto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote da Gronelândia	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote da Gronelândia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,1	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Alabote do Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Areiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Areiro quatro manchas	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arenque	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arinca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,46	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Arreganhada	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Atum patudo	Congelado	Descabeçado	1,25	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,1	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum patudo	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,29	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,23	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Atum voador	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,95	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Escalado	1,63	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Congelado	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Descabeçado	1,38	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,7	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filete	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Bacalhau-do-Atlântico	Fresco	Filetes sem pele	2,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Badejo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,18	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Barroso	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Bolota	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarelho dos Mares do Norte	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Cantariho dos Mares do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cantarihos do Norte nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Cunene	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau do Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carapau negro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carocho	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Carta-do-Mediterrâneo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Carta-do-Mediterrâneo	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Cartas nep	Fresco	Filete	2,5	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Donzela-azul	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, com pele e espinhas	2,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,43	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,44	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Congelado	Filetes sem pele	2,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Escamudo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,12	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Espadarte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,31	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Galhudo malhado	Congelado	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,35	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Galhudo malhado	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	2,52	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Gata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Goraz	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Goraz	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Granadeiro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado descabeçado e s. cauda	3,2	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Granadeiro	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,92	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Juliana	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,17	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lagostim	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado da areia	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguado legítimo	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Linguados nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Lixa	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixa barbatana curta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Lixinhas da fundura nep	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Maruca	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	2,3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,33	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Congelado	Filete	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,14	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,32	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Eviscerado e salgado	2,8	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Maruca	Fresco	Filete	2,64	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe lobo	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe lobo riscado	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Eviscerado e descabeçado	2,2	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe prata	Congelado	Filete	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Corte Japonês sem cauda	1,9	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,8	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,78	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Congelado	Filetes sem pele	3,37	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe vermelho da fundura	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,19	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,48	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixe-espada preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,24	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Peixes lobo nep	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,6	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Peixes lobo nep	Congelado	Filete	3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Pescada branca	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,34	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Congelado	Eviscerado e descabeçado	1,67	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pescada branca	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Pregado	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia bicuda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia bicuda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de Bigelow	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de Bigelow	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de dois olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de quatro olhos	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de quatro olhos	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia de S. Pedro	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia de S. Pedro	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia lenga	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia lenga	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia manchada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia pontuada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raia repregada	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raia repregada	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Congelado	Asas sem pele	4	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Raias nep	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Asas	2,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Raias nep	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,13	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Rodovalho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sapata	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata preta	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-áspera	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sapata-guilha	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Sarda	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Sarda	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,09	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha americana	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,08	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha da pedra	Fresco	Eviscerado, descabeçado e sem pele	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha do Mar do Norte	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,11	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha escura do Mar do Norte	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011

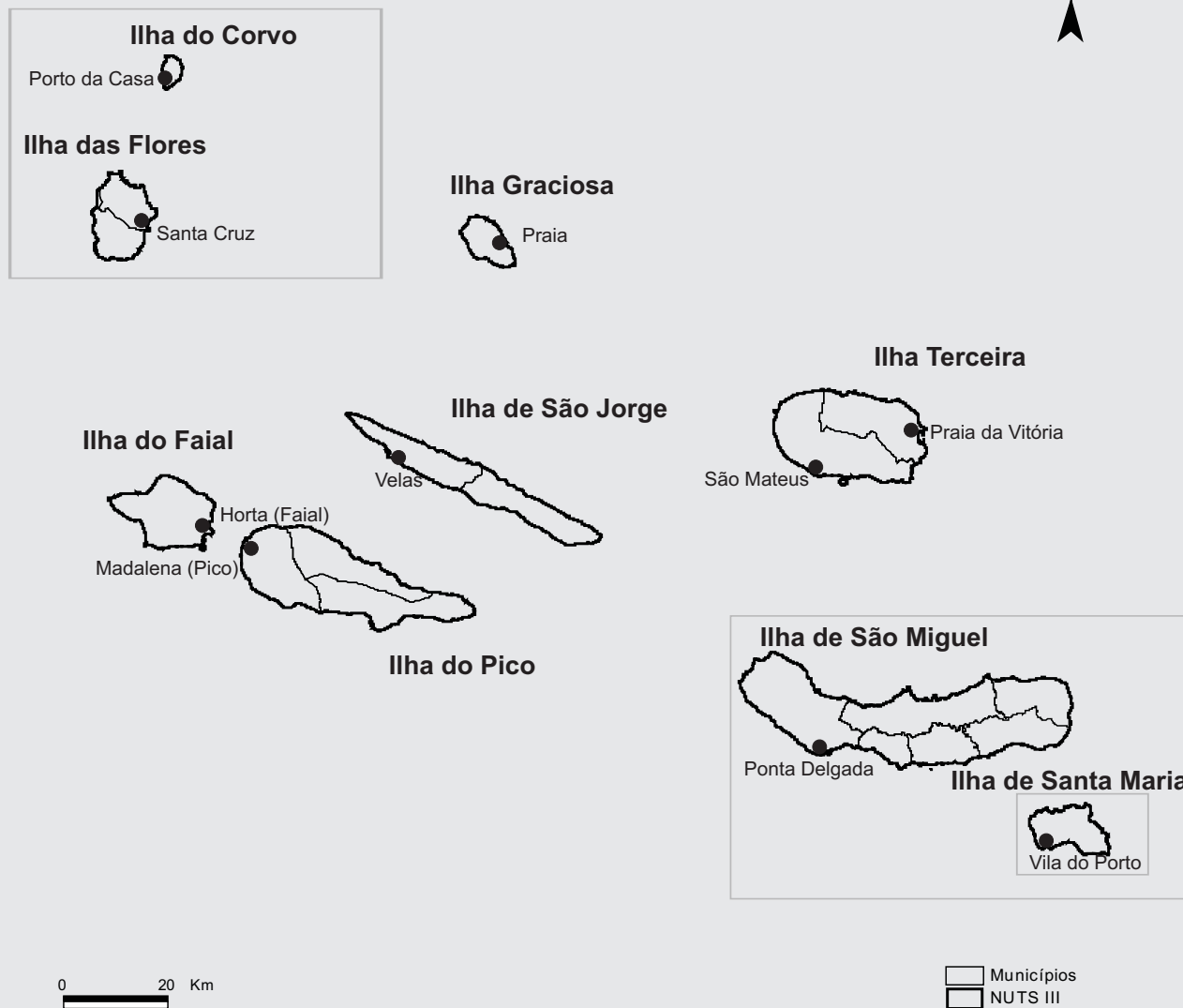
(continua)

NOME ESPECIE	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO	COEFICIENTE DE CONVERSÃO PARA PEIXE FRESCO	REGULAMENTO
Solha legítima	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,07	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Eviscerado e descabeçado	1,39	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha legítima	Fresco	Filete	2,4	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solha limão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,05	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Solhão	Congelado	Eviscerado descabeçado e s. cauda	1,3	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Solhão	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,06	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril africano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril americano	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril preto	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboril-espinhoso	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Eviscerado e descabeçado	3,04	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Filetes sem pele	5,6	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Congelado	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,22	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Eviscerado e descabeçado	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tamboris	Fresco	Rabos	3	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Tubarão da Gronelândia	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Tubarão lusitano	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho
Verdinho	Congelado	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Filetes sem pele	2,65	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Congelado	Surimi	2,97	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Verdinho	Fresco	Eviscerado com cabeça	1,15	Reg. (CE) 404/201 de 8 de Abril de 2011
Xara preta de natura	Congelado	Em filetes, sem pele e com espinhas finas	1,7	Portaria n.º 615/2001, de 23 de Junho

# PRINCIPAIS PORTOS DO CONTINENTE



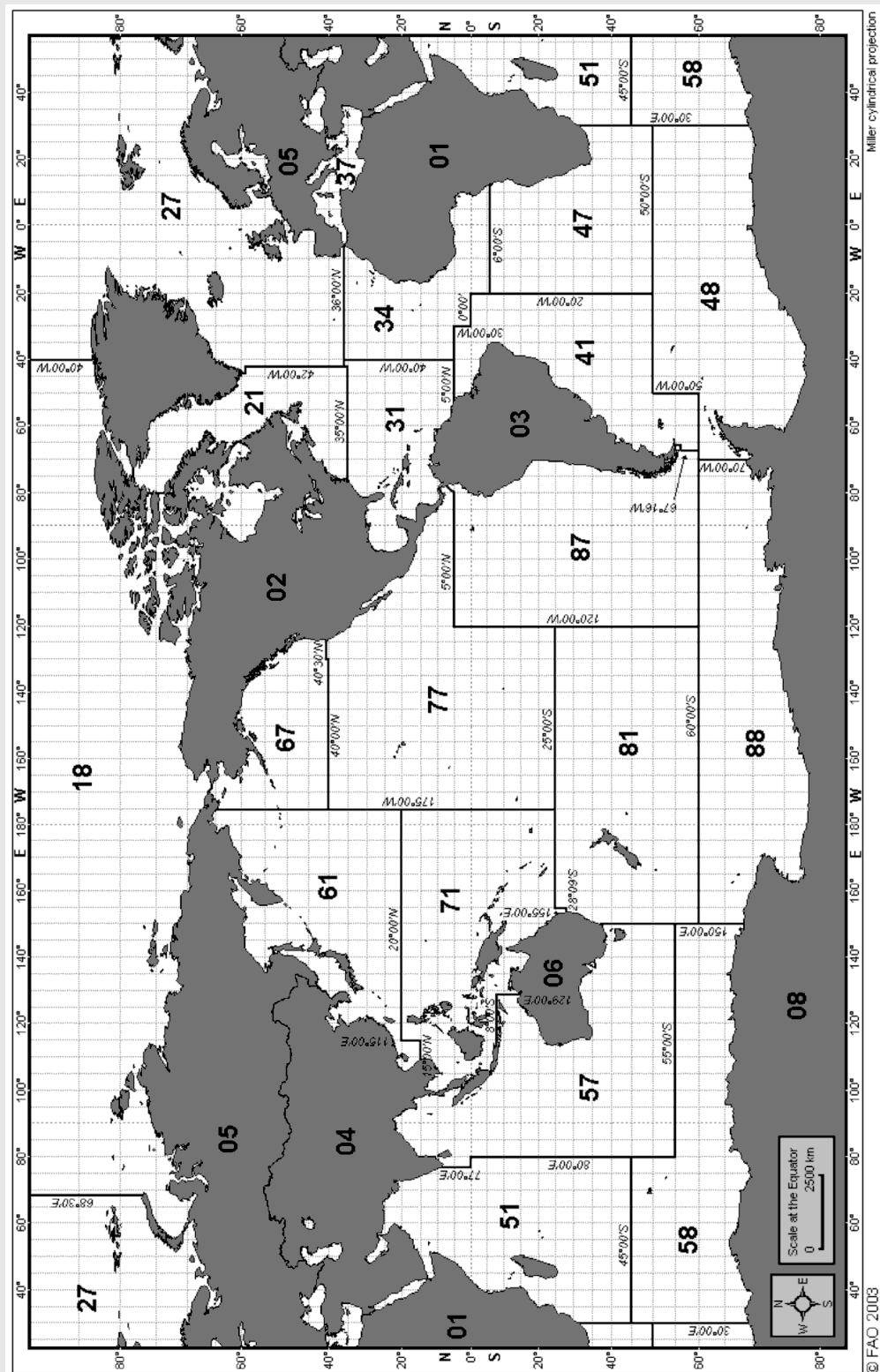
# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



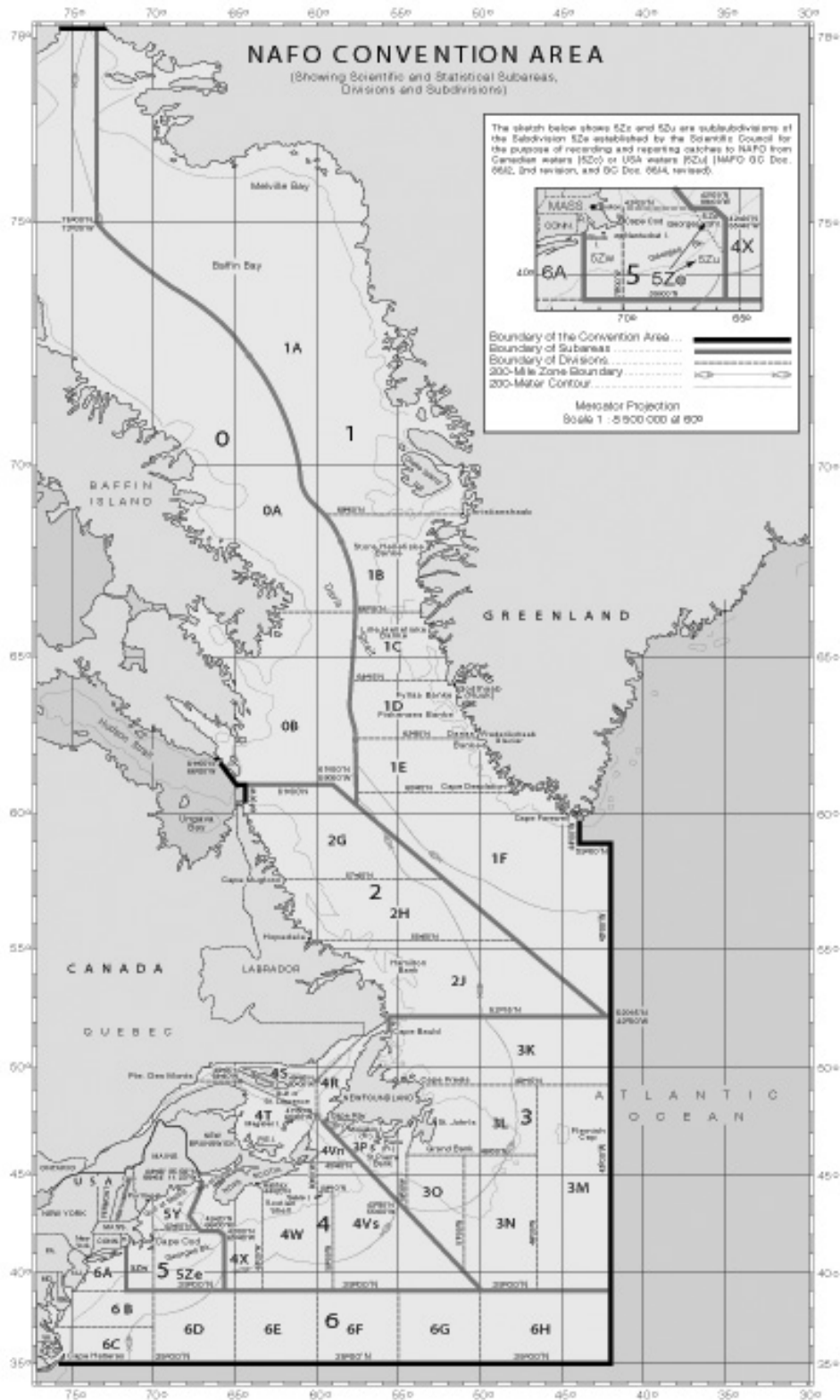
# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# ÁREAS DE PESCA (DIVISÃO FAO)

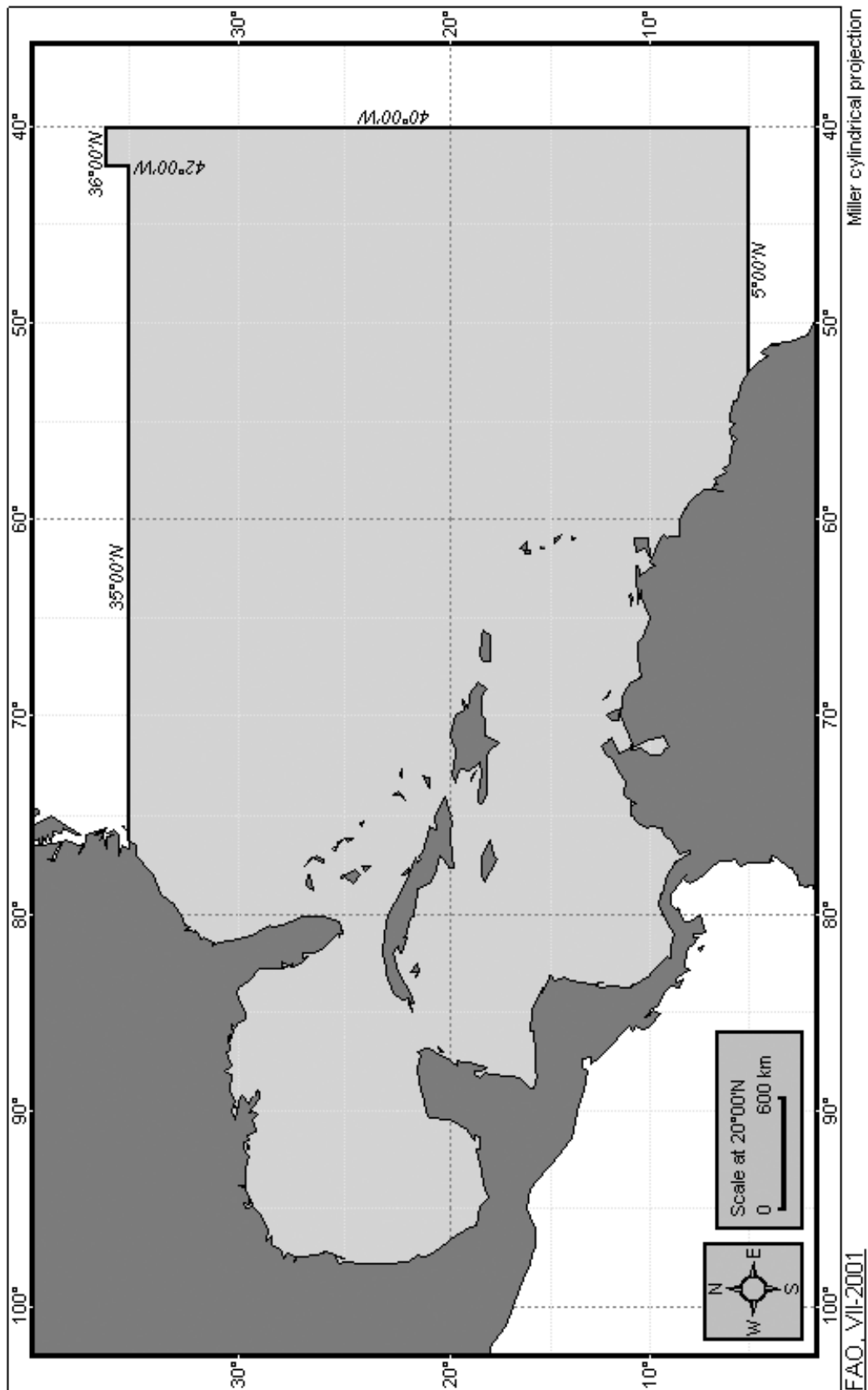


# 21 ATLÂNTICO NOROESTE (NAFO)

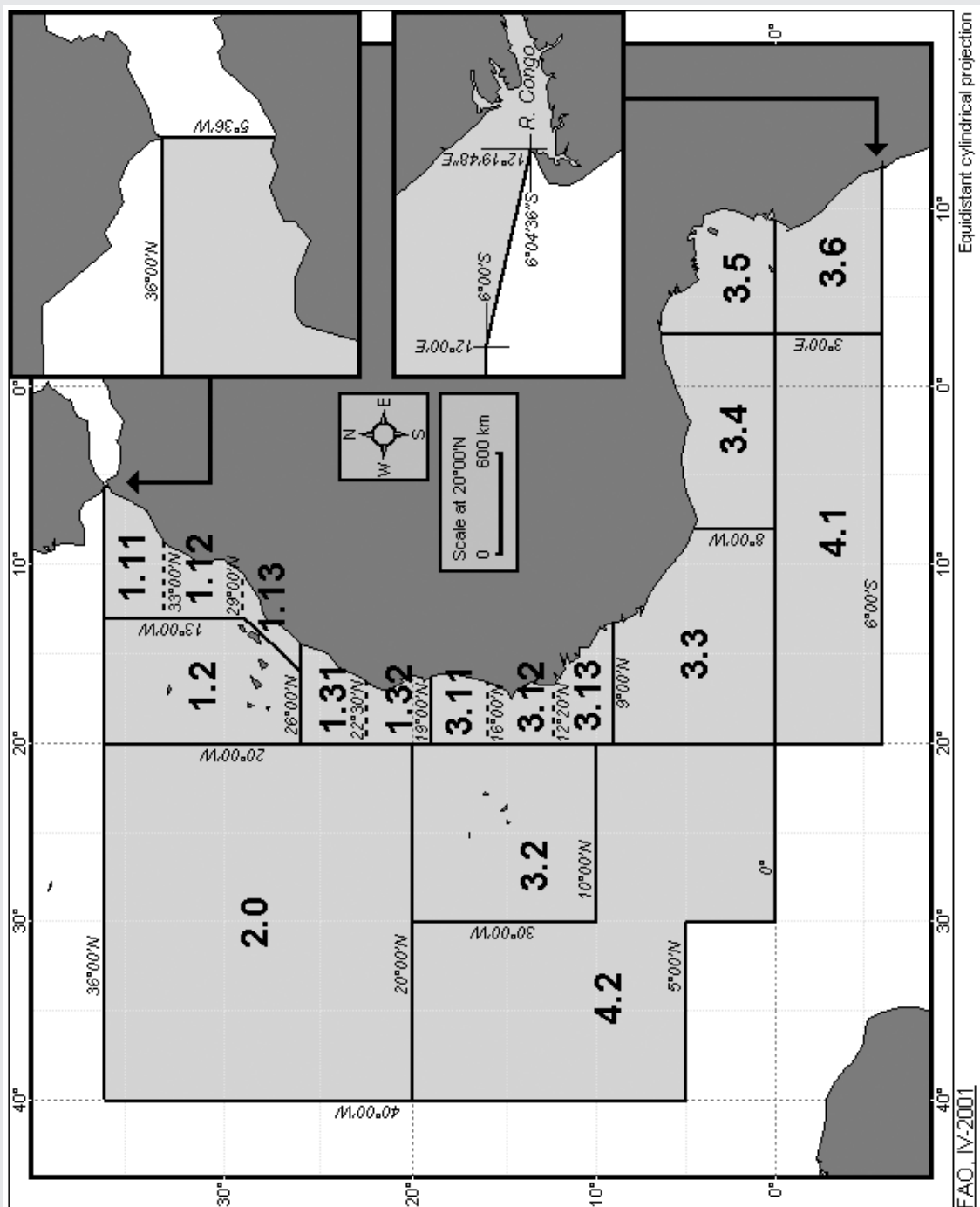




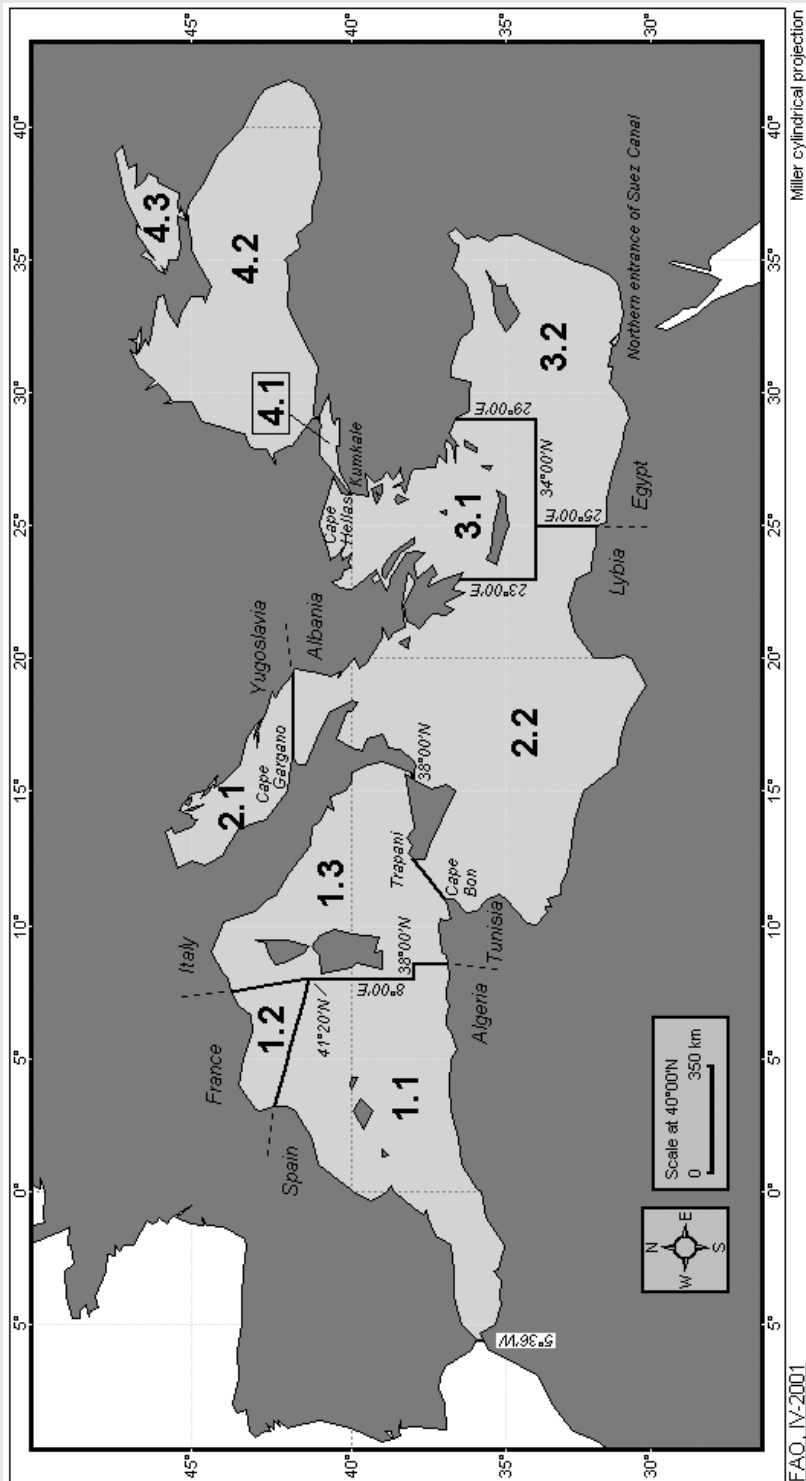
# 31 ATLÂNTICO CENTRO - OCIDENTAL



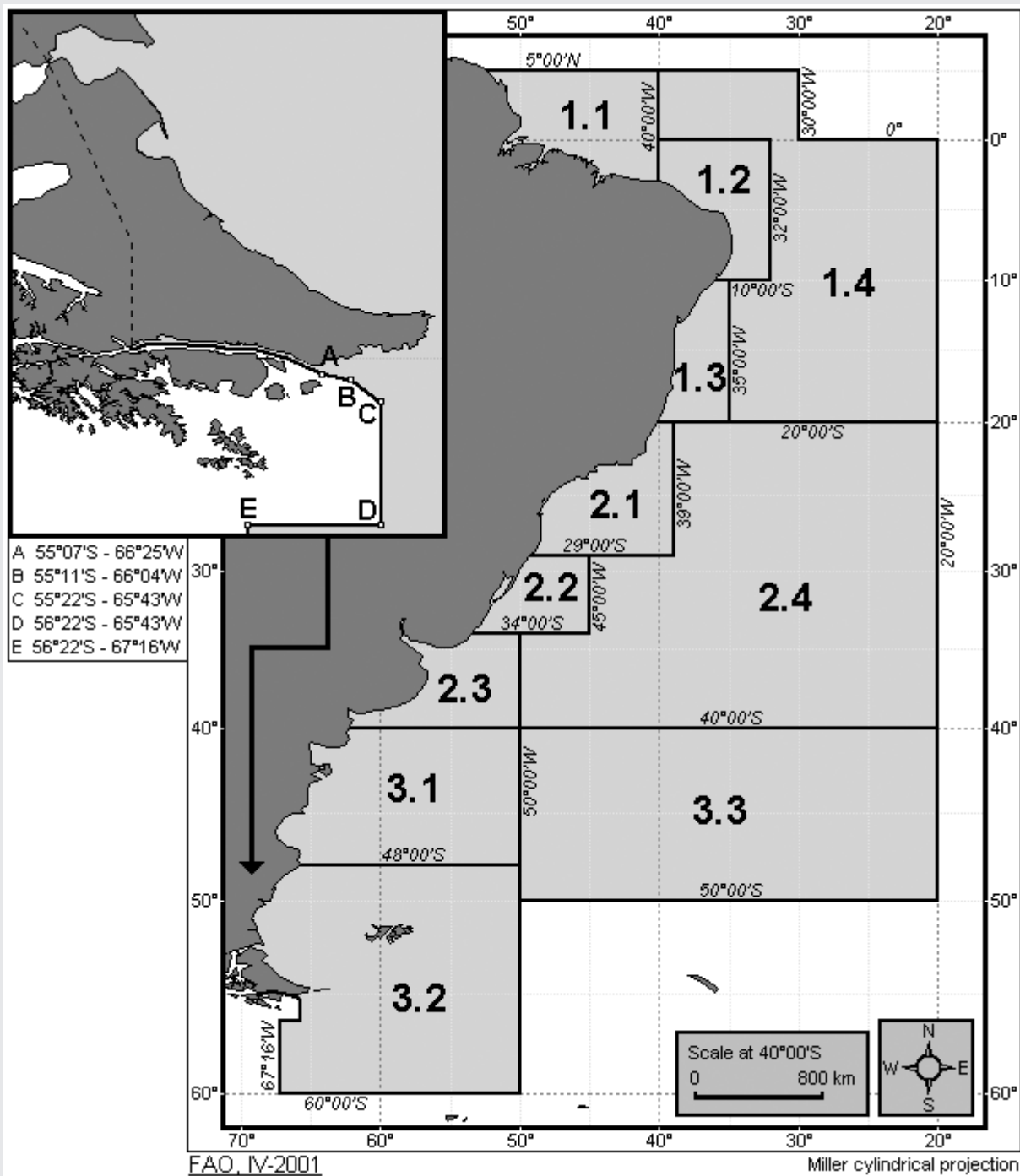
# 34 ATLÂNTICO CENTRO -ESTE (CECAF)



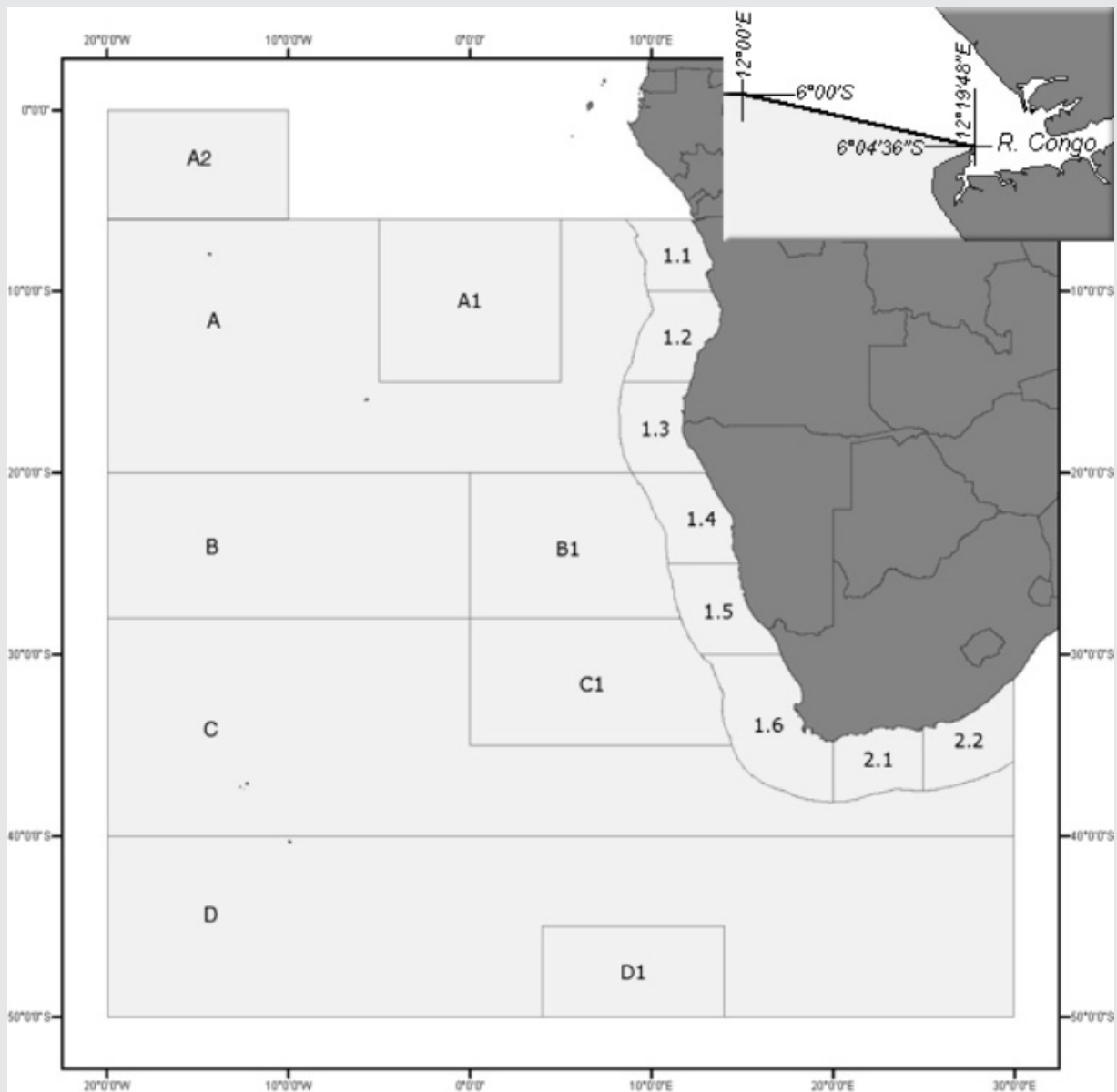
# 37 MEDITERRÂNEO E MAR NEGRO



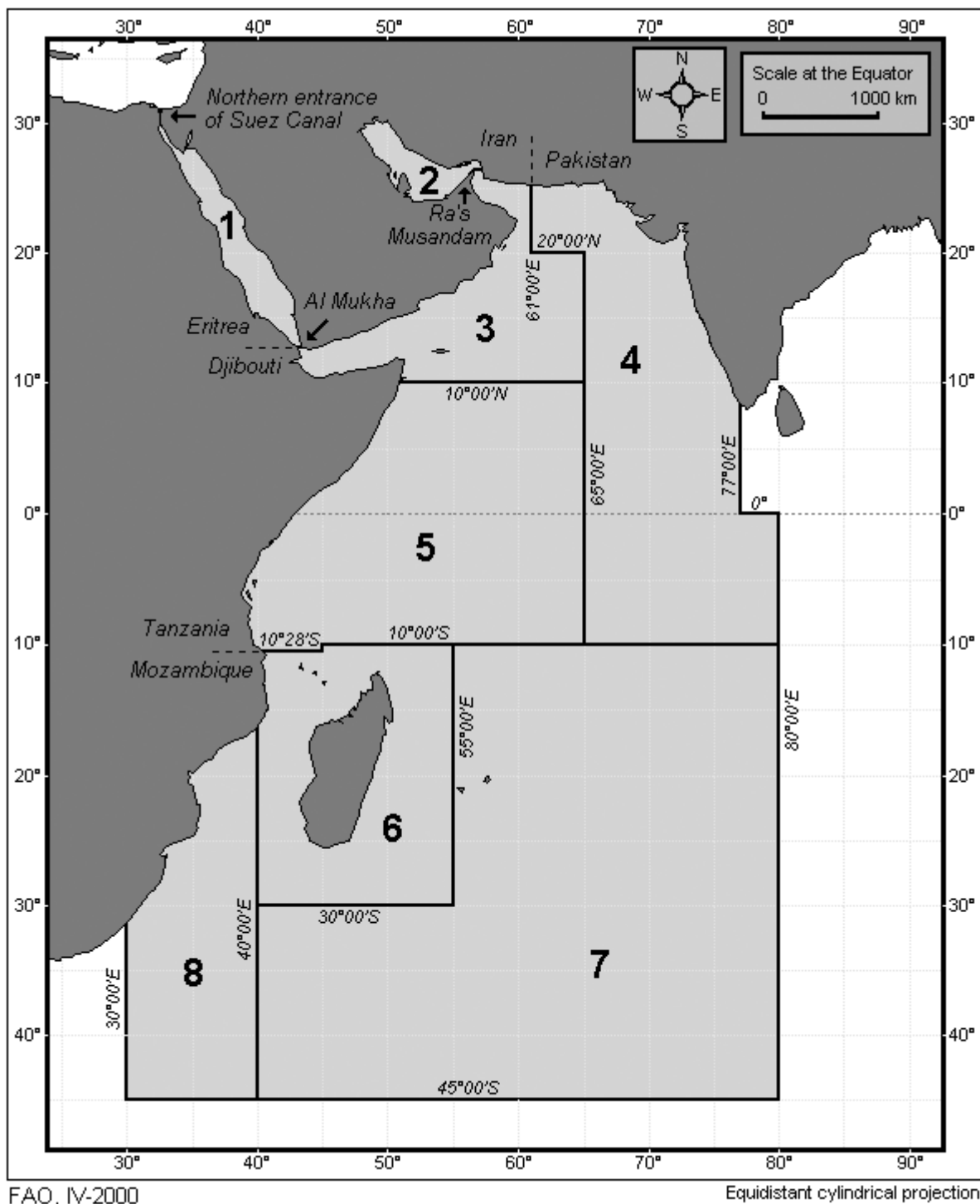
# 41 ATLÂNTICO SUDOESTE



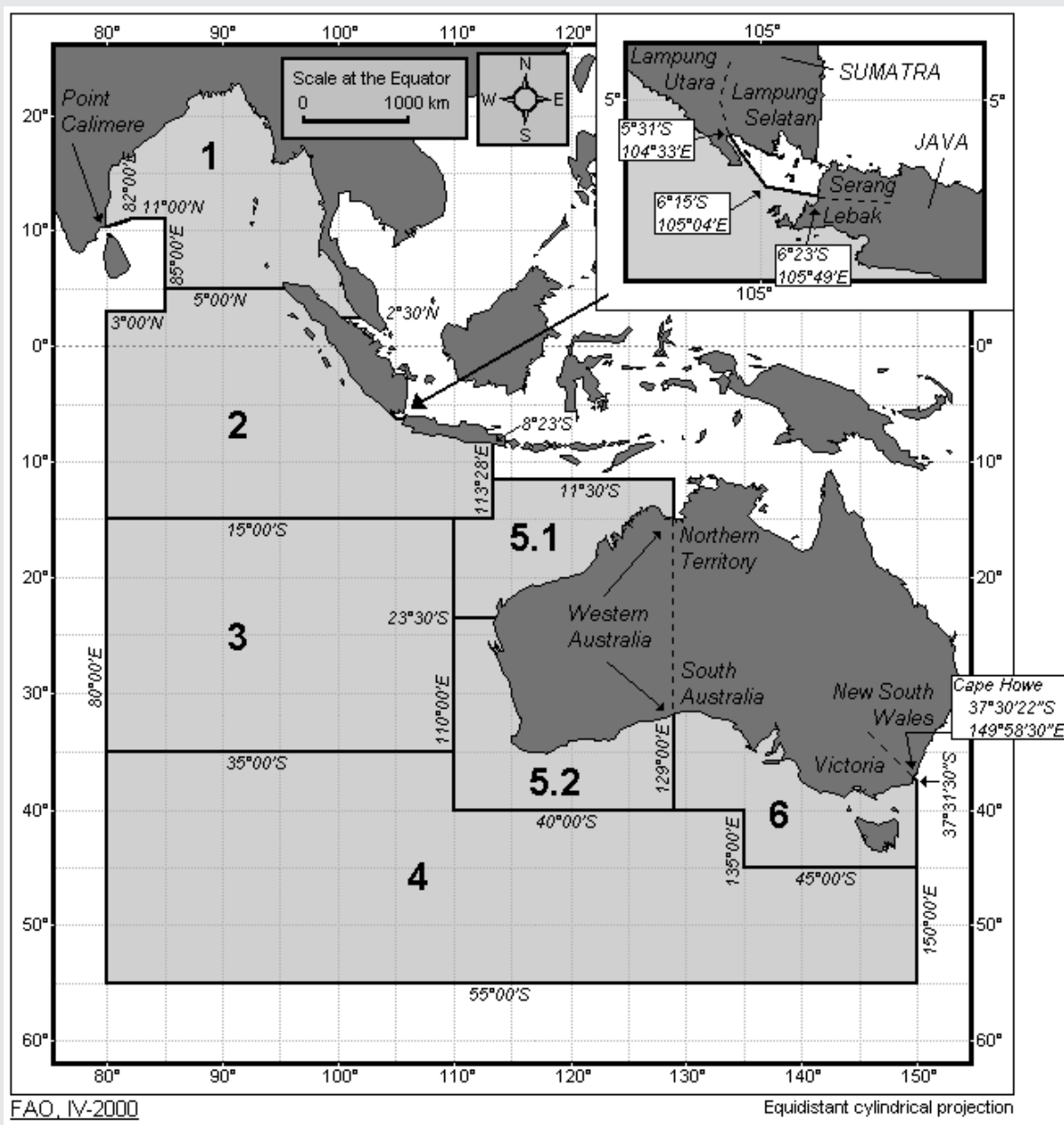
# 47 ATLÂNTICO SUDESTE



# 51 OCEANO ÍNDICO OESTE



# 57 OCEANO ÍNDICO ESTE



Ano de edição 2026

ISBN 978-989-25-0743-9

**ine.pt**



Estatísticas  
oficiais